Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 26 de junho de 1940 | NUMERO 141

INSTALADA, ONTEM, SOLENEMENTE, A DELEGACIA MUNICIPAL DO RECENSEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

A posse dos membros da Comissão Censitária Municipal — Falaram na ocasião o prefeito Fernando Nóbrega, sr. Leomax Falcão, e drs. Leví Cerqueira e Orris Barbosa — Representou o interventor Argemiro de Figueirêdo, o capitão Camara Moreira, ajudante de ordens de s. excia. — O discurso do sr. Odilon Carvalho, delegado municipal do Recenseamento

A INSTALAÇAO ONTEM DA DELEGACIA DE RECENSEAMENTO DE JOAO PESSÔA: — Dois flagrantes da solenidade, vendo-se: em cima — o prefeito Fernando Nóbrega quando declarava instalada a Delegacia Municipal do Recenseamento de João Pessôa e empossados os membros da Comissão Censitária Municipal; em baixo: o dr. Levi Cerqueira falando sôbre as finalidades do Censo de 1940.

INSTALOU-SE solenemente ontem, ás 14 horas, em uma das salas da Prefeitura da Capital, á praça Rio Branco, a Delegacia de Recenceamento do municipio de João Pessôa.

O áto teve o comparecimento do capitão Camara Moreira, representante ao interventor Argemiro de Figueirêdo, sendo presidido pelo prefeito Fernando Nóbrega.

AUTORIDADES PRESENTES A' SOLENIDADE

Estiveram presentes ainda o dr. Levi Cerqueira, representante da Comissão Censitaria Nacional, sr. J. Leomax Falcão, representando o prof. Sizenando Costa, delegado estadual do Recenseamento, dr. Abelardo Jurema, diretor da Secção de Publicidade do Departamento Estadual de Estatística, dr. Mateus de Oliveira, engenheiro do Patrimonio do Estado, outras autoridades, jornalistas, funcionários publicos e numerosas pessôas, além dos seguintes membros da Comissão Censitária de João Pessôa, a qual é presidida pelo prefeito Fernando Nóbrega: membros natos: dr. Sizenando Oliveira, juiz de Direito da 1.ª Vára da Capital, e sr. Odilon Carvalho, delegado municipal do Recenseamento; secretário: sr. Murilo Honório; membros colaboradores: drs. Flávio Ribeiro, presidente da Associação Comercial; Orris Barbosa, presidente da Associação Paraibana de Imprensa; Mauro Coêlho, presidente da Secção da Ordem dos Advogados; Edson de Almeida, presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba; e Manuel Coutinho, presidente da Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas; srs. José Ramalho, presidente do Sindicato dos Auxiliáres do Comércio; Dionisio Carneiro da Cunha, presidente do Sindicato dos Chauffeurs; Romualdo Rolim, presidente da Sociedade dos Funcionários Públicos; Leonel do Vale Mélo, presidente do Sindicato dos Empregados em Construção Civil; Delfino Costa, presidente do Sindicato União dos Retalhistas; profa. Olivina Carneiro da Cunha, presidente da Associação Paraibana pelo Progresso Feminino; e mons. João Coutinho, vigário da Paróquia de N. S. das Neves.

O DISCURSO DO PREFEITO FERNANDO NÓBREGA, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENSITÁRIA DESTA CAPITAL

Dando início aos trabalhos da sessão e empossando os demais membros da Comissão Censitária desta Capital, o prefeito Fernando Nóbrega, presidente da mesma, disse que aquela solenidade não era um acontecimento banal, mas uma sessão da mais alta relevancia nacional, porque nesta hora confusa e agitada da humanidade nenhum povo poderá vencer sem conhecer suas verdadeiras possibilidades.

O orador continuou: "Êste é um grande momento da Nacionalidade. O Brasil precisa, com o recenseamento, de um rumo seguro para uma vitória certa. E nêste instante em que vemos países da mais alta valia internacional sepultando nos momentos evocativos da sua glória todo o esplendor do seu passado, é que podemos meditar na extensão e na profundeza do Recenseamento em que óra o Brasil se empenha pela visão patriótica do presidente Getúlio Vargas. O Recenseamento de 1940 não se destina apenas a conhecer o número de habitantes do País. E' o censo demográfico, industrial, comercial, agricola, das comunicações e transportes, do serviço e do pessoal. "Podemos alcançar de logo — continuou o prefeito Fernando Nóbrega — como útil será para o nosso País o éxito dêsse serviço".

Concluindo disse o edil pessoense: "Considerando instalada a Comissão Censitária do Município, congratulo-me com o dr. Levi Cerqueira, representante da Comissão Censitária Nacional, e asseguro a colaboração assídua e entusiástica da prefeitura de João Pessôa nesta obra profundamente patriótica do Recenseamento de 1940. Considerando instalados os trabalhos, declaro empossados os membros da Comissão Censitária da Capital: dr. Sizenando de Oliveira, sr. Odilon Carvalho, drs. Flavio Ribeiro, Orris Barbosa, Mauro Coêlho, Edson de Almeida, Manuel Coutinho, srs. Romualdo Rolim, Delfino Costa, mons. João Coutinho, José Ramalho, Dionisio Carneiro da Cunha e Leonel do Vale Mélo e professora Olivina Olivia Carneiro da Cunha".

FALA O SR. LEOMAX FALCAO

Em seguida, usou da palavra o sr.

(Conclue na 7.ª pag.)

"O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

É O ÚNICO INTERPRETE DO PENSAMENTO DO BRASIL"

Disse o "Diário de Lisbôa", num comentário, após publicar, na íntegra, o discurso de s. excia., pronunciado nas comemorações da Batalha de Riachuêlo

LISBÔA, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — O "Diario de Lisbôa" publica, na integra, o discurso pronunciado pelo presidente Getúlio Vargas durante as comemorações da Batalha de Riachuelo.

Diz o referido matutino que o "presidente Getúlio Vargas é o único intérprete do pensamento do Brasil.

O Serviço Nacional de Recenseamento aceita a sua critica, mas pede a sua cooperação. Coopere primeiro, critique depois. Critique construtivamente, cooperando.

O AGRADECIMENTO DO EXÉRCITO Á HOMENAGEM DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA

Telegramas do ministro da Guerra ao Presidente da A. B. I. e ao ministro Anibal Freire

RIO 25 (Agência Nacional — Brasil) — O general Eurico Gaspar Dutra enviou ao presidente da Associação Brasileira de Imprensa a seguinte resposta ao telegrama recebido de agradecimento á presença de s. excia. e dos oficiais do Exército á Casa do Jornalista:

"Tenho o prazer de acusar o recebimento do telegrama em que v. excia agradece o comparecimento do Exército á Casa do Jornalista. Na esplêndida festa de espírito que alí teve lugar a 21 do corrente colheu o Exército a melhor das impressões, cabendo-me, pois, agradecer á Associação Brasileira de Imprensa a homenagem que lhe foi prestada, consagrando de intima colaboração sob a égide do Estado Novo as duas instituições nacionais que visam o alevantado objetivo da educação do pôvo brasileiro. *Eurico Dutra*".

O ministro da Guerra enviou ainda, ao ministro Anibal Freire o seguinte telegrama:

"Ainda sob a magnifica impressão da brilhante e formosa oração com que v. excia. saudou na esplêndida festa da mais intima comunhão de simpatia realizada a 21 do corrente na Casa do Jornalista, cabe-me agradecer a v. excia. a gentileza das expressões, cativantes e moldadas sob o alto valor patriótico com que v. excia. enobreceu o Exército Nacional. *Gaspar Dutra*".

Do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa ao Presidente Getúlio Vargas

RIO, 25 — (Agencia Nacional — Brasil) — O presidente da Associação Brasileira de Imprensa endereçou ao presidente Getulio Vargas o seguinte telegrama:

"No momento em que o Exercito e a Imprensa se reunem na Casa do Jornalista, cumpro um grato dever de assinalar que aquelas instituições da fôrça das armas e do pensamento não se esqueceram de unir o nome de v. excia. ao reconhecimento de ambas pelo que o Govêrno de v. excia. tem feito pela defêsa nacional e pela Associação Brasileira de Imprensa. (a.) Herbert Moses".

O ALGODÃO RETOMA SEU ESTADO DE FIRMEZA

O que disse á "Agência Nacional" o sr. Flavio Rodrigues, presidente reeleito da União dos Lavradores de Algodão do Estado de São Paulo

RIO, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Falando á Agência Nacional o sr. Flavio Rodrigues, que acaba de ser reeleitó presidente da União dos Lavradores de Algodão do Estado de São Paulo, declarou que, passado os primeiros momentos de quasi panico, em consequência da perda de vários mercados por motivo da guerra, o algodão retomou o seu estado, que póde ser considerado de firmeza, sendo as perspectivas mais animadores do que ha dias.

Declarou, ainda, que os prêços são animadores, tendo se verificado a cotação de 458000, na capital. No interior, os prêços reagiram animadoramente. Essa melhoria dêve-se á possibilidade de o mercado japonês estar em condições de comprar todas as nossas safras.

Respondendo a pergunta a respeito de estarem os Estados Unidos importando o algodão brasileiro, o sr. Flávio Rodrigues disse que tal cousa se deve á excelência de nossas fibras. Acrescentou, ainda, que os sub-produtos do algodão estão alcançando uma cotação mais vantajosa.

DUAS GRANDES FÔRÇAS QUE SE IRMANAM

A HOMENAGEM que a Associação Brasileira de Imprensa prestou recentemente ao Exército por si só explica os novos tempos que vivemos no Brasil: "a identificação expontanea e limpida da fôrça com o pensamento", na expressão justa do ministro Anibal Freire, ao saudar, em nome dos jornalistas, as figuras exponenciais das nossas classes armadas.

Inegavelmente o regime de 10 de Novembro criou o ambiente propicio para essa identificação de ideais do Exército com a Imprensa dêsde quando extinguiu a agitação dos espiritos que provinha da persistente exploração partidária, geradora de males sem conta para a República e as suas instituições.

Entre o Exército e a Imprensa não ha mais essa barreira que se opunha á bôa compreensão e impelia a desentendimentos profundos, de modo a criar um como que divorcio moral entre as camadas intelectuais e as classes armadas do País: a politica individualista, arrogante, mesquinha e entravadora da concordia e colaboração, para o bem geral, das fôrças ponderaveis da Nacionalidade.

O Estado Novo aproximou as duas grandes fôrças nacionais de tal maneira que uma completa a ação da outra, sendo a Imprensa a "sexta arma", como a qualificou ha dez anos atraz o general Góis Monteiro, numa antevisão perfeita da presente identificação de propósitos que é registada entre jornalistas e militares.

E o chefe do Estado Maior, em seu cintilante discurso, em que expressou o agradecimento do Exército a Imprensa, declarou: "A missão de orientar a alma brasileira para os grandes destinos sonhados pelos nossos maiores, pertence inegavelmente á "sexta arma". Da coordenação desta tarefa poderemos esperar melhores dias, dêsde que ela permaneça na linha mútua de confiança em que agora se encontra e de que é testemunho tão esplendido a festa dêste instante excepcional".

Êsse traçado retilineo de mútua confiança que existe entre os militares e os jornalistas brasileiros, e que resultou das novas normas impostas pelo regime de 10 de Novembro á organização politica do País, ha de permanecer inalteravel como um dos fundamentos precipuos da unidade nacional. Nada mais poderá, portanto, quebrar êsses laços que unem o Exército e a Imprensa.

Si a nós, jornalistas, cabe a missão de orientar a conciência brasileira para a conquista dos nossos grandes destinos, nos militares recáe tarefa ainda mais ardua que é a de disciplinar as vontades e garantir os esfôrços de um povo em sua marcha para a realização completa dos seus ideais de vida, de nação decidida a comparecer perante o mundo cada vez mais forte, mais rica e mais opulenta de civilização e de cultura.

O Exército e a Imprensa são duas grandes fôrças que, nesta hora mundialmente grave, se entendem e se irmanam, visando a grandeza comum da Pátria e do Regime.

O EXPEDIENTE DE ONTEM NO PALÁCIO DO CATETE

Conferenciaram e despacharam com o Presidente da República os Ministros das Relações Exteriores e da Agricultura

RIO, 25 (A UNIAO) — Estiveram na manhã de hoje, no Palácio do Catête, onde conferenciaram e despacharam com o presidente Getúlio Vargas os srs. Osvaldo Aranha e Fernando Costa, titulares, respectivamente, das pastas das Relações Exteriores e da Agricultura.

No expediente da tarde, o Chefe da Nação recebeu, em audiência, o general Manuel Rabêlo.

CAMPANHA

para o treinamento de 5 mil pilôtos para a reserva aérea da Argentina

BUENOS AIRES, 25 (Agência Nacional—Brasil) — O Aéro Clube Argentino iniciou uma campanha destinada ao treinamento de cinco mil pilotos da reserva, mediante a aquisição nos Estados Unidos, de 400 aviões.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e á Pátria.

ESPORTES

O AUTO VENCEU AO FELIPÉIA POR 5 X 0

Pitota, Pedrinho e Misael os marcadores dos tentos

Foi efetuado domingo passado, no estádio do **Paraíba Clube**, mais um encontro da temporada esportiva de 1940, entre as equipes do **Auto** e do **Felipéia**.

O onze alvi-vêrde não foi um adversário perigoso para os automobilistas, entretanto o escóre poderia ser menor se tivesse apresentado o mesmo padrão de jôgo da primeira fáse da luta.

A esquadra alvi-rubra apresentou-se desfalcada do zagueiro Biu e do seu eixo Gerson, sendo ambos substituidos por Quidão e Roberto, que, no entanto, não comprometeram o seu clube.

O **Auto**, até hoje, não encontrou nenhum obstáculo na sua brilhante carreira. Triunfou sobre o **Treze, Esporte, Palmeiras e Felipéia**, pelos escóres, respectivamente de: 4 x 2, 5 x 2, 8 x 2 e 5 x 0, tendo 6 tentos contra, e 22 a favor.

Os automobilistas devem essa situação destacada no presente turno ao esportista combativo e homogeneidade de ação dos seus defensores que levam as partidas em que se empenham, até o seu final, com o mesmo ardor do começo da luta. Os alvi-rubros têm sempre merecido a vitória porque sabem cumprir bôas **performances**, não se deixando entregar ao desanimo um só instante. Desfalcados de dois dos seus melhores elementos, como são Gerson e Biu, os automobilistas apresentaram, contudo, o mesmo e regular padrão dos jôgos anteriores. Esse exemplo de tenacidade e bôa arregimentação que dá o **Auto** merece que seja aqui ressaltado.

O **Felipéia** derrotado por um alto escóre deve se lembrar que o seu adversário de domingo passado surge, em nossos campos, cada vez mais forte e disposto á vitória. Os esforços dos alvi-vêrdes fôram inutilisados pela defêsa que tem sido menos vasada no atual turno.

No esquadrão do **Auto** as maiores figuras fôram: Pitôta, Roberto, Aluisio, Quidão, Pedrinho e Lins.

O **Felipéia** teve em Wilson, a sua melhor figura, seguido de Das Neves e Everaldo. O arqueiro do quadro secundário Gomes, fez uma estréia que surpreendeu, salvando várias vezes o reduto alvi-vêrde. A linha avante do clube de Venelipe não apareceu no jôgo de domingo passado.

O MARCHA DO PLACARD

1.º **goal** feito por Pedrinho, de um passe de Pitôta, aos 12 minutos de luta.

O 2.º tento foi marcado por Pitôta, cobrando uma penalidade máxima, aos 5 minutos de jôgo do 2.º tempo.

Pitôta consegue o 3.º **goal** tirando um bélo partido de uma confusão ente a barra de Gomes.

4.º **goal conquistado** por Pedrinho desferindo um bom tiro, depois de tintar Otávio.

5.º **goal**, de Misael, chutando enviezado deslocando Gomes, encerrando a contagem.

OS TIMES

Auto: Lins; Quidão e Zénovo; Massilon, Roberto e Aluisio; Lucena, Formiga, Pitôta, Pedrinho e Misael.

Felipéia: Gomes; Everaldo e Wilson; Das Neves, Otávio e Palito; Carlito Biquára, Odilon, Sinval e Pedrinho.

O JUIZ

Arbitrou o jôgo o sr. Horácio Henriques de Miranda que agiu com imparcialidade e energia.

QUADROS RESERVAS

Nos quadros reservas, a vitória pertenceu ainda ao **Auto** pelo escóre de 3 x 0, tendo sido juiz o sr. Gilberto Stuckert.

O REPRESENTANTE DA L. D. P.

O diretor Luiz Espinéli representou a L. D. P., em campo.

CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBÓL

1.º TURNO

JOGOS REALIZADOS

Abril:
14 — Esporte — 2 — Palmeiras — 1.
21 — Auto — 4 Treze — 2.
28 — Felipéia — 4 — Botafôgo — 4.
Maio:
5 — Auto — 5 — Esporte — 2.
12 — Treze — 4 — Felipéia — 2.
19 — Palmeiras — 2 — Auto — 8
26 — Botafôgo — 5 — Esporte — 1.
Junho:
2 — Felipéia — 0 — Palmeiras — 1.
9 — Treze — 5 — Esporte — 1.
16 — Botafôgo — 2 — Palmeiras — 2
23 — Auto — 5 — Felipéia — 0.

JOGOS A REALIZAR-SE

Junho:
30 — Palmeiras — Treze.
Julho:
7 — Botafôgo — Auto.
14 — Esporte — Felipéia.
21 — Treze — Botafôgo.

Colocação por pontos perdidos:

Auto	0
Botafôgo	2
Treze	2
Palmeiras	5
Esporte	6
Felipéia	7

Colocação por pontos ganhos:

Auto	8
Treze	4
Botafôgo	4
Palmeiras	3
Esporte	2
Felipéia	1

Metas vasadas:

Esporte	16
Felipéia	14
Palmeiras	12
Treze	7
Botafôgo	7
Auto	6

Marcadores de tentos:

Pitota (Auto)	7
Carlito (Felipéia)	6
Humberto (Esporte)	5
Mizael (Auto)	5
Alcides (Treze)	4
Lucena (Auto)	4
Nequinho (Treze)	3
Sabino (Palmeiras)	3
Acácio (Botafôgo)	3
Ronald (Botafôgo)	3
Pedrinho (Auto)	3
Alirio (Botafôgo)	2
Formiga (Auto)	2
Aderson (Treze)	2
Noé (Palmeiras)	1
Batista (Palmeiras) (contra)	1
Geraldo (Botafôgo)	1
Gerson (Auto)	1
Zéolanda (Botafôgo)	1
Campinense (Botafôgo)	1
Clóvis (Treze)	1
Marcial (Palmeiras)	1
Ataide (Treze)	1
Landinho (Palmeiras)	1

Juizes que atuaram:

Arnaldo von Sohsten	3
José Vitaliano de Carvalho	3
Horacio Henriques de Miranda	2
Luiz Franca	1
José Dionisio da Silva	1
Fernando Pinto Seixas	1

Resumo:

Partidas realizadas	11
Partidas a realizar-se	4
Tentos assinalados	62

PARAÍBA CLUBE

Torneio de tenis

Sob os refletôres das magnificas quadras da séde de campo da avenida 1.º de Maio, serão reiniciadas hoje, á noite, diversas provas do torneio de tenis, ao qual concorrem 18 dos mais destacados raquetistas conterraneos. As duplas constituidas encontram-se mais ou menos em igualdade de forças sendo dignas de apreciação as bôas jogadas verificadas.

Os diversos golpes do esporte de Procurio e Pernambuco têm sido um verdadeiro espetáculo de técnica apurada no atual torneio, pois o lobe, esmache, draive e revez, com a exploração das fulminantes jogadas de colocação, são momentos de intensa vibração, tanto para os próprios jogadores como para a assistência.

O diretor da secção de tenis faz ciente a indispensavel presença na noitada de hoje, as 19 horas, dos seguintes jogadores inscritos: Alberto, Franca, Oscar, Adalicio, Milton, Oliveira, Paulo, Toinho, Barbosa, Mendonça, Clidenor, René, Braz, Adeilde, Ernani e Reinaura.

Os citados tenistas esforçam-se em ser detentores dos 1.º e 2.º lugares pois farão jús ás medalhas de ouro e prata. São um bom incentivo tais prêmios, ofertas dos srs. João Minervino, Antonio Cunha Rêgo e A. Miranda. Estes senhores estão convidados a comparecer na séde de campo, a fim de apreciar mais uma rodada do terneio, que se auspicia, na noite de hoje, como das mais renhidas.

O TREINO DE BASQUETEBOL DE HOJE

— A fim de tomar parte um rigoroso treino de basqueteból, hoje, ás 19,30 horas, ficam convidados todos os jogadores inscritos nesta secção.

O diretor de esportes lembra que o mesmo é de grande importancia por ter de iniciar-se, proximamente, o segundo turno do Campeonato Interno e que aos faltosos serão aplicadas severas penalidades, conforme rezam os estatutos do Clube.

TREZE F. C.

Para um rigoroso treino em conjunto, estão sendo convidados a comparecer hoje, ás 15,30 horas, no campo do **19 de Março**, todos os jogadores inscritos na reserva dêste clube.

Tendo em vista o jôgo do próximo domingo, faz lembrar a necessidade do comparecimento de todos.

Bangú x Bôca Junior

No jôgo realizado ante-ontem, o **Bangú** venceu o **Bôca Junior** por 4 x 1, nos primeiros times e 7 x 0, nos segundos.

VASCO DA GAMA

Haverá, hoje, ás 15 horas, mais um treino dos amadores do **Vasco da Gama**, no local do costume.

Agricultor que trabalha com máquinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

NOTICIARIO

ASILO DE MENDICIDADE CARNEIRO DA CUNHA: — Boletim da semana de 16 a 22 de junho de 1940.

Visitas — O Estabelecimento foi visitado por 24 pessôas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço Médico — O dr. Humberto Nóbrega que esteve de semana, visitou o Estabelecimento receitando a 5 asilados, sendo o receituario aviado na Farmácia "Confiança", também de semana.

Donativos — Fóram feitos os seguintes: Nerva Grangeiro, 186 metros de brim para roupa dos asilados; Costa & Filho, um garrafão de vinagre.

Movimento de indigentes — Existiam 87 asilados, sendo 32 homens e 55 mulheres.

Escala de Serviço — Pelo Conselho fôram designados para o serviço da semana de 23 a 29 o diretor João dos Santos Coêlho, o médico dr. Humberto Nóbrega e a Farmácia "Confiança".

NOTAS: — Além dos matriculados, existem mais 12 em observação.

O estado sanitário do Asilo continúa sem alteração.

Na Repartição Geral dos Correios e Telégrafos ha telegramas retidos para: Francisco Furtado Landim, Pedro Vieira, Hotel Globo; Manuel Costa, Paraíba-Hotel; Olivio Batista, Hotel Comercial; Inácio, Rua Princesa Isabel, 545; Lourdes Fernandes Leite e Jadir Santos.

Moradores á Avenida Concordia, encarecem da Superintendência dos Serviços Elétricos da Paraíba, providências no sentido de serem substituidas várias lampadas que desde alguns dias se encontram apagadas naquela artéria.

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Reuniu-se, ontem, a diretoria da Entidade Máxima — O que foi resolvido — O jôgo do próximo domingo — Palmeiras e Treze — Os juizes e o representante da L. D. P. — Multado o Botafôgo

Presidida pelo sr. Anquises Gomes e com a presença dos directores Carlos Neves da Franca, Luiz Espinéli, José Félix Caino e Tubal Fialho Viana, realizou-se, ontem, mais uma sessão ordinária da diretoria da **Liga Desportiva Paraibana**, que resolveu o seguinte:

Aprovar, sem discusão, a áta da sessão passada.

Tomar conhecimento do oficio número 2.774, da **Federação Brasileira de Futeból** comunicando que a "Associação de Futeból do Rio de Janeiro", desfiliou, por infringência estatutária, os clubes "Jequiá F. C." e "Andaraí A. C." e que foi concedida filiação ao "C. A. Nacional".

Tomar conhecimento de uma circular do "Luso Sporting Clube", de Manáus, comunicando os seus novos corpos dirigentes para 1940 - 41.

Mandar inscrever pelo filiado **Esporte Clube**, preenchidas ás formalidades legais, o amador Pedro Alves dos Santos.

Aprovar os jôgos realizados domingo passado entre os filiados **Auto e Felipéia**, mandando contar dois pontos para o quadro principal do **Auto** e dois para o quadro reserva.

Mandar jogar, no próximo domingo, os filiados **Palmeiras e Treze**, designando o diretor José Felix Caino para representar a **L. D. P.** e o juiz José Dionisio da Silva, para os quadros reservas.

Para dirigir o jôgo principal foi escolhido, de comum acôrdo dos clubes disputantes, o juiz Arnaldo von Sohsten.

Designar os juizes de linha do **Felipéia**, para os quadros reservas, e os do **Auto** para o jôgo principal.

Aplicar ao filiado **Botafôgo**, a multa de 10$000 por não ter indicado os juizes de linha para o jôgo **Auto** e **Felipéia**, de acôrdo com o regulamento de Juizes.

Tomar conhecimento de um agradecimento do "Industrial", de Tibirí, pelo comparecimento de diretores da **L. D. P.** As festas daquêle clube cantarritense.

Aprovar os exames teórico e práticos dos srs. Julio Milanez da Fonsêca e Heronides Meira de Vasconcêlos, para o quadro oficial de Juizes da **L. D. P.**

Palmeiras Esporte Clube

A direção esportiva do **Palmeiras**, avisa aos jogadores abaixo que, tendo de enfrentar o **Treze Fotebol Clube**, no próximo domingo, realizará um treino amanhã, ás 15 horas, no campo de costume, sendo necessário o comparecimento dos seguintes jogadores: Mandacaru, — Seudi — Matias — Batista — Marcial — Zebequinha — Nilo — Vivaldo — Dalvino — Louro — Gabriel — Sabino — Biu — Pereira — Noé — Landinho — Jorge — Sinésio — Gradim — Paulo — Gonzaga — Euripedes — Agenor — Américo — Nestor — Milanez — Babão — Artur — Mocoró — Raminho — Zequiel e Stuckert.

AUTO ESPORTE CLUBE

(OFICIAL)

Ficam convidados todos os sócios e amadores dêste clube, para uma reunião amanhã, ás 19 horas, em sua séde social, á rua Diógo Velho, quando serão tratados vários assuntos de interêsse á vida do alvi-rubro, devendo por essa ocasião reassumir a presidência do **Auto** o dr. Lauro Gama que se achava licenciado.

E' indispensavel o comparecimento dos diretores.

CLUBE ASTRÉIA

Universitários x Astréianos—Prossegue o 3.º campeonato interno de basqueteból

Hoje e amanhã estão reservadas para os "fans" do basquete duas partidas cujo desenrolar prevê-se de grande intensidade.

As peléjas de bóla ao cêsto que o **Astréia** vem proporcionando têm despertado animador interêsse e estão fadadas á mais brilhante progressão.

O AMISTOSO DE HOJE

A representação principal do **Astréia** enfrentará, na noite de hoje, um adestrado quintéto composto de estudantes em Pernambuco.

Será uma parida amistosa que, decerto, se desenvolverá sob a maior fidalguia esportiva.

O prélio terá inicio ás 20 horas, sob a atuação do juiz F. Gerbasi.

CAMPEONATO INTERNO — "TOCANTINS" x "ESPERIA"

Em continuação ao certame interno do clube, realiza-se amanhã o esperado encontro entre os verdes e os rubros.

Equipes possuidoras de bons jogadores, a partida está cercada da melhor espectativa.

No **Tocantins** figuram em primeiro plano os cestobolistas Acácio, Diomédes e Orlando, cujos intentos poderão ter nos "esperianos" Adjamir, Daniel e Fazendeiro sérios obstáculos.

Como juiz e fiscal, atuarão os esportistas Henrique Equelman e Genival Franca, respectivamente.

CHAMADA DE JOGADORES

Para o jôgo amistoso de hoje, na quadra do Clube, com a representação de estudantes universitarios, o **Astréia** está convocando, para comparecimento ás 19,30, os seguintes basquetebóleres: Acácio, Daniel, Diomedes, Adjamir, Sandoval, Morais, Luiz, Edimar, Assis, Fazendeiro, Orlando e Idalvo.

BOTAFÔGO E. C.

Para um treino hoje, com o **Felipéia**, a direção de esportes do **Botafôgo** convoca todos os jogadores inscritos, devendo os mesmos comparecerem ao campo do **Paraíba Clube**, ás 15,30 horas.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da Capital

Escrivão — **Sebastião Bastos**

Foram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes: — Carlos de Carvalho Pinto, funcionário público estadoal, natural desta Capital e Nair Cavalcanti, professôra pública diplomada, natural do Estado de Mato Grosso, solteiros, maiores, sendo êle filho do falecido Alfrédo da Silva Pinto e de Ana Adélia Fernandes de Carvalho e ela dos falecidos Antonio Marcelino Cavalcanti e Rita Candida Cavalcanti. Deprecados proclamas ao escrivão de Itabaiana.

Antonio Francisco de Figueirêdo, jornaleiro maior e Joana Maria Cardoso, menor, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes em Cabedélo, desta Comarca, sendo êle filho de Francisco Alves de Figueirêdo e da falecida Severina Francelina da Conceição, e ela de Silvino Inácio Cardoso e da falecida Maria Camila da Conceição.

No desquite entre Severina de Freitas Guedes e seu marido Francisco de Araujo Guedes, o dr. juiz da 3.ª vara deu o despacho que se publica para conhecimento dos interessados: — "Sejam cobradas as custas e sêlos dos autos, da parte vencida. Intime-se. Em 24-6-1940. **J. Farias**."

No mesmo Cartório foram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos.

O MÊS DE MAIO ÚLTIMO FOI ASSINALADO COMO UM PERÍODO DE GRANDE DESENVOLVIMENTO NO ENSINO E APARÊLHAMENTO ESCOLAR DO PAÍS

Nêsse sentido, o diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos enviou uma súmula dos atos e fatos de maior importancia ocorridos em todo o território nacional durante aquêle mês

RIO. 25 (Agência Nacional-Brasil) — O professor Lourenço Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, transmitiu ao Ministro da Educação uma súmula dos atos e fatos de maior importancia relativos á educação, ocorridos em todo o País durante o mês de maio último.

Diz a aludida súmula que o mês de maio foi assinado como um período de grande desenvolvimento no ensino e aparelhamento escolar em várias regiões do País. Fôram registradas as seguintes realizações: 7 novos grupos escolares, sendo 4 no Rio Grande do Sul e 3 em Santa Catarina, Minas Gerais e Goiaz, respectivamente; inauguração de 10 escolas rurais e típicas, sendo 9 no Estado do Rio e uma em Minas Gerais; creação de 48 escolas primarias comuns, sendo 40 no Território do Acre e as demais em Minas Gerais. Os estabelecimentos referidos oferecem capacidade para a matrícula de 10 mil alunos.

Realizaram-se em S. Paulo, os contratos para a construção de 4 novos prédios para grupos escolares; o Rio Grande do Sul abriu concorrência para a construção de 50 prédios diversos, destinados a estabelecimentos de ensino; o Estado do Paraná anunciou a construção de 14 novos grupos escolares;; em Espírito Santo foi inaugurado o primeiro prédio escolar com dotação do Ministério da Educação, localizado na zona de colonização estrangeira; em Niteroi fôram inauguradas novas instalações nas escolas fluminenses de medicina e veterinária. O ensino profissional passa a contar com uma Fazenda Escolar, instalada no Municipio mineiro de Pará, um curso doméstico em Recife e um aprendizado agricola em Mato Grosso. No Estado do Ceará e no Territorio do Acre instalaram-se os cursos de aperfeçoamento de professores; São Paulo convocou os inspetores do ensino para os estudos de tecnica pedagógica; em Teresina foi fundada a Associação de Professores Piauienses. O Ministro da Educação concedeu regalias de inspeção preliminar a 12 estabelecimentos que estão assim localizados: no Amazonas 1, no Ceará 1, em Minas Gerais 2, em São Paulo 5, e no Rio G. do Sul 3.

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos registrou ainda vários fatos relativos ao desenvolvimento da campanha de nacionalização do ensino em todo o País, inclusive o fechamento de 9 escolas primárias que vinham funcionando nos núcleos estrangeiros de S. Paulo sem atender aos preceitos legais.

LIVROS NOVOS NA BIBLIOTÉCA PÚBLICA

O ministro da Educação oferece á Diretoria um exemplar da edição brasileira da obra de Barleu

A Diretoria de Arquivo e Biblioteca Pública adquiriu por compra os seguintes livros que poderão ser consultados a partir de amanhã, no salão de leitura de livros:

Pierre Monbeig — Ensaios de geografia humana brasileira; Nelson Hungria e Roberto Lira — Direito Penal, 2 vols.; René Martial — Vie et constance des races; Antenor Orrego — El pueblo continente; J. E. Puterman — Pouchkine; Marcos Iolovitch — Numa clara manhã de abril; Rudyard Kipling — Ce chien, ton serviteur; Pierre Dehillotte — Gestapo; Eduardo Ibarra — Espána bajo los Austrias; Diversos autores — Inventaires, II e III; Annales Sociologiques, I, II e III; Emil Ludwig — Schliemam, o buscador de ouro; Ralph Waldo Emerson — A conduta da vida; E. Formiggini — Santamaria — Diário de uma mãe.

— O dr. Gustavo Capanema, ministro da Educação, ofereceu á Diretoria um magnífico exemplar da monumental edição brasileira da obra de Gaspar Barleu sôbre o Brasil holandês. E' um excelente trabalho das oficinas do Ministério, reproduzindo com perfeição todas as gravuras e mapas da edição original, cuidadosamente traduzida e anotada pelo sr. Claudio Brandão. Desta fórma a Biblioteca Pública da Paraíba possúe hoje um exemplar do importantissimo trabalho de Barleu que é uma das fontes inestimaveis para o estudo daquele período de nossa história.

NOTAS DE PALÁCIO

Esteve ontem, em Palácio, o sr. Odilon de Carvalho, e fim de convidar o sr. Interventor Federal para assistir á solenidade da instalação da Delegacia do Recenseamento do Municipio da Capital, tendo s. excia. se feito representar naquele áto pelo seu ajudante de ordens, cap. Camara Moreira.

Enviaram telegramas de agradecimentos ao sr. Interventor Federal, o sr. Antonio José da Costa Maia Néto, por motivo de sua efetivação no cargo de fiscal de Vendas e Consignações, em Picuí, e a prof. Lamir da Silva Pinto, pela elevação de categoria da escola da rua S. Miguel, desta capital.

Foi recebido pelo Chefe do Govêrno ofício-circular da **Sociedade União Operária Beneficente**, desta capital, comunicando a constituição da nova diretoria daquela associação.

Enviado pelo sr. José Solano, presidente da **Sociedade União B. de Operários e Trabalhadores**, desta capital, o sr. Interventor Federal recebeu um exemplar do balancête da receita e despêsa daquela sociedade, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

FESTA DE SÃO PEDRO

Em Itabaiana

Auspiciam-se brilhantes os festejos de São Pedro em Itabaiana, devendo ser realizada nos salões do "Itabaiana Clube", uma animada "soirée, ao som de afinada orquestra.

A' frente dos aludidos festejos está uma comissão que tem empregado o máximo de esforços para maior realce dos mesmos.

Afim de assistirmos as festas em apreço, recebemos um convite firmado pelo sr. Raimundo Lins, 1.º secretário do "Itabaiana Clube".

O TRABALHO INDIVIDUAL EM BENEFÍCIO COLETIVO

(DISTRIBUIÇÃO DA AGENCIA NACIONAL)

O PROGRESSO do País não pode ser obra exclusiva do Govêrno por mais acertados que sejam os atos oficiais tendentes a facultar e a facilitar o desenvolvimento da terra com os seus abundantes recursos, a Nação permanecerá em atraso rotineiro se a iniciativa e o esforço do particular não se aproveitarem das condições criadas pelo poder público, para aumentar com a riqueza de todos, o surto evolutivo.

O Estado Novo, sob a orientação do seu fundador, que preside á nossa evolução e está conseguindo modificar a mentalidade brasileira, de modo a dar a cada individuo a noção do que poderá ser o seu esforço e o seu labor em benefício da coletividade.

A ação de um homem operoso no meio de uma massa de inertes restringe necessariamente os resultados em beneficio de quem a desenvolve, mas a energica contribuição de todos, cada qual esmerando-se no seu setor, amplia e generaliza em favor da comunhão os frutos da atividade individual, que se conjugam como resultantes do labor unificado.

Na idade contemporanea, não ha individuos que possam viver sem a cooperação dos outros, e de tal maneira se entrelaçam os interêsses das classes mais distintas e distantes, formando o interêsse coletivo, que um grande advogado não conseguiria subsistir sem o trabalho de um modesto sapateiro. O êxito do industrial, nas suas amplas iniciativas, depende da bôa vontade dos homens que as executam, e cuja base é o operário sem nome.

Convença-se cada um de que a sua prosperidade depende bastante da capacidade produtiva de seu vizinho, e que a dos outros depende também do seu próprio trabalho, e aproveite as suas faculdades e aptidões com o mesmo empenho com que deseja que, em seu beneficio, os demais exerçam as suas habilidades e ofícios.

E' grato registrar, a êsse respeito, que o espírito do novo regime está penetrando rapidamente o pensamento nacional.

APORTOU

á Guanabara o navio mercante francês "Jamaique"

RIO, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — Procedente de Buenos Aires, aportou, ontem, a Baía de Guanabara o navio francês "Jamaique", trazendo a bordo vários cidadãos francêses que vão empunhar armas em defêsa da Pátria.

O navio francês, ao contrário do que vinha sendo feito antes das negociações de armistício, não irá para Marselha e sim para Londres. Dessa fórma os reservistas francêses desembarcarão na capital britanica onde, ao lado dos inglêses, prestarão serviço como combatentes.

AUMENTA

a produção de pneus e camaras de ar, no Distrito Federal

RIO, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — De acôrdo com os dados estatísticos do Ministério da Agricultura, o Distrito Federal produziu em 1939, 74.792 pneus e camaras de ar, equivalentes a 1 milhão, 673 mil e 610 quilos de borracha no valor de 24.132:309$789 réis.

Em 1938, a produção fôra de ...... 64.773:008$000 e 49.985 camaras de ar, num total de 128.963 quilos de borracha.

TEATRO

A estréia, depois de amanhã, nesta capital, do Grupo "Gente Nossa", com a peça "A Menina do Chocolate"

O GRUPO "Gente Nossa", de Recife, que nucléia fortes expressões artisticas do vizinho Estado do sul, chegará depois de amanhã a esta cidade, onde vem realizar uma temporada no Cine Teatro "Rex", devendo estrêiar no mesmo dia com a peça em 3 átos "A Menina do Chocolate", de Gavault.

O atôr Osvaldo Barrêto, elemento de destaque do conjunto.

Não poderia ser mais acertada a escôlha da peça francêsa para a estréia do conjunto, pois, "A Menina do Chocolate" tem conquistado os aplausos das mais adeantados centros teatrais do mundo, conseguindo múltiplas representações.

A peça de Gavault, que tem brilhante tradução do jornalista brasileiro René de Castro, é dessas que despertam o máximo interêsse nas platéias, possuindo um enrêdo dos mais atraentes, cheios daquêle fino sabôr humoristico que é caracteristico nas peças francêsas.

Cuidadosamente montada pelo "Grupo", terá a peça desempenho condigno, tomando parte no elenco destacados elementos do conjunto.

Além dos atôres Osvaldo Barrêto, Luiz Carneiro, Raul Priston, Caldas Araújo, Luiza Oliveira, Alzira Oliveira, Gina de Almeida e Ziza Priston, bastante conhecidos do público paraibano, trará o Grupo "Gente Nossa" futurosos elementos, que nossa terra ainda não conhece. — Maria Celeste, uma das mais jovens e graciosas artista do "Grupo", não obstante a sua pouca idade, vem-se afirmando uma figura de destaque da Companhia, tendo papel saliente em "A Capital Federal" e "Zé Mariano", Violêta Branco, Conceição Câmara, Gerson Vieira, Paulo Marcondes, João Pires, Manuel Domingues e Tancrêdo Seabra são outros "nóvos" que integram o conjunto, onde veem atuando com aprumo.

E' de se esperar que a temporada do Grupo "Gente Nossa", que o nosso público aguarda com anciedade, obtenha, entre nós marcante êxito.

VIDA RELIGIOSA

SEGUNDA IGREJA BATISTA

Recem-chegado do sul do País encontra-se nesta capital, a convite da 2.ª Igreja Batista, o pastor dr. Elias P. Ramalho, que fará na séde daquele templo, á avenida Capitão José Pessôa, a partir do dia 26 de junho corrente, uma série de conferencias sob os seguintes temas:

Dia 26 — O Ultimatum Divino
Dia 27 — A Suficiencia de Cristo
Dia 28 O Cuidado pelo salvação
Dia 29 — O Arrependimento de Ninive
Dia 30 — O Tribunal de Cristo
Dia 1.º — Os Pobres de espirito
Dia 2 — As mãos feridas

As referidas conferencias, que terão inicio impreterivelmente ás 19 horas, contarão com a cooperação dos elementos que compõem o Orfeão da Igreja.

A entrada será franqueada ao público.

NECROLOGIA

DR. EUSTAQUIO DE CARVALHO: — Faleceu tras-ante-ontem em Olinda, onde residia, o nosso ilustre conterraneo dr. Eustáquio de Carvalho, conceituado clinico naquela cidade e no Recife.

O pranteado extinto que contava a idade de 68 anos, era casado com a sra. Ester Cardoso de Carvalho, de cujo consórcio não deixa filhos. Eram seus irmãos o capitão Hipólito Daniel de Carvalho, reformado do Exército, o dr. Eduardo Daniel de Carvalho e as sras. Leonor e Carmen de Carvalho.

O enterramento do dr. Eustáquio de Carvalho teve lugar no dia seguinte ao óbito, em Olinda, com grande acompanhamento.

VIDA RADIOFONICA

PRI-4 RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Programa para hoje:
11.00 — Programa do ouvinte
12.00 — Jornal Matutino
12.15 — Gravações variadas
13.00 — Bôa tarde.
(Locutor Orlando Vasconcelos)
Programa do jantar:
18.00 — Ave Maria
18.05 — Gravações selecionadas
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.
19.00 — Plante e prospére — Programa do agricultor.
Programa de Studio:
19.30 — José Ramos com Regional
19.45 — Jazz Tabajára sob a direção de Severino Araújo.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil — (Locutor João Meira Filho)
21.00 — Nelie de Almeida com Jazz
21.15 — Jornal Oficial
21.20 — José Ramos com Regional
21.30 — Programa do tenor mexicano Tito Guizar, retransmitido da onda da PRA-9, Rádio Mairik Veiga
22.00 — Jazz Tabajára sob a direção de Severino Araújo
22.15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do País e do estrangeiro.
22.30 — Bôa Noite — (Locutor José Acilino).

O JORNALISMO CONDUZ Á CASA BRANCA?

Por PAUL TREDANT
(Famoso jornalista e escritor francês)

TOURS, junho — Originar-se-ão na imprensa os principais candidatos presidenciáis norte-americanos?

Ainda que os jornais ianquis recebam da Europa, atualmente, suas informações mais sensacionais, é uma questão de política interior que domina todas essas preocupações: o problema de uma terceira candidatura Roosevelt. E' verdade que esta questão interessa hoje o mundo inteiro... Não se conhecerá, aliás, a decisão do presidente sinão por volta de 15 de julho, data da Convenção do partido democrático.

Enquanto esperam, os jornalistas acreditados na Casa Branca cogitam sôbre si as famosas conferências de imprensa, que desempenharam um papel tão importante na política americana dos últimos oito anos, vão continuar, mesmo que um outro presidente ocupe a morada histórica da Pensylvania Avenue. Êles mostram-se geralmente otimistas quanto a êsse assunto, pois quasi todos os candidatos não vêm apenas da imprensa, mas contam, para levar a bom termo a sua campanha eleitoral, sobretudo com o concurso dos jornais em que êles conservaram ligações.

O sr. Arthur Vandenberg, senador pelo Michigan e candidato republicano, póde gloriar-se de ter feito a carreira clássica do jornalista americano: veio para a imprensa, graças a uma qualidade que, noutras profissões, póde parecer um defeito, mas que incontestavelmente é uma virtude para um jornalista: a curiosidade. Na idade de 16 anos, era já o empregado de uma fábrica de brinquedos em Garnd-Rapids, cidadezinha industrial do Michigan. Um dia, esta cidade deveria conhecer uma grande sensação local: o presidente Theodoro Roosevelt fez-lhe uma visita. O jovem Vandenberg abandonou o trabalho para aclamar o presidente, perdeu o emprego, mas achou outro no jornal local, o Herald, graças a um repórter que se comoveu com esta aventura infeliz. Com a idade de 21 anos, tornou-se redator, depois subiu todos os degráus da carreira jornalística até assumir a direção política daquêle jornal. Nada mais lhe restou que se fazer enviar ao Senado, onde representa um papel importante na comissão dos Negócios Estrangeiros.

Seu concorrente principal á Convenção republicana será o sr. Thomas Dewey, o procurador nova-yorkino que, a-pesar-de sua juventude, participa com o presidente Roosevelt da honra de ter fornecido á grande imprensa americana o maior número de títulos sensacionais: entretanto, êle nunca fez política. Mas a sua luta contra os gangsters o tornou célebre, e enquanto os outros candidatos á Casa Branca experimentam sempre algumas dificuldades para tornar-se tão populares no imenso país como pódem sê-lo no seu próprio Estado, o sr. Dewey é bem conhecido em todas as regiões dos Estados Unidos, e isso, graças á imprensa, para a qual sua atividade "de Inimigo número um dos gangsters" foi frequente pretexto para falar dêle. O dr. Dewy, poderia gloriar-se de sua ascendência ilustre: seu mais antigo antepassado veio para o Novo Mundo no ano 1634: seu avô foi um dos fundadores do partido republicano, e seu nome foi ilustrado principalmente pelo célebre almirante Dewey, que venceu os espanhóis em Manila; a-pesar-disso, o jovem procurador insiste sobretudo sôbre a circunstancia de que êle conta, pelo lado de sua mãe, com vários jornalistas entre seus antepassados, e que êle próprio começou a sua carreira na ... como vendedor dos Daily ... de Detroit e das revistas do grupo Curtis. Si o sr. Vandenberg foi outrora redator político, o nome de Dewey brilhou em outra rubrica: a dos processos sensacionais.

Nem mesmo o jornalismo esportivo deixa de influir na Casa Branca. O sr. James Farley, ministro dos Correios, não teria jámais se lançado na política si os leitores de suas crônicas esportivas não o tivessem considerado como o melhor defensor de seus interêsses. E' provavel que o sr. Farley não mantenha a sua candidatura, pois esta parece antes destinar-se a permitir ao "grande desconhecido" pesar as suas probabilidades antes de se comprometer, e podemos esperar que o sr. Farley desista no último momento, em favor de uma candidatura que tenha maiores possibilidades do que a sua própria. Pois o sr. Farley, que "ajudou a eleger" o presidente atual em 1932 e 1936, pensa menos na sua própria carreira do que na do seu partido, ao qual é dedicado. E o grande papel que êle representa, há longos anos, nos bastidores do partido democrático, a sua grande influência nos agrupamentos locais, o ministro dos Correios os deve ás relações formadas outrora quando êle não era sinão um jornalista perito em base-ball, esporte nacional americano...

A experiência jornalística — mesmo fora de qualquer preocupação política — parece pois muito útil a um candidato á presidência dos Estados Unidos. E' verdade que ela não basta para assegurar o sucesso: em 1936, o sr. Frank Knox, diretor do importante diário Chicago Daily News, foi vencido, assim como o sr. Frank Garnett, proprietário de vários grandes jornais do Estado de Nova York, e que será êste ano igualmente candidato.

Si o jornalismo póde levar á Casa Branca, poderiamos dizer também que a presidência dos Estados Unidos leva ao jornalismo. O passado oferece-nos vários exemplos, e é possivel que o futuro próximo lhes acrescente um novo: segundo um rumor que circulou recentemente em Nova York, o sr. Roosevelt, si não se apresentar para um terceiro quadriênio, pensaria em ocupar-se de questões de política exterior como colaborador de um grande jornal, o New York Post, que realmente acabo de ser adquirido por um amigo do presidente...

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO-LEI N.° 72, de 19 de junho de 1940

Concede isenção de impostos á Empreza Desfibradora Paraibana Ltda., de Campina Grande, e outras emprezas ou firmas, de igual natureza, que se fundarem no Estado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e,

considerando o interêsse do Estado no desenvolvimento de suas indústrias;

considerando que o beneficiamento do caroá e de outras fibras de grande procura nos mercados nacionais e estrangeiros, não só valoriza o produto exportavel como também concorre para a sua melhor apresentação nos centros consumidores e

considerando o amparo que ás iniciativas particulares deve o Estado.

DECRETA:

Art. 1.° — Fica concedido, pelo prazo de cinco (5) anos, á Empreza Desfibradora Paraibana, Ltda., de Campina Grande, e todas as outras emprezas ou firmas, de igual natureza que até 1942, inclusive, se fundarem no Estado isenção dos impostos de indústria e profissão sôbre a sua indústria de beneficiamento de fibras nativas.

Art. 2.° — A presente concessão deverá ser convertida em contrato na Procuradoria da Fazenda.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 19 de junho de 1940, 52.° da Proclamação da República.

(Ass.) *Argemiro de Figueirêdo*
(Ass.) *Raul de Góis*
(Ass.) *Romualdo Rolim*, pelo Secretário da Fazenda.

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 19:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, á vista do laudo de inspeção médica a que se submeteu o sr. Fernando Murilo de Sousa Lemos, fiscal de 3.ª classe da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 25:

Petição:

De Valber Lins Marques, da Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão, requerendo licença para tratamento de saúde em prorrogação á que vinha gozando. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO

São convidados a regularisarem seus processados de licença as seguintes professoras: d. Isaltina Moreira de Sá — Antenor Navarro, 10$700; d. Carmen Gomes Meira — Cajazeiras 10$700; d. Adalgiza Tavares de Oliveira — Caiçara, 10$700; d. Marina Galvão — Serraria, 10$700; d. Benildes de Medeiros Fernandes — Picuí 10$700; d. Ana de Moura Henriques — Santa Rita, 10$700; d. Maria Teonilo de Souza — Sousa, 10$700; d. Idelzuite Rodrigues Pires — Sousa 10$700; d. Rosa Freire de Lima — Guarabira, 10$700; d. Raimunda Medeiros — Santa Luzia, 10$700; d. Francisca Rosado de Oliveira — Catolé do Rocha, 10$700; d. Maria Belmont Sobreira — Espirito Santo, 10$700; d. Maria Emilia Toro — Santa Rita 10$700; d. Julia Milanês Dantas — Capital, 20$700; d. Aurea Alves de Queiroz — São João do Cariri, 10$700; d. Anatilde de Oliveira Meldonça — Caiçara, 10$700; d. Otilia Costa — Joazeiro, 10$700; d. Adelia Rodrigues Coura — Laranjeiras, 10$700; d. Darcila Soares Pinho de Oliveira — Capital, 10$700; d. Severina Barbosa Leal — Umbuzeiro, 5$700 até o dia 20 do corrente; d. Daura Cabral — Pa- Djanira Martins Beltrão — Alagôa Grande, 5$700 até o dia 23 do corrente; d. Adelia Moura — Laranjeiras 5$700 até o dia 24 do corrente e d. Maria das Dôres Araujo — Santa Luzia, 5$700 até o dia 27 do corrente.

CHEFATURA DE POLICIA

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS

Relação nominal dos estrangeiros convidados a comparecerem a esta Repartição afim de satisfazer exigências em seus processos de registro:

Garibaldo Innocenzi, Sofia Teachy, Marilia Marques Castanheira, Ana Marilia de Oliveira Castanheira, Luiz Rosenblit, Amalia Rosenblit, Palmira Marques Castanheira, Frei Adelário Pedro Tomás, Frei Firmino Thien, Amadeu Gil de Souza, Marsicani Giovani, Sarah Fainbaum Boimel, Raul Boimel, Frei Romualdo, Samuel Antsman, Maria Begnozzi Innocenzi, Salomão Bekerman, Gretchen Groth, Frei Geraldo José Post, Celina Freiman, Manuel Lopes Ramos, Kurt Sondermann, Paulo Laub e Gela Laub.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 25 de junho de 1940.

Serviço para o dia 26 (quarta-feira).

Permanente á 1.ª S/T., amanuense João Batista.

Permanente á S/P., guarda de 1.ª classe n.° 6.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.° 3; do policiamento, fiscal rondante n.° 2 e guarda de 1.ª classe n.° 8.

Boletim n.° 144.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Entrega de guias** — Entrega-se á 1.ª S/T., para os devidos fins, três guias de registro de veiculos, remetidas pela Mêsa de Rendas de Monteiro.

(As.) **Jacó Frantz**, Major Inspetor Geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇAO

Quartel em João Pessôa, 25 de junho de 1940.

Boletim diário n.° 143.

1.ª PARTE:

I — Serviço de Escala:

Para o dia 26 (quarta-feira).

Dia á F.P., 1.° tenente João de Sousa e Silva.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Masilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia, 1.° sargento Francisco Leandro das Chagas.

Guarda da Cadeia, 2.° sargento Antonio Pedro de Oliveira.

Telefonista de dia, soldado Otaviano Malaquias do Nascimento.

Dia á Secretaria Geral, cabo Manuel Ferreira Vaz.

O 1.° B.C. e a Companhia de Metralhadoras darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(As.) **Elias Fernandes**, tenente-coronel, resp. pelo exp. da Fôrça.

Confere com o original: **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.° tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria, os respectivos sêlos de licença:

Antonio Augusto de Sá
Acrisio Fernandes de Castro
Manuel Sarmento Rocha.
José Alfrêdo de Moura
Gonçalo Calixto Cavalcanti.

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interesses das partes e a responsabilidade da Secção Kardex.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:

K. 10.683 — De João Borges de Castro (Departamento de Assistência ao Cooperativismo).
K. 10.865 — De Belmira Maria de Lucêna.
S/n. — De F. Mendonça & Cia. Ltda.
S/n. — Do mesmo.
S/n. — De Alfrêdo Montenegro (Textil Organização do Norte).
K. 8.060 — De José Hermenegildo Souto.
K. 9.877 — De Cleanto de Paiva Leite (Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública).
S/n. — De Antonio Gama.
K. 6.640 — De Pedro Eugenio.
K. 9.621 — De Pedro Eugenio.
K. 6.493 — De Bianor Farias.
K. 8.701 — De Augusto Odilon da Costa (Instituto de Identificação e Médico Legal).
K. 9.012 — De J. Filgueira & Irmão.
K. 8.591 — De Marques de Almeida & Cia.
K. 9.851 — Da viúva Vicente Ielpo.
K. 8.040 — De Neusa Costa (Diretoria Geral de S. Pública).
K. 9.045 — De Nelson Valença de Carvalho (Rádio Tabajára da Paraíba).
K. 8.886 — De Manuel Ribeiro (Campina Grande).
K. 2.696 — De Pedro de Almeida (Prefeitura Municipal de Bananeiras).
K. 1.953 — De Manuel Pires Bezerra.
K. 1.528 — Da Emprêsa Telefônica da Paraíba.
K. 8.499 — De Manuel Firmino de Medeiros Filho (Pombal).
K. 9.988 — De José Petruci.
K. 14.201 — Do dr. Henrique Lucas (Departamento de Estatistica e Publicidade).
K. 6.118 — De Nuno Teixeira Néto. (Secretaria do Interior).
K. 7.550 — De Manuel Benjamin de Carvalho (Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão.
K. 7.647 — De Sousa Campos.
K. 4.733 — De José da Costa Palmeira (Fatos).
K. 14.273 — Da Byington & Cia. (Recife).
K. 14.962 — De Carlos Guimarães.
K. 9.507 — Do mesmo.
K. 7.155 — Do dr. José Ramalho de Lima (Alagôa Grande).
K. 1.925 — De Salomão Grusman (Campina Grande).
K. 15.026 e 12.886 — De Venderlei & Cia. Ltda.
K. 4.688 — De Auler & Cia. Ltda. (Recife).
K. 1850 — De Travassos Irmãos.
K. 7.895 — De The Coloric Company.
K. 976 — De Pedro Paiva.
N.° 4.624 — De Roldão Genuino de França (Campina Grande).
K. 5.662 — De Enesio Barbosa de Albuquerque (Cabaceiras).
K. 14.985 — De Antonio Borba de Melo (Itabaiana).
K. 1.585 — Da viúva Claudino da Silva (Sapé).
K. 5.000 De Justino Venancio dos Santos (Araruna).
K. 5.530 — Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
K. 6.588 — De João Augusto de Sá. (Itabaiana).
K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.
K. 6.380 — De João Macêdo (Campina Grande).
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 6.332 — De Severino Cabral de Lucêna (Araruna).
K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa (Itaporanga).
K. 10.610 — De S. G. Correia.
K. 10.022 — Do mesmo.
K. 7.156 — Do dr. José Alves de Mélo (Cadeia da Capital).
K. 5.227 — Do mesmo.
K. 63 — De Osvaldo Costa (Serviço de Classificação do Algodão).
K. 712 — De Silva & Filho (Bananeiras).
K. 6.394 — Do Loide Brasileiro.
K. 8.092 — Do mesmo.
K. 10.282 — De Ovidio de Mendonça.
S/n. — Da Cia. Luz Stearica (Ceramica D. Pedro II).

São convidadas as partes interessadas a regularizar na Secção Kardex, desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:

N.° 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.° 9.271 — De Francisco Ferreira.
N.° 7.810 — De Francisco Rocha de Oliveira.
N.° 10.721 — De José Faustino de Medeiros.
N.° 3.971 — Do dr. Salviano Leite.
N.° 9.272 — De Maria Batista de Lima.
N.° 9.029 — De Antonio de Albuquerque Borborema.
N.° 3.688 — De Manuel José dos Santos.
N.° 10.897 — De Joaquim Schuler (Sociedade Algodoeira do Nordéste).
N.° 238 — De Sizenando Costa.
N.° 2.642 — De Manuel da Cunha.
N.° 605 — De Daniel de Araújo.
N.° 8.950 — Da The Texas Company Ltda.
N.° 14.682 — Da Repartição dos Serviços Elétricos.
N.° 15.974 — Da mesma.
N.° 13.455 — Da mesma.
N.° 13.454 — Da mesma.
N.° 14.469 — Da mesma.
N.° 13.894 — Da mesma.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 25:

Presidente: Romualdo Rolim.
Secretária: Benigna Leal.

Compareceram os srs. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro, pelo secretário da Fazenda; João Cunha Lima Filho, pelo sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Receita; Acrisio Borges, sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Despêsa e o dr. Severino Cordeiro, sub-procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.° 11.229 — De Ezequias Costa, na quantia de 2:997$500.
N.° 11.560 — De Eitel Santiago, na quantia de 4:803$100.
N.° 5.495 — Da Standard Oil Company Ltda., na quantia de 2:600$000.
N.° 10.073 — De José Justino Filho, na quantia de 1:228$700.
N.° 9.855 — De Avelino Cunha & Cia., na quantia de 3:546$800.
N.° 10.061 — De João Afonso & Cia., na quantia de 500$000.
N.° 11.343 — De João Afonso & Cia., na quantia de 500$000.
N.° 10.209 — De João Pereira de Lima, na quantia de 689$100.
N.° 11.390 — De F. Peixóto & Irmão, na quantia de 11:065$000.
N.° 11.456 — Da Repartição de Saneamento de João Pessôa, na quantia de 119$300.
N.° 11.437 — De J. G. Pereira & Cia., p. seu representante Joaquim Mendonça, na quantia de 3:150$000.
N.° 9.914 — De L. Pinto de Abreu, na quantia de 608$200.
N.° 9.913 — Do mesmo, na quantia de 2:166$000.
N.° 11.394 — Da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., na quantia de 16:560$000.
N.° 9.504 — Da mesma, na quantia de 540$000.

Despêsa realizada — O Tribunal visou:

N.° 9.970 — De Celina Carneiro dos Santos, na quantia de 40$000.

Petição:

N.° 11.385 — De Ana Caçula Leite de Figueirêdo, requerendo liquidação de vencimentos de seu falecido esposo Manuel Candido Leite. — O Tribunal reconhece a d. Ana Caçula Leite de Figueirêdo, o direito á percepção da quantia de 125$400, vencimentos de seu falecido esposo, Manuel Candido Leite no periodo de 1 a 13 de junho.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.° 7.550 — De Manuel Benjamin de Carvalho, na quantia de 25$000.
N.° 10.818 — De Gaspar Binter, na quantia de 400$000.
N.° 11.247 — Do tenente Gil de Paula Simões, na quantia de 300$000.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Petições:

De Raimundo Alves da Silva, de Campina Grande. — A' Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha, para informar sôbre o pedido, especialmente na parte relativa ao aproveitamento das guias, mencionando as datas das mesmas.

De Julio de Castro Nunes, de João Pessôa. — Deferido. A' Recebedoria de Rendas para os devidos fins.

De João Lourenço da Penha, de João Pessôa. — Igual despacho.

De Severino Costa de Sousa, de João Pessôa. — Igual despacho.

De Zacarias Miranda, de João Pessôa. — Informe o fiscal da zona.

De Eliseu Campos, de João Pessôa. — Igual despacho.

De Gabriel Maia, de Itaporanga. — Indeferido, vista da informação.

De Antonio Gouveia de Lima, de Agua Branca. — Igual despacho.

De Manuel Maximiano dos Santos, de Princêsa Isabel. — Igual despacho.

De José Guedes de Aguiar. — Igual despacho.

De José de Sousa Diniz. — Igual despacho.

De João Alves da Silva, de Remigio. — Ao fiscal da Região, em Areia, para informar.

De Josué Pedrosa, de Itabaiana. — Deferido, á vista da informação.

De Antonio Lopes de Sousa, de Piancó. — Igual despacho.

De Gabriel Maia, de Itaporanga. — Reduza-se para oitocentos mil réis (800$000), por quinzena, a partir da 2.ª quinzena dêste mês e até deliberação ulterior.

De José Pinheiro Borges, de Pirpirituba. — Reduza-se vinte por cento na arbitragem a partir da 2.ª quinzena dêste mês e até deliberação ulterior.

De João Ribeiro da Silva, de Guarabira. — Deferido, á vista da informação. Expeça-se, oportunamente, a ficha de isenção anual.

De Salustiano de Freitas Mousinho, de Guarabira. — Igual despacho.

De Maria Florinda Flôres, de Guarabira. — Igual despacho.

Auto de infração:

Contra José Clementino Nóbrega, de Patos. — Julgado improcedente, com recurso para o Secretário da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 22 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		44:171$900
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c. da arrecadação do dia 21	5:100$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 20	12:534$200	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 21	3:345$900	
Rep. dos Serviços Elétricos — P/c. da renda do dia 22	69:744$000	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Renda do dia 19	2:400$000	
Petronila França Alves — Caução de luz	12$000	
José Leovegildo Rocha — Caução de luz	12$000	
José Menino da Silva — Caução de luz	12$000	
Inácio Ferreira da Silva — Caução de luz	12$000	
Samuel Galvão — Caução de luz	100$000	
Mardoquéu Lins Pessôa de Mélo — Caução de luz	20$000	
Berenice Mindêlo Coutinho — Imp. de transmissão	9:600$000	
Pedro Paulo da Silva Pessôa — Saldo de adiantamento	32$000	
Antonio Augusto de Almeida — Saldo de adiantamento	214$300	103:138$400
		147:310$300

DESPÊSA

3825 — Maximiano Lopes Machado — Rest. de caução	30$000
3818 — João Batista de Sousa — Rest. de caução	30$000
3817 — José Quintino da Silva — Rest. de caução	30$000
3853 — Evan Holmes — Rest. de caução	30$000
3856 — Dir. do Serviço de Classificação do Algodão — Fôlha de pagamento	554$000
3852 — Damião Gomes de Mélo — Diárias	50$000
3740 — Agr.° Evandro C. Ribeiro — (D. F. Produção) — Adiantamento	500$000
2804 — Jaci de Moura Ribero — Subvenção	120$000
3863 — Agú Rodrigues dos Santos — Auxilio	60$000
3862 — Emilio Tota Chaves — Auxilio	60$000
3850 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. — Conta	10:975$000
3851 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. — Conta	12:842$500
3867 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	876$500
3868 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	3:479$500
3866 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	973$500
3860 — Dir. do Fomento da Produção	

— (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	525$300	
3865 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	6:483$300	
3858 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	1:733$000	
3869 — Caixa Econômica — Ret. nesta data	10:000$000	
3861 — Dir. do Fomento da Produção — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	647$300	
3859 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	437$500	
3864 — Artur de Albuquerque Lins — Pagamento	8:297$200	
3857 — Dir. do Fomento da Produção — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	2:102$000	68:841$000
Saldo balanceado		78:468$700
		147:310$300

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 22 de junho de 1940.

Ernesto Silveira, Tesoureiro geral.

Aloisio Morais, Escriturário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

Petição:

De José Rufino Filho requerendo dispensa de taxa para ingressar no Curso de Plantas Texteis da E. A. N. dada a sua situação financeira. — Despacho: Deferido.

Departamento Administrativo do Estado

SESSAO DO DIA 25:

Sob a presidência do dr. Antonio Bôto de Menezes secretariado pelo dr. José Alves de Mélo, reuniu-se, ontem, extraordinariamente ás 13 horas o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda, os drs. José de Oliveira Pinto e Orestes Lisbôa.

Aberta a sessão pelo sr. Presidente, o sr. Secretário procede á leitura da áta da reunião anterior que é sem impugnação, aprovada.

Na hora do expediente, são lidos oficios da União Operária Beneficente comunicando a aclamação de sua nova diretoria; do prefeito municipal de Guarabira, encaminhando um projéto de decreto-lei criando a Bibliotéca Pública Municipal e dando outras providências. O sr. Presidente mandou agradecer o primeiro oficio e á distribuição o projéto de decreto.

Passa-se á ordem do dia. Com a palavra o dr. Orestes Lisbôa, procede a leitura do parecer n.º 256, ao projéto de decreto-lei, da Interventoria Federal considerando de utilidade pública o Colégio Diocesano Pio XI de Campina Grande, o qual submetido á discussão e a votos, é aprovado. Continuando com a palavra, o dr. Orestes Lisbôa ainda procede á leitura do parecer 245, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, proibindo a saida de mercadorias sem o pagamento de tributos. Submetida a discussão e a votos, também é aprovado.

Segue-se com a palavra o dr. José de Oliveira Pinto, que procede á leitura dos pareceres ns. 243 e 244, respectivamente aos projétos de decretos-leis, da Prefeitura Municipal de Cuité obrigando o fechamento do comércio da vila de Santa Rosa, aos domingos e da Prefeitura Municipal de Santa Luzia criando a Bibliotéca Pública Municipal naquela cidade, os quais, submetidos á discussão e em seguida a votos são aprovados por unanimidade. Por último o dr. José de Oliveira Pinto apresenta em mésa, para os fins regimentais, o parecer n. 247, á petição-reclamação do sr. Tomé Leite de Oliveira, de Guarabira.

— O projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sousa, abrindo o crédito suplementar de 26:000$000, destinado á conclusão da reforma do Mercado Público, não foi aprovado, tendo votado contra o dr. Orestes Lisbôa e desempatado o sr. Presidente, sob o fundamento de que os créditos suplementares só poderão ser abertos no segundo semestre. O sr. Presidente ainda alvitrou, e apoiado pela maioria, que se pedisse informaçõe ao prefeito de Sousa, se as obras do Mercado eram por contráto ou de carater adminitrativo.

— O dr. Orestes Lisbôa pediu adiamento da discussão do parecer n.º 242, sôbre o contráto do Açude Público de Cajazeiras, que o sr. Crispim Sizenando Coêlho, mantinha com a Prefeitura local e pretende renová-lo, solicitando ainda vista do respectivo processado.

— O sr. secretário comunica continuar em mésa aguardando a presença do relator dr. Flávio Ribeiro Coutinho, o parecer n.º 236, ao projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, extinguindo no quadro do pessoal da Administração do Porto de Cabedêlo, um 2.º e um 4.º escriturários.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão.

"**PARECER N.º 246** — O exmo. sr. Interventor Federal submete á apreciação do Departamento Administrativo, o projéto de decreto-lei que considera de utilidade pública, o Colégio Diocesano "Pio XI", da cidade de Campina Grande. Esclarece que o estabelecimento a que se alude foi examinado por uma comissão de professôres, nomeada pelo Departamento de Educação, cujo parecer foi pela concessão de tal favôr. Assim sendo, sou pela aprovação do projéto nos termos em que se acha redigido. Sala das Sessões do Departamento Administrativo do Estado, em João Pessôa, 20 de junho de 1940. (as.) **Orestes Lisbôa**, relator"

"**PARECER N.º 244** — O Prefeito Municipal de Santa Luzia submete á aprovação dêste Departamento o projéto de decreto-lei, que crêa a Bibliotéca Pública daquela cidade. O projéto abre ainda o crédito de sete contos de réis (7:000$000), necessário para fazer face ás despêsas de pessoal, instalação e aquisição de livros no corrente exercicio. O projéto em apreço, independe de qualquer justificação, tal a relevancia e importancia do áto da Prefeitura de Santa Luzia. Ha, em todo o país, especialmente no Estado da Paraíba, um movimento em pról da divulgação do livro e da criação de bibliotécas públicas. O Departamento é de parecer que seja aprovado o projéto em apreço, como se acha redigido. Sala das Sessões do D. A. E., aos 19 de junho de 1940. (as.) **José de Oliveira Pinto**, relator".

PARECER N.º 243 — O Prefeito do municipio de Cuité enviou a êste Departamento para a sua devida apreciação, o projéto de decreto-lei que torna obrigatório, aos domingos, o fechamento do comércio da vila de Santa Rosa, daquêle municipio. A matéria é da competência municipal. O projéto se justifica plenamente e atende a determinações da legislação trabalhista. Não se compreende nem é mais admissivel o trabalho continuo e ininterrupto durante toda a semana sem um só dia de repouso ou descanso. O Departamento é assim pela aprovação do projéto, nos termos de sua redação. Sala das Sessões do D. A. E., aos 19 de junho de 1940. (as.) **José de Oliveira Pinto**, relator".

PARECER N.º 245 — A hipótese que se aprecia, consta de um **decreto** da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, estabelecendo proibição á retirada de mercadorias do municipio, dêsde que o seu proprietário não **esteja quites com os seus impostos**. Por diversas vezes tem deliberado o Departamento Administrativo, não conhecer de casos como êste, por isso que, só lhe cabe aprovar **projétos de decretos-leis** (art. 17 letra a, do decreto-lei n. 1.202). No entanto, si se pudesse apreciar o caso de que nos ocupamos como um simples projéto, não seria de se lhe dar aprovação. A medida que pretende pôr em execução a Prefeitura de São João do Cariri, é contrária ás disposições do art. 25 da Constituição Federal. Essas disposições vedam "estabelecer-se, dentro do território nacional, quaisquer barreiras alfandegárias ou **outras limitações** ao tráfego, que **gravem ou perturbem** a circulação de bens". No caso em análise, não ha simplesmente uma limitação ou gravame á circulação de bens, mas uma **proibição**. Em face do exposto e sob qualquer dos aspectos apreciados, o meu parecer é negando aprovação ao projéto. Sala das Sessões do Departamento Administrativo do Estado, em João Pessôa, 20 de junho de 1940. (as.) **Orestes Lisbôa**, relator"

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

PRIMEIRA CAMARA

1.ª Sessão extraordinária, em 25 de junho de 1940

Presidência do des. Flodoardo da Silveira.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores. Paulo Hipácio, José Flóscolo e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

O exmo. des. Mauricio Furtado não compareceu.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. des. Presidente.

Lida foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior.

Deu-se depois o seguinte julgamento:

Petição de **habeas-corpus** n.º 20 da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Impetrante o preso miseravel Manuel Francisco de Oliveira, vulgo "Manuel Letrado", em favor de José Marques Barbosa e Cicero Teixeira.

Por desempate, concederam a ordem.

E nada mais havendo a julgar o exmo. des. Presidente encerrou a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

EDITAL N.º 3

De ordem do exmo. desembargador Presidente do Egregio Tribunal de Apelação do Estado e consoante dispõe o art. 4.º do vigente Regulamento do Concurso para o cargo de juiz de direito, faço publicar a lista dos candidatos inscritos no concurso recentemente aberto, acompanhada da relação dos documentos juntos pelos mesmos candidatos ao seu pedido de inscrição, afim de que as autoridades judiciárias e policiais, bem como terceiros interessados, façam chegar ao conhecimento da Presidência do Tribunal, quaisquer faltas que desabonem a moral dos referidos candidatos ou os incompatibilisem com as funções judiciárias.

COMARCA DE ANTENOR NAVARRO

Bacharel Francisco Vaz Carneiro apresentou: certidão de registro de nascimento; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado do registo de sua carta de bacharel; certidão da mesma Secretaria de seu tempo de serviço como Promotor Público e Juiz Municipal no Estado; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; um atestado de idoneidade moral; certidão passada pelo escrivão do juri da comarca de Souza, sôbre a idoneidade moral do concurrente; certidão de um termo de audiência de encerramento da Correição Geral procedida no então termo de Antenor Navarro, pelo dr. Juiz Corregedor, no qual o referido Corregedor expressou os seus agradecimentos ao candidato pela solicitude com que ocorreu ao seu chamado, durante os trabalhos da correição; termo de compromisso prestado pelo candidato ao assumir as funções de Juiz Municipal de Antenor Navarro; quatro certidões de haver presidido audiências no então termo de Antenor Navarro e na comarca de Souza; quarenta e oito certidões de sentenças proferidas pelo candidato; certidões de duas portarias baixadas pelo mesmo; uma certidão de quesitos apresentados como Presidente do Tribunal do Juri; uma certidão de haver presidido sessões de juri; três certidões de despachos proferidos pelo candidato; dois títulos de nomeação para o cargo de juiz Municipal; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o titulo "Da indenização e as suas fontes no direito civil".

Bacharel João Manuel de Maria juntou: certidão de registo de nascimento; carta de bacharel expedida pela Faculdade de direito do Recife; caderneta militar, dois atestados de saúde; cinco certidões de seu tempo de serviço publico nêste Estado; um atestado de idoneidade moral; uma certidão de ser casado e chefe de numerosa prole; dois trabalhos sobre assunto religioso; oito exemplares de uma dissertação jurídica intitulada: "Momento histórico do Direito Penal Brasileiro".

COMARCA DE ARARUNA

Bacharel Bolivar Correia Pedrosa juntou: certidão de registo de nascimento; Pública — fórma de diploma de bacharel pela Faculdade de Direito do Recife, Estado de Pernambuco; certificado de reservista de 2.ª categoria; atestado do Comando do 2.º Batalhão da Brigada Militar do Estado de Pernambuco de ter servido no mesmo Batalhão, atestado de saúde; duas folhas corridas; oito atestados de conduta civil, moral e funcional; portaria da Interventoria Federal no Estado da Paraíba removendo-o do juizado municipal do termo de Bonito para o de Araruna, idem idem nomeando-o para o cargo de Juiz Municipal de Bonito; Diploma da Junta Apuradora do 1.º Circulo Eleitoral no Estado de Pernambuco conferindo-lhe as funções de vereador da Camara municipal de Olinda, para as quais foi eleito em junho de 1936; duas portarias do Govêrno do Estado de Pernambuco nomeando-o para os cargos de Oficial da Recebedoria e Escriturário do Tesouro do mesmo Estado; uma certidão do Tabelião Publico da comarca de [illegible] do teor de vários despachos e sentenças proferidos pelo candidato quando Juiz Municipal no antigo termo de igual nome, e na qualidade de suplente de juiz de direito da atual comarca; quatro copias de razões apresentadas, perante a Justiça do Estado de Pernambuco no exercicio de advogacia; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o titulo "Julgamentos do Delinquente á Vista dos Autos".

Bacharel Sebastião Sinval Fernandes juntou: certidão de registo de nascimento; certidão de registo da sua carta de bacharel em Direito, fornecida pela Secretaria da Faculdade de Direito de Recife, Estado de Pernambuco, caderneta militar; atestado de saúde; certidão da Secretaria do Interior e Segurança Pública dêste Estado, de exercer as funções de promotor público da comarca de Catolé do Rocha; dois atestados de idoneidade moral; dezoito certidões do teor de pareceres, promoções e razões apresentados pelo candidato no exercicio da promotoria pública de Catolé do Rcha; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o tema "Avaes Simultaneos e Sucessivos".

Bacharel Anibal Ribeiro Varejão juntou: certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco, de ter sido inscrito para concurso ao cargo de juiz de direito de 1.ª entrancia, naquêle Estado, no qual foi classificado em 3.º lugar, tendo apresentado 32 documentos inclusive sua carta de bacharel; um atestado de saúde; certidão da promotoria geral do Estado de Pernambuco de exercer a promotoria pública efetiva da comarca de Exú, do mesmo Estado, por comissão; carta de bacharel em direito expedida pela Faculdade de Direito do Recife; fôlha corrida passada pelo escrivão da Auditoria de Guerra, da 7.ª R. M., de Pernambuco; titulo de eleitor; certificado de reservista de 2.ª categoria; portaria do Govêrno do mesmo Estado, removendo-o da promotoria pública de Rio Branco para a de Buique idem idem removendo-o de igual cargo na comarca de Flôres para a de Exú; um atestado de idoneidade moral; carteira de identidade de advogado; dois trabalhos um juridico e outro filosófico publicados no "Jornal Pequeno" de Recife; oito exemplares de uma dissertação sob os titulos "O Processo Oral, suas vantagens e caracteristicas — A oralidade no Código de Processo Brasileiro.

COMARCA DE BONITO

Bacharel Luis Silvio Ramalho apresentou: certidão de registo de nascimento; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado, do registo da carta de bacharel, caderneta militar; atestado de saúde; fôlha corrida; titulo de nomeação para o cargo de juiz municipal do termo de Flôres, Estado do Rio Grande do Norte; certidão de efetivo exercicio no aludido cargo; seis atestados de idoneidade moral; certidão do arquivo da Prefeitura de Bananeiras de haver exercido o cargo de correspondente municipal do Serviço de Divulgação, daquêle municipio; certidão de que no caráter de juiz municipal do

(Conclúe na 1.ª pag. da 2.ª secção)

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 25.

Petições:

N.º 2.674 — De C. Barros & Cia. — Sim, obedecendo á exigência da Diretoria de Obras Públicas Municipais.

N.º 8.670 — De José Muniz Bezerra. — Sim aguardando as exigencias oportunas.

N.º 2.679 — De José Pereira da Silva. — Sim pagando logo o que fôr de direito.

N.º 2.644 — De Gilberto F. Móla. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

N.º 2.558 — De José Elias; n.º 2.606 — De Maria das Mercês Albuquerque; n.º 2.269 — De João da Costa Cabral; n.º 2.614 — De José Luiz da Silva; n.º 2.615 — De Carmelo Rufo; n.º 2.603 — De Maria Celestina; n.º 2.618 — De Francisco Isidro de Oliveira; n.º 2.636 — De Edite de Albuquerque Lins; n.º 2.635 — De Miguel Freire; n.º 656 — De Alfrêdo Simeão Leal; n.º 2.659 — De Adolfo Herminio de Figueirêdo; n.º 2.538 — De Alberto Lundgren & Cia. Ltda.; n.º 2.604 — De Francisco Modesto; n.º 2.552 — De Severino Gonçalves de Carvalho; n.º 2.647 — De Guilherme G. da Silveira; n.º 2.644 — De José Miguel Soares; n.º 2.646 — De Julia Peixôto de Vasconcêlos; n.º 1.655 — De Joana Batista da Silva; n.º 2.675 — De Pedro Pio Chaves; n.º 2.600 — De Joana Heloisa Souto; n.º 1.636 — De Manuel Soares Pinho. "— Como requerem.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA A CONTAR DE 1.º A 31 DE MAIO DE 1940

RECEITA:

Tributária:	
0.12.1—Imposto Predial	51$300
0.17.3—Imposto sôbre Indústrias e Profissões	$
0.18.3—Imposto de Licença	2:893$300
0.18.3—Imposto de Veiculos	24$000
0.25.2—Imposto sôbre exploração ágro-industrial	253$000
1.21.4—Taxas de expediente (Registro de Propriedades)	168$000
1.23.4—Taxas de fiscalização e serviços diversos (aferição de pêsos e medidas)	228$000
Receita Patrimonial	
2.01.0—Renda imobiliária — (Patrimônio)	$
Receita Industrial	
3.03.0—Serviços urbanos — (Iluminação Pública)	900$000
Receitas Diversas	
4.11.0—Receita de mercados, feiras e matadouros: Gado abatido	2:137$500
Imposto de Feira	3:093$300
4.12.0—Receita de cemitérios: Cemitério	40$250
Receita extraordinária	
6.23.0—Eventuais —(Rendas Diversas)	677$800
	10:467$200
Saldo do mês de abril	3:199$000
	13:666$200

DESPESA

8.020—Gabinête do Prefeito	$
8.040—Secretaria: Pessoal em geral	$
8.046—Idem. (despêsas diversas)	522$200
8.060—Serviços de Inspeção Pessoal em geral	$
8.490—Saúde Pública—(vencimentos da Inspetora de Higiéne e Puericultura)	$
8.496—Saúde Pública — (despêsas diversas)	40$000
8.386—Instrução — (despêsas diversas)	40$000
8.510—Fomento Agricola Pessoal em geral	348$200
8.513—Idem. idem. (material em geral)	682$100
8.810—Obras Públicas Pessoal em geral	$
8.816—Idem. idem. (despêsas diversas)	924$700
8.826—Idem. idem. (conservação de estradas)	1:636$100
8.110—Fazenda Municipal Pessoal em geral	$
Idem. idem. (alugueres de Pôsto Fiscais Municipais)	50$000
Idem. idem. (compra de chumbo para serviço de aferição)	11$400
8.850—Limpêsa Pública Pessoal em geral	$
8.856—Idem. idem. (despêsas diversas)	553$400
8.630—Iluminação Pública Pessoal em geral	$
8.633—Idem. idem. (despêsas diversas)	206$900
8.076—Serviço de Estatística — (despêsas diversas)	$
8.870—Cemitério Pessoal em geral	$
8.796—Idem. (despêsas diversas)	40$000
8.986—Despêsas Diversas — (diversas)	185$500
[illegible]—Assistência Social — (despêsas diversas)	187$300
[illegible]—Eventuais — (despêsas diversas)	25$000
	5:331$700
Saldo para o mês de junho	8:334$500
	13:666$200

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 31 de maio de 1940.

Francisca Aragão de Carvalho, tesoureira.

VISTO: *Eduardo Ferreira*, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Bananeiras

Balancête da receita e despêsa desta Prefeitura, do mês de maio de 1940.

Imposto sôbre licenças	4:527$500
Taxa sôbre estatística de produção	87$200
Imposto sôbre diversões públicas	847$000
Taxa sôbre átos do Govêrno Municipal	24$000
Taxa sôbre aferição de pêsos etc.	73$600
Renda de imóveis	30$000
Taxa de serviço de águas da cidade	523$500
Taxa sôbre mercadorias expostas nas feiras	1:033$000
Taxa sôbre açougue e tarimbas	940$000
Divida ativa	57$800
Rendas diversas	7$500
Soma	8:151$200
Recebido de Manuel Amaro, da venda feita ao mesmo, das palhas que serviram para cobrir uma caeira da Prefeitura	10$000
Venda de flôres da praça Epitacio Pessôa, nêste mês	5$900
Soma	8:167$100
Saldo de abril	17:330$400
	25:497$500

DESPESA

Gabinête do prefeito	800$000
Secretaria	452$900
Serviço de inspeção	910$000
Saúde pública	357$500
Fomento agricola	340$000
Obras públicas	3:700$900
Fazenda municipal	1:545$900
Limpêsa pública	1:685$100
Iluminação pública	4:270$000
Cemitérios	134$300
Diversas despêsas	634$000
Assistência social	40$000
Eventuais	860$700
Soma	15:731$300
Saldo para junho	9:766$200
	25:497$500

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 31 de maio de 1940.

Nair Bezerra, tesoureira.

Visto:

José Osias, — secretário resp. p| expediente.

Nair Bezerra, — tesoureira.

R E G I S T O

FEZ ANOS ANTE-ONTEM:

A sra. Neuza Garcia Bezerra, espôsa do sr. José Bezerra de Souza, funcionário municipal.

FIZERAM ANOS ONTEM:

— A senhorita Ivône de Oliveira, filha do sr. João de Oliveira, residente em Santa Rita.

— O jovem José, filho do sr. Severino Mélo, proprietário em Pirpirituba.

— O sr. José Machado de Oliveira, comerciante em Matinhas, Larangeiras.

— A menina Maria, filha do sr. José Casado de Oliveira, residênte em Serra do Cuité.

— O menino Aluizio, filho do sr. Raul Feitosa Ramos residênte em Barra de Santa Rosa.

— A senhorita Alzira de Andrade Limeira, sobrinha do sr. Bernardo de Souza Limeira, residênte em Imaculada.

— A sra. Clotildes Torres, espôsa do sr. José Torres Filho, funcionário da Fazenda Estadual., em Serraria.

— A sra. Maria Berta Soares Cavalcanti, espôsa do sr. Itamar Cavalcanti de Albuquerque funcionário da Agência do Banco do Brasil nesta capital.

— O menino Reginaldo, filho do sr. Joaquim Ferreira, artista residênte nesta capital.

— A menina Maria Ivône, filha do sr. Antonio Araújo Torquato, artista residênte nesta capital.

A sra. Izaura Patrício da Silva, chefe da Cosinha Dietética do Departamento de Saúde Pública do Estado, e espôsa do dr. Severino Patrício médico alliênista nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

Ocore, hoje, a data natalicia da senhorita Bernadete Rodrigues Costa, aluna do Colégio de N. S. das Neves, e filha do sr. Nocoláu da Costa, do comércio algodoeiro de nossa praça.

— O sr. Valdemar Siqueira, funcionário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desta capital.

— A senhorita Eunicia Serrão de Oliveira, filha do sr. João José de Oliveira comerciante em Santa Rita.

— A menina Maria da Penha Albuquerque, filha do sr. Antonio Severino de Albuquerque, auxiliar do comércio de Campina Grande.

— Passa, hoje, o primeiro aniversário da menina Fernanda Maria, filha do acadêmico Durwal de Albuquerque, oficial de gabinête do Presidente do Departamento Administrativo do Estado e de sua espôsa, sra. Maria de Lourdes da Rosa e Albuquerque.

— O jovem João Araújo Pessôa Filho, filho do capitão João de Araújo Pessôa, oficial da Fôrça Policial do Estado.

— A menina Geralda, filha do sr. Misael Mendes, fazendeiro em Jacare de Serraria.

— O jovem Augusto Mendes, filho do sr. João Mendes, proprietário e fazendeiro em Serraria.

— Os pequenos Vandique e Ivonête filhos do sr. José Araújo, proprietário em Pombal.

— O sr. João Azevêdo Ferreira, comerciante em Guarabira.

— O menino Djalma, filho do sr. Roberval de Arruda Lima, residênte em Aroeira.

A professora Aurea de Farias Lira inspetôra-auxiliar do Ensino em Serraria, e espôsa do sr. Feliciano de Oliveira, proprietário naquêle municipio.

— A menina Maria, filha do sr. Manuel Alves Pessôa, residênte em Itatuba.

— A senhora Selene Mayer da Silveira, ornamento da sociedade recifense, e filha do sr. saudoso conterraneo, sr. Aureliano da Silveira.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. José Rufino da Costa, auxiliar do comércio desta capital.

— O jovem Inaldo chaves de Oliveira, filho do sr. Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, proprietário nesta cidade.

— A menina Elizabete, filha do sr. Manuel Pereira da Costa, comerciante em Alagôa Nova.

— A sra. Jovelina Bezerra, espôsa do sr. Joaquim Bezerra de Lima, comerciante em Tacima.

— A senhorita Dulce Macêdo do Nascimento filha do sr. Antonio Marinho do Nascimento, secretário da Prefeitura de Pilar.

NASCIMENTOS:

Nasceu ontem, na Maternidade desta capital o menino Agamenon, filho do sr. Silvano Rocha Cavalcanti, auxiliar da gerência desta fôlha e de sua espôsa, Maria Duarte Cavalcanti.

ESPONSAIS:

Prometeram-se em casamento, no dia 23 desta no Recife, a srta. Adelmari dos Santos Sacramento, filha do sr. Bernardino Sacramento, alí residênte, e o sr. Perí Sotero Pires, funcionário da agência do Banco do Brasil nesta Capital.

Os noivos, que desfrutam de numerosas relações de amizade nas sociedades paraibana e pernambucana teem sido muito cumprimentados.

— Acabam de contratar casamento nesta capital o sr. Luiz Figueira Costa e a senhorita Iraci Braga, filha do sr. Hermenegildo Braga, comerciante nesta cidade.

BATISADOS:

Foi levado domingo último, á pia batismal, na Igreja de N. S. de Lourdes, o menino Geraldo, filho do sr. João Virginio Ferreira, artista residente nesta cidade, e de sua espôsa sra. Tereza Maria Ferreira. Serviram de padrinhos o sr. Braz Soares Pereira e espôsa e a srta. Cleonisa Alves Pereira.

Foi levada, ontem, á pia bastismal, na igreja da Catedral, o menino Carlos Alberto, filho do sr. Salustiano D. de Andrade, comerciante nesta cidade, e de sua espôsa, sra. Abigail Oliveira de Andrade.

Fôram padrinhos de Carlos Alberto, o sr. Laudelino Pereira, sócio da firma C. Pereira & Cia. e sua espôsa, sra. Adalgisa de Souza Pereira.

VIAJANTES:

Encontra-se nesta capital, em visita a pessôas de sua familia, o doutorando Herofilo Maciel, aluno da Faculdade de Medicina de Recife e filho do dr. José Maciel, conceituado clinico conterraneo.

VARIAS:

Por áto do Govêrno Federal acaba de ser transferido para Alagôas, o nosso conterraneo dr. André Lombardi, fiscal do imposto do consumo, que se achava residindo no Estado de Goiás.

INSTITUTO S. JOSÉ

AINDA OS COBERTORES

(Do Gabinête do Diretor)

Continuaremos hoje a arrecadação de cobertores para os nossos pôbres, no comércio e nas casas de familia. Graças a Deus, a nossa iniciativa tem tido bom acolhimento, a começar de pessôas de maiores recursos até as de menores.

Um presente nos comoveu muitissimo, o do ex-cego do comércio, José Costa Lima de Carvalho, que fez questão de dar também uma "baléta" aos mais pôbres do que êle... — Perguntamo-lhes á queima roupa: "E há gente em peiores condições do que você, ceguinho?"

— Ah! padre eu sou rico, quasi de mais". Tenho tudo: comida bôa e roupa, rádio para me distrair, remédio e fortificantes e sobretudo isto... liberdade para visitar os meus amigos e bemfeitores, contando-lhes ao mesmo tempo como a Casa do Pôbre é bem organizada. Basta-lhe dizer que cheguei ha seis mêses com setenta e dois (72) quilos e estou hoje com setenta e sete (77) e Deus me livre de sahir mais daqui".

Não temos certeza absoluta de arrumar os tão desejados mil e vinte e três cobertores, por tantos são os pobres que atualmente amparamos, divididos em trzentos e sete (307) familias.

De outras vezes contentamo-nos com uma baléta por casa, o que já significa um auxilio apreciavel. O bom porém, é, que cada pessôa tenha o seu.

Entretanto, como não temos poder para "multiplicar pães", daremos satisfeitos os que de fato conseguiremos, seja número maior ou menor. Em todo caso, porém, temos uma confiança intima de que poderemos no fim dar a cada pessôa adulta o seu cobertor de cinco mil réis (5$000).

E os pedaços dos que cobrem seus pais, uma vez recortados e remendados diminuirão o frio das crianças...

3bópfné2sAa

O CANCER DEVE SER TRATADO NO INICIO

Copyright de SPES de São Paulo

Os recursos de que a medicina atualmente dispõe para o tratamento do cancer — radioterapia, curiettrapia, diatermo-coagulação, cirurgia — agem destruindo ou extirpando a lesão ou o tumor canceroso. A cura, por conseguinte, só é possivel enquanto a doença está localizada.

Mas, uma vez disseminadas as células cancerosas pelo organismo, resultando isso em uma generalização da doença, aquêles recursos terapêuticos nada podem conseguir.

Isto quer dizer que os meios atuais de tratamento do cancêr só permitem esperança de êxito, se êsse tratamento é instituido no periodo primário, inicial, da doença.

Para mal dos doentes descuidados, o cancer, nêsse periodo, raramente determina um sintoma que obrigue o doente a procurar o médico. Em geral, nêsse periodo em que a cura é possivel, o cancer evolúe silenciosamente, sem manifestações dolorosas, de modo que as poucas perturbações que o individuo sente são sempre levadas á conta de doença passageira ou sem importancia. E quando tais perturbações crescem até o ponto de forçar o doente á consulta, já os meios terapêuticos quasi nada podem prometer.

A diferença do resultado do tratamento do cancer é tão grande, confórme seja êle instituido ainda no inicio da doença ou sómente quando o mal já se disseminou no organismo, que permite insistir, mormente para as pessôas de idade madura, na recomendação do exame médico periodico, ou do exame médico logo que percebam quaisquer perturbações de sua saúde por insignificantes que pareçam. Esta prática é o único meio de descobrir a doença a tempo de ser tratada.

OS ESCOLARES PARAIBANOS, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

anos de idade, aluna do Grupo Escolar "Antonio Pessôa". Ela se manifesta sôbre o recenseamento com as seguintes palavras: — "O Recenseamento que se efetuará em setembro próximo é uma missão sublime e gloriosa que nenhum brasileiro deve deixar de apoiar. Após sua realização teremos o conhecimento exáto tanto da grandeza da terra brasileira, como das nossas multiplas possibilidades. Todo aquele que negar sua cooperação para o bom êxito dos trabalhos do censo, e deixar, portanto, de figurar no número dos seus colaboradores, deve ser considerado traidor da Pátria."

Efetivamente, Maria das Neves Borba tem razão. Do ponto de vista dos interesses do Estado, sobretudo nesta hora em que a ação do Govêrno se projéta mais largamente sobre todas as forças nacionais, o recenseamento é sem dúvida, uma necessidade imprescindivel. Sem o conhecimento numérico dos fatos, com os elementos orientadores que êle possibilita, não é possivel cogitar-se da adoção de planos econômicos baseados nas lições de experiência e no censo da previsão. Está visto portanto que todo aquele que estiver fóra desse grande movimento censitário que possibilitará o Govêrno a construção de um grande Brasil, será considerado não brasileiro, sabotador do trabalho construtivo a que se entrega a Nação inteira, tendo em vista acima de tudo os nossos inviolaveis destinos.

Conservando o mesmo nivel mental da opinião anterior, o mesmo aprumo e a mesma compreensão, diz Nelson de Sousa Falcão, de nove anos de idade e aluno do Grupo Escolar Pedro II, também desta capital: — "O Recenseamento que se vai realizar é o balanço de tudo quanto o Brasil, possúe, é o arrolamento completo dos fatores da riqueza material e moral da Nação, é o conjunto de dados estatisticos econômicos da República. Enfim, o recenseamento é o resultado de todas as atividades brasileiras, que, desse modo, vão demonstrar quanto somos e quanto valemos perante o mundo como Nação organizada."

Nelson Falcão satisfaz plenamente o desejo dos que vão fazer o Recenseamento, pelo conhecimento que já possúe dos trabalhos censitários. Se em cada casa que o agente recenseador visitar, existir um com essa compreensão dos propósitos do Recenseamento, póde-se dizer que a obra será uma grande vitória e exprimirá realmente toda a nossa esplendida realidade.

Agora, os leitores observem a opinião de uma menina de sete anos. Trata-se de Maria Denise da Cruz Gouveia, aluna da Escola Particular "São José", dirigida pela professora Maria José da Cruz Gouveia. Diz a menina: — "Toda a Nação tem por obrigação reconhecer o número dos seus habitantes. Devemos portanto ajudar ao nosso Presidente dr. Getúlio Vargas, trabalhando pelo Recenseamento de 1940."

E' justamente isso que os que vão realizar o Recenseamento esperam de todo sos brasileiros. Um auxilio eficiente e com a maior bôa vontade. Auxilio que corresponderá a um trabalho em pról da grandeza da Pátria. Auxilio que compreende uma ajuda eficaz ao Estado Novo que o Presidente Vargas instituiu para elevar o Brasil á posição de relêvo na civilização contemporanea a que faz jús pela riqueza moral e material de todo o nosso imenso país.

Glaucemar Almeida Ramos, também de sete anos e aluna da mesma Escola Particular São José, diz com a mesma clareza da sua coleguinha: — "A minha opinião é que devemos concorrer, apoiando o Recenseamento de 1940."

A's suas palavras alia-se a ação. Com a sua opinião, Glaucemar Almeida Ramos, concorreu já com uma parcela bem interessante para o êxito do Recenseamento. Todos os jovens da idade dela que estão acompanhando todo este movimentado concurso pelo rádio e pela imprensa, ficarão também entusiasmados a prestar todo o auxilio possivel aos que vão fazer o Recenseamento.

Gilson Carneiro da Cunha ainda da Escola Particular São José, diz com os seus oito anos de idade, o seguinte: — "Penso que o recenseamento é uma cousa necessária, porque êle nos faz conhecer a população e progresso do nosso país."

Em poucas palavras Gilson disse tudo. Nunca como agora o nosso Brasil precisa de um conhecimento de si mesmo assim minudente e sistemático como o que irá lhe proporcionar a grande operação censitária de setembro próximo.

Do Grupo Escolar "Duarte da Silveira" a menina Miriam Nunes Cavalcanti, de doze anos, manda dizer o seguinte: — "O Brasil, nação nova, carece de saber muito de si própria para melhor integrar-se no seu destino histórico. Cooperar pois, com o recenseamento é imperativo da mais alta moral de um povo."

Miriam Cavalcanti está muito acertada. O noso destino histórico será alcançado. O Recenseamento, num país velho e exgotado, constitue motivo de melancolia nacional, porque as investigações censitárias revelam apenas estacionamento, recúo, decadencia. Mas, num país como o Brasil, jovem e vigoroso como Miriam bem precisou, o Recenseamento constituirá motivo de exaltação nacional, porque os resultados censitários traduzirão progresso, movimento para a frente e marcha para o alto.

A sinceridade de Lenira Gomes Cabral, aluna do Grupo Escolar "Duarte da Silveira, com 14 anos de idade, é qualquer cousa de admiravel e de belo. Ela diz: — "Embora não esteja muito ao seu alcance julgar, estudando tudo quanto ouvi da minha professora, acho que o recenseamento é uma realização importante. Só por seu intermédio poderemos saber o progresso do Brasil."

Lenira Cabral não precisa ter o menor receio, pois compreendeu bem a necessidade de fazer o Recenseamento em nosso país. As suas palavres constituem já um serviço de relevancia prestado á Pátria.

Encerrando o noso trabalho de divulgação, hoje, vamos salientar a opinião de Maria da Gloria, de 13 anos, aluna do Colégio Frei Martinho que diz: — "O Recenseamento é de grande necessidade para o Brasil. Só assim o nosso govêrno central poderá saber o que é bom no Brasil qual o seu progresso e o que está faltando. Só por meio deste Recenseamento é que nós poderemos mostrar aos povos das outras nações como o nosso Brasil é rico e forte. Todos devem auxiliar a este recenseamento porque é para o bem do Brasil e de nós brasileiros."

Maria da Gloria Bezerra, com a sua opinião, foi útil ao seu país, ajudando o Recenseamento que nos dará o conhecimento de tudo que amamos de todo este imenso torrão de nossa nacionalidade. Conhecimento necessário á uma orientação segura no caminho dificil dos possiveis anos dificeis que se aproximam vertiginosamente e incrivelmente combrios.

Que as crianças da Paraiba continuem a seguir o caminho que nos indicou os nossos maiores. Se a união faz a força, também leva á perfeição. Unamo-nos todos pela exatidão do próximo recenseamento, certos de que os seus resultados trarão a todos nós — novos motivos para que nos orgulhemos mais do Brasil e confiemos mais e com mais fé no seu futuro grandioso.

ÁTOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decrétos assinados nas pastas da Guerra, da Marinha, da Viação e da Educação

RIO, 25 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Guerra:

Nomeando chefe do Serviço de Fundos da 9.ª região militar o tenente-coronel intendente, Lauro Loureiro de Souza; chefe do serviço de Intendencia da 9.ª região militar, o coronel intendente Alcebiades Simões Pires.

Classificando o major Manuel Altino Borges Carneiro do 8.º regimento de Infantaria, ficando assim retificado o decreto de 1.º de junho, relativo ao mesmo oficial.

Exonerando, por necessidade do serviço, o coronel intendente Alcebiades Simões Pires do cargo de chefe do Serviço de Fundos da 9.ª região militar; o tenente-coronel intendente Lauro Loureiro de Souza do cargo de chefe do Estabelecimento de Subsistência da 2.ª região militar, o major Luiz Batista de chefe do Estado Maior da 8.ª região militar, o tenente-coronel Nestor Souto de Oliveira do cargo de chefe do Estado Maior da 6.ª região militar; e o tenente-coronel médico dr. Oscar de Sampaio Viana do cargo de diretor do Hospital Militar de Juiz de Fora.

Declarando insubsistente o decreto de 10 de junho corrente, que nomeou o major médico dr. João Nominando de Arruda diretor do Hospital Militar de Santa'Ana do Livramento.

Mandando agregar ao quadro da arma de Infantaria o coronel Odilio Denis.

Convocando para o serviço ativo o segundo tenente da reserva de primeira linha Jorge da Rocha Fragoso por estar cursando a Escola Técnica do Exército.

Mandando reverter ao serviço ativo o capitão da arma de infantaria Newton Fontoura de Oliveira Reis, visto haver cessado o motivo por que se acha agregado.

Mandando incluir na reserva do Serviço Odontológico o cirurgião dentista Joaquim José Lopes, que deixará de ser convocado para o serviço ativo, visto ter extinto o respectivo quadro.

Concedendo licenciamento do serviço ativo ao segundo tenente intendente da reserva, convocado, José Bento de Albuquerque.

Licenciando do serviço ativo o segundo tenente intendente, convocado Noé Leite Frazão, visto haver completado a idade limite para a permanência do mesmo serviço.

Reformando o primeiro tenente intendente Ubaldino Monteiro de Souza.

Transferindo o major Celso de Melo Rezende e o tenente-coronel Otavio Monteiro Aché do quadro ordinário para o suplementar privativo; o coronel Renato Onofre Pinto Aleixo do quadro ordinário para o suplementar geral; o major Rafael Fernandes Guimarães, do quadro suplementar geral para o ordinário, sendo classificado no 22.º Batalhão de Caçadores; os coroneis Joaquim Vidal Pessôa e Marco Antonio Felix de Souza, do quadro suplementar geral para o ordinário, sendo classificados respectivamente, nos 29.º Batalhão de Caçadores e 1.º Regimento de Infantaria; os tenentes-coroneis Carlos Soares do Lago e José Guedes da Fontoura, do quadro ordinário para o suplementar geral; tenente-coronel Raimundo Vilaronga Fontenele do quadro suplementar geral para o ordinario, sendo classificado no 7.º regimento de Infantaria.

Concedendo transferência para a reserva ao capitão intedente, Fernando Pereira Mendes, aos sub-tenentes Dilimo Rodrigues de Oliveira e Manuel Jerônimo Delgado; e ao capitão intendente José Guimarães Cova.

Na pasta da Marinha:

Aprovando e mandando executar os regulamentos para os Departamentos de Educação Fisica da Marinha, e para o Laboratório de Provas de Material.

Exonerando o capitão de mar e guerra do Corpo de Saúde da Armada dr. Ranulfo Pedral de Almeida Sampaio de diretor o Hospital Central da Marinha.

Mandando agregar aos respectivos quadros os capitães de corvêta Horacio Braz da Cunha e Antonio Rogerio Coimbra, e o capitão tenente engenheiro naval Eurico Magno de Carvalho por terem obtido licença para aceitar cargo público civil temporário, de nomeação.

Demitindo Nelson Cavalcanti Borba, marinheiro, classe C.

Concedendo a medalha da Vitória ao capitão de corvêta, do Corpo de Oficiais da Armada; Jorge Paes Leme.

Transferindo para a reserva remunerada, compulsoriamente, os marinheiros Benedito Alves de Oliveira, Carlos Ramos de Oliveira e Saturnino Alfrêdo da Silva.

Reformando o terceiro sargento José Manuel da Silva; e o marinheiro de primeira classe Roberto Alves de Almeida.

Na pasta da Viação:

Autorisando a substituição do tipo de estacas para as obras aprovadas, a requerimento da Great Western of Brasil Railway Company Ltd., aprovadas pelo decreto n.º 5.268 de 19 de fevereiro último.

Aprovando os projetos e orçamentos para a substituição de vigas de madeiras por vigas metálicas nas pontes dos quilômetros 204 mais 930 — 238 mais 020 — 25 mais 310 — 252 mais 590 — 253 mais 024 — 253 mais 085 e 262 mais 840, do ramal de Itararé da Estrada de Ferro Sorocabana; para a execução de diversas obras, no quadrienio de 1936-1941, á conta da taxa adcional de 10%, na Estrada de Ferro Sorocabana; para a construção de uma caixa dágua de concreto armado no páteo da estação de Machado, ramal do Machado da Rêde Mineira de Viação; ao proseguimento dos trabalhos de conclusão dos 80 quilômetros de leito da variante de Pinhal da Cruz Alta, na Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

Modificando o artigo 2.º do decreto n.º 3.402 de 5 de dezembro de .... 1938.

Declarando extintos os seguintes cargos vagos: um de chefe de portaria, padrão G; um da classe D, da carreira de escriturário; um da classe C, da carreira de ajudante de agente; um da classe D da carreira de carteiro; e o cargo de prático de engenharia, padrão G, do quadro XIII.

Na pasta da Educação:

Aprovando novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista da Comissão de Eficiencia, Serviço de Comunicações, Divisão de Pessoal, Departamento Nacional de Educação, Divisão de Ensino Comercial, Divisão de Ensino e Educação Fisica, Divisão do Ensino Industrial, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Superior, Departamento Nacional de Saúde, Divisão do Amparo á Maternidade e á Infancia, Escola Nacional de Música, Escola Nacional de Educação Fisica e Departamentos, Colégio Pedro II (interno), Escola Nacional de Artes e Oficios Vencesláo Braz, Liceu Industrais de Goiaz, Pará, São Paulo e Sergipe, Instituto do cinema Educativo, Museu Nacional de Belas Artes, Delegacias Federais de Saúde das 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª regiões, Instituto Nacional de Puericultura e Instituto Benjamin Constant.

PLANTÃO DE FARMACIAS DURANTE O MES DE JUNHO DE 1940

Farmacia	Dias
Teixeira	1—10—19—28
Minerva	2—11—20—29
Central	3—12—21—30
Brasil	4—13—22
Santo Antonio	5—14—23
Confiança	6—15—24
Santa Terezinha	7—16—25
Londres	8—17—26
Pôvo	9—18—27

INSTALADA, ONTEM, SOLENEMENTE, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

J. Leomax Falcão, representante do prof. Sizenando Costa, delegado estadual do Recenseamento, que disse representar o Censo de 1940 um acontecimento de elevado alcance patriótico e cívico, porque irá traduzir em cifras todos os aspectos da vida demográfica e econômica do País.

"Essa operação tecnico-administrativa que iremos efetuar — continuou — tem uma finalidade muito acima dos acontecimentos vulgares, como bem frizou o prefeito Fernando Nobrega. Exprimo o desejo do sr. Delegado Estadual do Recenseamento de contar com a colaboração sincera e espontanea de todos os paraibanos, a fim de que êsse grandioso inquérito seja tomado do mais completo êxito.

Ha anos o I. B. G. E. vem desenvolvendo pela Comissão Censitária Nacional uma campanha de propaganda de consideravel extensão, incluindo no seu programa conferências, palestras, rádio-difusão e todos os meios de conseguir o melhor resultado para o empreendimento. Encontra-se presentemente entre nós o dr. Levi Cerqueira, representante da Comissão Censitária Nacional, e figura de destaque nos círculos culturais do País, que vem dizer da importancia e necessidade dos censos periódicos e salientar os principais pontos ásicos do Recenseamento de 1940.

O sr. Leomax Falcão apresenta á casa o dr. Levi Cerqueira.

AS PALAVRAS DO DR. LEVI CERQUEIRA, REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENSITARIA NACIONAL

O dr. Levi Cerqueira, delegado da Comissão Censitária Nacional, iniciou assim o seu discurso: "E' para mim motivo da mais grata satisfação ter a oportunidade de dirigir-me pessoalmente a vós, filhos desta próspera, heroica e simpática terra paraibana. Filho do Sul, de Minas Gerais, e talvez porisso mais interessado nas coisas desta região, habituei-me a olhar com carinho e simpatia através dos fatos da história e de outras fontes de informação o panorama politico, econômico e social do Norte e Nordéste. Se é certo que Minas Gerais pela sua situação geográfica apresenta aspéctos que a tornam algo diferente, não é menos certo que no campo das idéas e de uma politica de sãos principios patrióticos, os povos da Paraíba e de Minas oferecem aspéctos que se confundem e transformam-se em dois verdadeiros irmãos. Se outros fatos não bastassem em abono desta tése, bastaria a última campanha de 1929, em que os dois Estados caminharam paralelamente, defendendo os mesmos principios e cogitacões de interêsse para o País.

Devo dizer que a impressão que venho de receber da minha curta visita á Paraíba corresponde plenamente á minha espectativa, porque há nesta terra, no seu povo e no seu Govêrno um verdadeiro espírito patriótico de elevar o Brasil ás suas altas finalidades. Todos aqui alimentam o verdadeiro sentimento de patriotismo que eleva o conceito do Brasil e se interessam grandemente pelo senso de 1940. Estou certo de que o Recenseamento de 1940 terá nos paraibanos verdadeiros fatores e verdadeiros elementos de esforço conjugado no sentido de que o mesmo corresponda á espectativa do País.

Era minha intenção pronunciar uma conferência ou palestra, nos moldes da que pronunciei em Santa Rita e ontem na Rádio-Tabajára. Tenho, porém, um compromisso no Recife, para uma palestra ha muito anunciada na PRA-8, e dada a certeza de que todos vós estais bem orientados na finalidade do Censo de 1940, eu me dispenso desta obrigação, mesmo porque o tempo não me permite.

Quero agradecer a todos vos presentes, ás autoridades, principalmente ao dr. Fernando Nóbrega, prefeito da Capital, de cuja bôa vontade, atuação e espírito patriótico muito há de esperar o Censo de 1940, agradecimento êsse que não é em meu nome só, mas da Comissão Censitária Nacional do Brasil, porque constatei de viso esta bôa vontade e esforço para uma realização honesta, clara e proveitosa.

Como está presente o dr. Orris Barbosa, diretor da A UNIÃO, quero expressar sentimentos de gratidão da Comissão Censitária Nacional para com êsse jornal que evidentemente tem se revelado um dos maiores propulsores e propagadores das finalidades do Recenseamento de 1940. E' preciso ainda que sêja ressaltada a digna linha de conduta da A UNIÃO que pratica um jornalismo elevado e patriótico. Quero expressar essa gratidão dos dirigentes dos serviços nacionais do Censo que é também do próprio Brasil.

Regresso ao Rio de Janeiro com a certeza matemática de que o Censo de 1940 terá na Paraíba, graças ao espirito do seu povo e do Govêrno, um resultado verdadeiro, positivo e que servirá para elevar mais no conceito do Brasil o nome da mentalidade paraibana".

AGRADECE O DR. ORRIS BARBOSA AS REFERENCIAS FEITAS PELO DR LEVI CERQUEIRA A ESTA FÔLHA

Presente o dr. Orris Barbosa, diretor desta fôlha, agradeceu as expressões do orador para com A UNIÃO, dizendo: "Constituiram grata surprêsa para mim as vossas palavras que expressaram o sentimento de gratidão dos dirigentes dos serviços nacionais do Recenseamento de 1940, com a afirmativa de que o jornal que modestamente dirijo vem cumprindo um dever patriótico ao divulgar abundante noticiário sôbre tão empolgante operação censitária que absorve a atenção do País.

Si A UNIÃO é um jornal que atúa acima de qualquer inferior personalismo, nos variados setôres da vida administrativa e social da Paraíba, propagando as bôas causas da coletividade, isto nós o devemos exclusivamente á orientação forte e equilibrada do chefe do govêrno, interventor Argemiro de Figueirêdo.

A UNIÃO reflete o pensamento do Govêrno e portanto do seu chefe. Compreende-se pois, que as palavras ditas pelo dr. Levi Cerqueira exaltam um programa de ação publicitária que se dedica á causa do Brasil e a que se entregou, através da A UNIÃO, o govêrno paraibano. Esta é a orientação do interventor Argemiro de Figueirêdo dêsde o primeiro dia de sua fecunda administração, divulgando pelo órgão oficial do Estado, sempre com o maior destaque, preferentemente aos assuntos do estrangeiro, os palpitantes problêmas da Nacionalidade.

Assim, o Govêrno da Paraíba cumpre um dever máximo ao propagar, pelo jornal e rádio oficiais, cada vez mais e mais intensamente, as idéias de que resultam a maior grandeza do Brasil.

Em nome dêsse govêrno realizador, honesto e devotado ao bem público, tão entranhadamente identificado com o Estado Novo e rumando inflexivelmente pelas diretrizes politicas do presidente Getúlio Vargas, eu agradeço as referências feitas pelo ilustre dr. Levi Cerqueira á A UNIÃO, órgão oficial da Paraíba e legitimo porta-voz das justas aspirações dos paraibanos".

O DISCURSO DO SR. ODILON CARVALHO

Falou por fim o sr. Odilon Carvalho, delegado do Recenseamento no municipio de João Pessôa, que disse:

"Sr. Representante do exmo. sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo; sr Prefeito Fernando Nobrega; sr. Representante da Comissão Censitária Nacional; meus senhores:

Ha vinte anos passados, em 14 de agosto de 1920, fui designado por portaria do dr. Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti Delegado geral do Recenseamento em Pernambuco, para idêntico lugar, no municipio de Gravatá, onde eu trabalhava a algum tempo como professor municipal. Empossado naquele cargo, pelo então Prefeito, com menos solenidade do que hoje e perante menos autoridades tão distintas, eu como hoje, não me envaideci do meu novo encargo provisório, no qual trabalhei cinco mêses consecutivos, sem perda dos meus afazeres escolares.

Naquele tempo, as férias escolares eram de 20 de Dezembro a 6 de Janeiro, pelo menos lá no municipio citado.

Fiquei exausto de trabalhar dias e noites no serviço do censo, para poder entrega-lo a contento. Não preparei alunos a exame naquêle fim de ano.

O Recenseamento absorvia-me todas as horas do dia e muitas da noite a dentro.

No final, recebi uma retribuição que não deu para cigarros, quanto mais para os meios de transporte rotineiros de que me servira para dar conta da minha ardua tarefa.

Mas, venci.

Nunca fui nem serei personalista.

Lutando no meio daquele povo onde encontrei noventa por cento de analfabetos, compreendia perfeitamente a necessidade urgente de todo brasileiro que possuisse um pouco de inteligência e bôa vontade, trabalhar dedicadamente pela causa pública, com o desejo de possuir *"ad futurum"* um Brasil melhor.

Depois do Censo terminado, enviei oficios ao govêrno do Estado, ao Delegado Geral, ao Ministro Simões Lopes e ao Presidente Epitácio.

Fui demitido, por essa minha altivez, por não seguir a politicalha de um partido contrário.

Depois, mesmo de fóra, contemplei os melhoramentos daquelas paragens queridas, berço dos meus primeiros filhos: as escolas isoladas e os grupos escolares surgiram em breve. Hoje o municipio é cortado de bôas rodagens em todas as direções. Mudou a mentalidade politica, especialmente de 1930 para cá. Recebi por duas vezes insistentes convites para voltar a reassumir o meu lugar perdido, sem acceder, já agora, por achar-me na Capital dêste meu Estado.

Tenho plena certeza de que o meu esforço aliado ao dos meus companheiros de lutas não foi inútil.

E foi o Censo de 1920, o grito de angústia de milhares de caatingueiros e brejeiros, representados por nós os encarregados do Censo, que por ás claras aquela situação e que trouxe áquele rincão o surto de progresso que ora desfruta.

Agora, entre nós, meus senhores, no ano de 1940, o caso é diferente.

O Censo aqui, não irá mostrar aberracões como as que vi e anotei em 1920.

O que nós vamos fazer na Paraíba é apenas homologar a obra dinamica de um govêrno que num só dia inaugurou 65 prédios públicos, entre os quais 5 grupos escolares.

O que o Brasil vai realizar é apenas mostrar ao mundo o seu tamanho, a sua riqueza, a sua capacidade e sobretudo a mentalidade esclarecida, pacifista e sadia do grande presidente dr. Getúlio Vargas, com o qual estão plenamente identificados todos os brasileiros.

Agradecendo ao sr. Prefeito e ao sr. Delegado Regional a prova de confiança pela minha investidura neste cargo, espero, confio em Deus, que hei de trabalhar, isento de qualquer vaidade, interesse subalterno ou amôr próprio, somente, exclusivamente pelo bem estar do Brasil".

Ao encerramento a solenidade, o sr. Murilo Honório, secretário da Comissão, leu a áta da instalação, que foi assinada por todos os presentes.

— A UNIÃO esteve representada, tendo a sua reportagem fotográfica batido dois flagrantes da solenidade.

A LUTA CESSOU ONTEM NO CONTINENTE EUROPEU

Espera-se ainda esta semana o ataque alemão á Inglaterra — O texto do armisticio franco-italiano — Tropas italianas na fronteira da Iugoslavia — A ação da "Royal Air Force" na Europa, no Mediterraneo e na Africa

ROMA, 25 — (A UNIÃO) — Logo após a cessão das hostilidades o rei e imperador Vitor Emanuel percorreu as linhas de frente, elogiando a bravura com que os soldados italianos se conduziram no desempenho de sua missão.

PALERMO FOI BOMBARDEADA

ROMA, 25 — (A UNIÃO) — Palermo, na Sicilia, foi bombardeada pela aviação inglêsa, que causou 25 mortes e 155 feridos.

Hoje, o secretario do partido facista congratulou-se com a população daquela cidade pela maneira como se conduziu na ocasião dos bombardeamentos.

PÔS A PIQUE

ROMA, 25 — (A UNIÃO) — Um submarino italiano pôs hoje a pique um navio mercante britanico de 8.000 toneladas.

AFUNDADO NO CANAL DE SUEZ

LONDRES, 25 — (A UNIÃO) — No canal de Suez foi afundado um submarino italiano pelos aviões da RAF.

TROPAS ITALIANAS NA FRONTEIRA DA IUGOSLAVIA

ESTAMBUM, 25 — Viajantes chegados a esta cidade dizem que a Italia concentrou fortes destacamentos de tropas na fronteira com a Iugoslavia.

ATRAVESSOU O CANAL DE PANAMA'

PANAMA' 25 — (A UNIÃO) — Um paquête italiano de 23.000 toneladas atravessou hoje o Canal, comboiado por unidades navais e aéreas italianas.

CHEGARAM A NICE E SABOIA

ROMA, 25 — (A UNIÃO) — Forças italianas chegaram a Nice e Saboia, tendo partido do monte Blanco, nos Alpes Maritimos.

Afirma-se nesta capital que os plenipotenciários francêses aceitaram integralmente as exigências formuladas pela Italia.

CONTINUARA'

ROMA, 25 — (A UNIÃO) — Afirma-se oficialmente que a luta continuara entre a Italia e a Inglaterra.

O ARMISTICIO

ROMA, 25 — (A UNIÃO) — Foi publicado nesta capital o texto do armisticio franco-italiano.

O mesmo diz que a Italia exigiu e obteve a formação de zonas desmilitarizadas, a entrega de Djibouti, concessões militares na Argelia, Tunisia e Marrocos, cessão da estrada de Ferro Djibouti-Addis Abeba e outras vantagens.

COMUNICAÇOES TERRESTRES GERMANO-ESPANHOLA

BERLIM, 25 — (A UNIÃO) — O armisticio franco-germanico permitiu á Alemanha comunicação terrestre com a Espanha.

As tropas do Reich estão apenas a 20 quilômetros de Bordeus, esperando-se que dentro em breve alcancem a fronteira espanhola, que foi fechada hoje pelo general Franco para evitar a entrada de mais refugiados.

HASTEARAM A BANDEIRA A MEIO-PAU

ALEXANDRIA, 25 — (A UNIÃO) — As unidades francêsas hastearam a bandeira a meio-pau por ordem do govêrno de Bordéus.

O TEXTO DO ARMISTICIO FRANCO-ITALIANO

ROMA, 25 — (A UNIÃO) — Foi publicado o texto do armisticio franco-italiano, o qual compreende 26 artigos, e são, principalmente:

1.º — A França suspende imediatamente a luta contra a Italia.

2.º — Refere-se á conduta da França por toda a duração do armisticio.

3.º — Desmilitarização de 50 quilômetros da fronteira-libio-argeliana, e da costa da Somalia francêsa enquanto durar a luta com a Inglaterra. Cessão de Djibouti e da estrada de ferro Djibouti-Adis-Abeba.

4.º — Regula a evacuação dessas regioes.

5.º — Teem que desaparecer dentro de 15 dias todas as armas e munições nas fronteiras desmilitarizados.

6.º — Enquanto a Italia lutar com a Inglaterra serão desmilitarizados Marselha, Toulon, Bizerta, Ajaccio e outras bases navais e aéreas, tudo isto dentro de 15 dias.

7.º e 8.º — Refere-se ao procedimento na França na desmilitarização.

9.º — Desmobilização de todas as fôrças terra mar e ar, permitindo a manutenção de tropas na Siria e Somalia francêsa para assegurar a ordem.

10.º — Entrega das armas das fôrças que combateram com a Italia.

12.º — Desmobilização completa naval, exetuando-se o necessário para defêsa das colônias.

14.º — Não realizar quaisquer acordos que sejam contrários aos interesses da Italia.

19.º — Regula as comunicacoes entre a França e suas possessões na Africa.

20.º — Livre transito entre a Italia e Alemanha pelo território francês.

21.º — Todos os prisioneiros de guerra serão libertados e entregues.

24.º — Institue uma comissão francêsa de armisticio.

26.º — O armisticio póde ser denunciado a qualquer tempo pela Italia.

O ARMISTICIO ALEMÃO

BERLIM, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — Fontes bem informadas dizem que o documento do armisticio compreende 34 paragrafos em 8 a 10 páginas datilografadas.

Adianta-se que a publicação do documento dar-se-á hoje nos vespertinos desta capital.

LEOPOLDO III VAI MORAR NA ESPANHA

S. SEBASTIÃO, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — Consta ser provavel que o rei Leopoldo da Belgica venha residir nesta cidade, conforme o acôrdo estabelecido com a Alemanha.

LUTO NA FRANÇA

BORDEUS, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — Proclamando o dia de hoje como data de luto nacional, o Ministro do Interior declarou o seguinte:

"Hoje a França deve guardar silencio. Seu coração sangrará, mas ela forjará novas esperanças".

ONDE FOI ASSINADO

ROMA, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — O armisticio franco-italiano, foi assinado na Vila de Piza, ás 19,15 horas. A referida vila fica nos arredores de Roma. Vinte minutos após á assinatura do armisticio o conde Ciano transmitiu a noticia da assinatura ao govêrno alemão.

O GENERAL FRITZ LOEB MORREU

BERLIM, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — A agência D. N. B. informa que o general Fritz Loeb morreu nos ares.

TERA' INICIO ESTA SEMANA

BERLIM, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — Segundo se anuncia o ataque alemão contra a Inglaterra terá inicio ainda esta semana.

CESSARAM AS HOSTILIDADES

BORDEUS, 25 — (Agência Nacional Brasil) — O govêrno francês comunicou que as hostilidades cessaram em todas as frentes ás 12,35 horas de hoje.

EM BORDEUS

BORDEUS, 25 — (Agência Nacional Brasil) — O ministro do Exterior da França pronunciou hoje ás 18,30 uma alocução que foi irradiada. O Conselho de Ministros reuniu-se ás 9 horas, em seguida o presidente Lebrun e o marechal Petain e demais membros do govêrno assistiram uma missa de "requiem" na Catedral local.

O marechal Petain, ás 12,30, falou ao povo francês.

PALERMO FOI BOMBARDEADA

ROMA, 25 — (Agência Nacional — Brasil) — Um comunicado oficial italiano informa que aviões inimigos bombardearam ontem a cidade de Palermo.

A fala do "premier" britanico, etc.

(Conclusão da 8.ª pag.)

mesmo acontecendo com súditos francêses que se acham fóra da zona ocupada pelos alemães e italianos.

A colonia francêsa da Austrália telegrafou ao marechal Degaulle hipotecando a sua solidariedade na luta contra o Reich, sendo também recebidas adesões de todo o mundo.

PROSSEGUIRA

ROMA 25 (A UNIÃO) — Anunciou-se nesta capital que a luta entre a Itália e a Inglaterra prosseguirá.

RETORNOU A LONDRES

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — Chegou hoje a esta capital o embaixador inglês na França sr. Ronald Campbell, o qual deixou Bordéos com todo o pessoal da embaixada.

ANUNCIADO OFICIALMENTE

LONDRES, 25 (A UNIÃO) Agencia Nacional — Brasil) — Anuncia-se oficialmente a chegada á Inglaterra dos três antigos primeiros ministros da França Herriot, Paul Boncour e Leon Blum.

REYNAUD, BLUM, IVON DELBOS, HERRIOT E CAMPINCHI NA COMISSÃO NACIONAL FRANCESA, POSSIVELMENTE

NEW YORK, 25 (Agencia Nacional — Brasil) — Informam de Londres que o ex-primeiro ministro Reynaud será possivelmente o chefe do govêrno francês que está sendo organizado na Inglaterra.

Como possiveis membros desse govêrno, citam-se os nomes de Leon Blum, Yvon Delbes e Herriot e Campinchi.

SUSPENDEU AS OPERAÇÕES

LONDRES, 25 Agencia Nacional — Brasil) O Banco da Inglaterra suspendeu as suas operações com francos francêses.

O EX-PREMIER REINALD FARA' PARTE

LONDRES, 25 (Agencia Nacional — Brasil) — O general Degaulle anunciou que o ex-primeiro ministro francês Paul Reynaud fará parte da Comissão Francêsa que está sendo formada nesta capital, com a finalidade de prosseguir a guerra.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE: Em circular endereçada a esta fôlha, comunicou-nos o sr. Santino Assis Rocha, 1.º secretário da Associação dos Funcionários Públicos de Campina Grande, haver sido aclamada e empossada a 4 do corrente, a primeira diretoria dessa associação de classe, que regerá os seus destinos durante o periodo social de 1940/1941, a qual ficou assim constituida — Presidente — dr. Julio Rique; Vice-dito — dr. Carlos Alencar Agra; 1.º secretário — Santino Assis Rocha; 2.º secretário — Francisco Gonçalves da Mota; Tesoureiro — Pedro Peitosa das Neves; Orador — José Lopes de Andrade.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica e dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

IMPRENSA OFICIAL

Decreto-lei n.º 39

Acaba de ser confeccionados nas Oficinas da Imprensa Oficial os exemplares do Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, do sr. Interventor Federal, que regula a Organização Judiciaria do Estado.

Os referidos exemplares poderão ser adquiridos pelos interessados na portaria desta folha.

A EFICÁCIA DA LARANJA — NA ALIMENTAÇÃO —

As frutas citricas, como laranja, "grape-fruit", limão e lima são umas das maiores dádivas da Natureza ao homem, com relação á saúde.

A laranja, porém, contém todos os elementos necessários á nutrição: hidratos de carbono, proteinas, gorduras e minerais. Os hidratos de carbono estão sob a forma de açucar natural da fruta e são facilmente assimilados; as gorduras e proteinas estão presentes em pequenas quantidades; e os minerais incluem cálcio, fósforo, potássio, magnésio, sódio, clorina, enxofre e ferro, elementos imprescindiveis ao organismo.

A laranja é muito rica em vitamina C, importantissima para os glóbulos do sangue. Contém, também, as vitaminas A e B, mas em menores proporções.

O caldo fresco da laranja constitue um excelente alimento para todas as pessôas, mas principalmente para crianças.

Há uma parte na laranja, entretanto, que é prejudicial. São os óleos da casca, que atacam fortemente o esmalte dos dentes. Não se deve, por isso, consentir que crianças chupem laranjas com casca, pois nunca se apercebem do mal que estão causando a êsses preciosos auxiliares da digestão.

O caldo da laranja deve ser preparado com fruta doce e madura e ingerido logo após, pois passado algum tempo o suco muda de côr e o sabor se modifica.

As frutas citricas são especialmente recomendadas para auxiliar a resistência contra as gripes e resfriados. O limão, porém, é o mais usado nesses casos.

O valor alimentar de uma libra de laranja, segundo publicação no Boletim n.º 28 do Departamento Agricola dos Estados Unidos é de 240 calorias, das quais 86,9% se compõem de água, 8% de proteinas, 2% de gordura, 11,6% de hidratos de carbono e 5% de minerais. Uma laranja grande contém, aproximadamente, 100 calorias.

A FALA DO "PREMIER" BRITANICO. ONTEM, NA CAMARA DOS COMUNS

O sr. Winston Churchill não poude, no momento, precisar se a Grã Bretanha manterá um representante diplomático junto ao govêrno de Bordéus — Expectativa em tôrno da continuação da luta pelo Império colonial francês — Chegam a Londres os srs. Herriot, Paul Boncourt, León Blum, Paul Reynaud, Yvon Delbos e Campinchi

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — O primeiro ministro, sr. Winston Churchill, falou na Camara dos Comuns, declarando de inicio, que não se ganha nada dispendendo energia e tempo em recriminações.

O primeiro ministro falou do profundo sentimento da Camara pela sorte do povo francês, e da sua grande nação, dizendo que espera ter vida e coragem para libertá-lo da escravidão. Disse, ainda, o orador que espera continuem todos os francêses do império colonial a lutar ao lado da Inglaterra, a qual os ajudará na guerra contra o nazismo.

A propósito das relações com o govêrno de Bordéos, o sr. Churchill afirmou que não pode dizer quais são elas, nem se a Grã-Bretanha terá representante na estreita zona que se chama "França não ocupada".

O sr. Winston Churchill historiou então, que foi chamado pelo sr. Paul Reynaud a Tour, tendo ficado certo de que a França não fazia paz em separado, e que consultaria os Estados Unidos.

O orador disse que recebeu depois u'a mensagem do sr. Reynaud declarando que a resposta dos Estados Unidos não era inteiramente satisfatória e preparou-se para ir novamente á França. Quando já estava na estação, disposto a rumar a Bordéos, recebeu a noticia de que o sr. Reynaud tinha deixado o gabinête, o qual passara ás mãos do marechal Pétain. Não tinha dúvida — declarou o ex-primeiro lord do Almirantado, — que êsse novo govêrno tinha unicamente a missão de propor a paz á Alemânha.

O sr. Churchill fez ainda considerações sobre o armistício, declarando que talvez possa falar mais e melhor na semana vindoura. Pediu paciencia e calma á Camara dos Comuns para apreciar as noticias e delas tomar conhecimento.

CHEGARAM A LONDRES

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — Confirma-se a chegada a Londres dos srs. Eduardo Herriot, Paul Boncourt e Léon Blum, antigos politicos francêses.

APOIO AO MARECHAL DEGAULLE

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — O império britanico está disposto a continuar a luta contra a Alemânha, o

(Conclue na 7.ª pag.)

A INSTALAÇÃO DAS DELEGACIAS DO RECENSEAMENTO DE SAPÉ E CUITÉ

Comunicações recebidas pelo sr. Interventor Federal

OS prefeitos de Sapé e Cuité enviaram ao sr. Interventor Federal os telegramas subsequentes, comunicando a s. excia. as instalações das Delegacias do Recenseamento dos respectivos municipios:

"Sapé", 22 — Tenho o grande praser de comunicar a v. excia. a instalação, ontem, ás 15 horas, perante os membros da Delegacia Regional, prof. J. Batista de Mélo, autoridades e numerosos convidados, da Delegacia Municipal do Recenseamento, tocando na ocasião a **Jazz Municipal**. Sobre a significação do áto falaram, muito aplaudidos, o frof. Sizenando Costa, delegado regional, e sr. Leomax Falcão, diretor da Estatística. Cabendo-me encerrar a solenidade, disse do entusiásmo que nos absorba nessa grandiosa tarefa nacional. Atenciosas saudações **Severino Campêlo da Fonsêca**, prefeito interino."

"Cuité", 24 — Tenho a grande satisfação de comunicar-vos que acaba de ser instalada a Delegacia Municipal do Recenseamento e empossada a comissão censitária municipal. Saudações — **Rivaldo Fonsêca**, prefeito."

NOTAS DE ARTE

A audição, amanhã, no auditório do Instituto de Educação, do pianista Orlowsky

Realizar-se-á amanhã ás 20 horas, no auditório do Instituto de Educação, o anunciado concêrto do pianista patrício Orlowsky, que vem efetuando presentemente uma tornée ao Norte.

Possuindo uma técnica magnifica, na interpretação do teclado, Orlowsky tem alcançado os melhores aplausos do público e da critica de arte, motivo por que certamente o seu festival, nesta cidade, será assinalado por um êxito condigno.

O jovem artista interpretará um escolhido programa, realizando sua audição em homenagem ao Govêrno do Estado, ao prefeito Fernando Nóbrega e ás classes armadas.

Nesta Capital, os musicistas patricios João Evangelista e Castro Ferreira

Encontram-se nesta Capital procedentes de Portaleza, o pianista João Evangelista e o violinista Castro Ferreira, dois apreciados musicistas patricios, que realizarão nêstes dias um concêrto em João Pessôa.

Os jovens virtuoses efetuaram ultimamente uma festa de arte na capital cearense, onde obtiveram completo êxito, contando com elegiosas referências dos criticos de arte.

O pianista João Evangelista vem pela segunda vês a esta cidade, onde já estêve acompanhando a brilhante soprano menina Rosina de Rimini.

..Ontem á noite, os musicistas João Evangelista e Castro Ferreira estiveram em visita á redação desta fôlha, em companhia do nosso confrade sr. Targino Teixeira.

Antes do seu festival, os mesmos artistas realizarão uma "previa" em homenagem á imprensa.

DECORRÊRAM BRILHANTES AS FESTAS JOANINAS NO CLUBE ASTRÉIA

TIVERAM a maior animação os festéjos de S. João, promovidos pelo *Clube Astréia*.

O *dancig* com as suas mêsas todas ocupadas, apresentava um aspecto de grande distinção social, correspondendo a festa á caracteristica da época com a alegria natural ás tradicionais comemorações.

A Jazz Tabajára animou as dansas que tiveram inicio ás 22 horas e se prolongaram até alta madrugada, com um programa de músicas adequadas.

DR. LEVI CERQUEIRA

Retornou ontem ao Recife, devendo embarcar proximamente para o Rio de Janeiro, o dr. Levi Cerqueira, jornalista e figura de destaque nos circulos culturais da Capital do País, que veiu á Paraíba como representante da Comissão Censitária Nacional.

Ontem, o dr. Levi Cerqueira esteve em nossa redação, apresentando-nos suas despedidas.

JURI DA CAPITAL

Iniciaram-se hoje, ás 8 horas, os trabalhos da segunda sessão ordinária do Juri desta Capital, presidi-la pelo juiz Dr. Sizenando de Oliveira, secretariado pelo escrivão Carlos Neves da Franca.

A acusação estará a cargo do 1.º promotor público, dr. Serâfico da Nóbrega.

Para essa sessão, em que serão julgados todos os processos preparados, fôram sorteados os seguintes jurados: dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda, profa. Hortense Peixe, sr. Severino Candido Marinho, dra. Lindalva Gama, srs. Dirceu Dantas, dr. João Luis de Luna Freire, dr. Alvaro de Souza Lemos, dr. Lauro Vanderlei, dr. Edson de Almeida, dr. Evilasio Pessôa de Oliveira, Genival Guedes Pereira, Joab Lima, José Pergentino Madruga, dr. Damasquino Maciel, Manuel Oliveira, José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, Manuel Monteiro de Oliveira, Claudino Moura, dr. Odon Bezerra, Severino Pereira Borges e Osvaldo Pessôa.

Aos jurados faltosos será imposta a multa de 100$000.

— Na sessão de hoje, será julgado o réu Vicente José dos Santos, pronunciado por crime de morte.

Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil

Da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, recebêmos o seguinte, com pedido de publicidade:

"Esta Inspetoria tem recebido várias reclamações contra a circulação de bicicletas por cima das calçadas das ruas e praças.

O artigo 163, do Regulamento do Tráfego Público, diz que "pelas calçadas das ruas e praças da capital além dos pedestres só é permitida a circulação de carrinhos de crianças, enfermos e paraliticos".

Atendendo, pois, ao apêlo dos interessados e ao desejo desta Inspetoria de fazer valer uma exigência regulamentar aliás justa, encarecemos a todos, senhorinhas e rapazes, que se dedicam ao esporte de dirigir bicicletas, a observancia do que preceitúa o artigo 163, acima mencionado".

IMPÔSTO SÔBRE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

(Nota da Recebedoria de Rendas da Capital)

Conforme edital publicado noutro local desta folha, estão sendo convidados os contribuintes do imposto sobre INDUSTRIAS E PROFISSÕES, de 50$000 até 100$000, bem assim os devedores da segunda prestação do mesmo imposto, maior de 1:000$000, a recolherem, sem multa, aos cofres da Recebedoria, até o último dia util do corrente mês, o valor dos impostos em débito.

O contribuinte que não estiver quite para com a Fazenda do Estado não poderá fazer aquizição de sêlos do imposto sobre Vendas e Consignações, ficando ainda sujeito ás sanções previstas no CODIGO FISCAL DO ESTADO.

Outrosim, os impostos pagos fóra do praso sujeitam os tributados á multa de 6% dentro de 30 dias e a de 10% quando exceder esse periodo.

OS ESCOLARES PARAIBANOS E O RECENSEAMENTO DE 1940

A opinião de diversos alunos dos grupos escolares "Antonio Pessôa", "Pedro II" e "Duarte da Silveira", da escola particular "São José" e do Colégio "Frei Martinho"

COMO de costume, novamente, vamos divulgar por estas colunas, as bonitas palavras da mocidade inteligente de nossa terra sobre o quinto recenseamento geral do Brasil, que a partir de 1.º de setembro do corrente ano, entrará na fase objetiva de execução.

Escolhemos hoje para a abertura, a opinião de Etienete de Sousa Lira, de 13 anos de idade, aluna do Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital. Ela diz com muito aprumo o seguinte. "O Recenseamento de 1940 é mais uma prova evidente do acendrado patriotismo do nosso enérgico e previdente Govêrno, que visa reconhecer os valores demográficos, econômicos e sociais de nossa Pátria, afim de poder aplicar, com justiça, as medidas que se impõem ao suprimento das nossas necessidades e ao nosso progresso Geral".

Etienete Lira reconhece com justiça os propósitos que animam o Presidente Vargas ao encetar a grande obra de reconstrução nacional desde 1930. Com a idealização e realização agora do Recenseamento, o condutor dos nossos destinos ainda mais positivou a sinceridade das suas atitudes que teem alcançado tanta repercussão em todo o país. Etienete Lira tomou assim uma atitude espontanea de solidariedade e compreensão em face do grande empreendimento nacional de 1940, destinado a constituir, sob os mais diversos aspéctos, um verdadeiro retrato de corpo inteiro das nossas realidades econômicas e sociais.

Outra opinião curiosa pelo sentimento patriótico que a inspira e pelo modo inteligente com que foi feita é a de Maria das Neves Borba, de 15

(Conclúe na 6.ª pag.)

NOTA DA PREFEITURA DA CAPITAL

Fica transferida a feira em torno do Mercado de Tambiá, para sexta-feira, em virtude do dia de sábado ser santificado.

Recebido pelo ministro da Guerra o embaixador italiano junto ao Govêrno brasileiro

RIO, 25 (Agência Nacional—Brasil) — O Ministro da Guerra recebeu, ontem á tarde, em seu gabinête, em demorada conferência, o embaixador da Italia junto ao Govêrno Brasileiro.

As festas joaninas em nossos clubes elegantes

No "cliché" acima vêem-se: 1.º, aspécto apanhado por ocasião das dansas realizadas, sábado último na séde de campo do Paraiba-Clube; 2.º, grupo feito no Clube Astréia, durante a "soirée" dansante ali levada a efeito na vespera de São João.

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAIBA

Sua reunião de hoje

Reunirá ás 19 e meia horas, de hoje, a *Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba*, em sua séde social á rua das Trincheiras.

Acha-se inscrito para apresentar trabalho o dr. Higino da Costa Brito, que dissertará sôbre o têma *Alguns casos curiosos de côrpo estranho do segmento anterior do ôlho.*

Para essa reunião o presidente encarece o comparecimento do maior número possivel dos associados.

INAUGURADO

o novo edificio da Escola do Estado Maior do Exército

RIO, 25 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente da República inaugurou, na manhã de ontem, o novo edificio da Escola do Estado Maior do Exército.

Estiveram presentes á cerimônia os ministros da Guerra e da Marinha, o chefe do Estado Maior todos os oficiais generais presentes no Rio além de outras altas autoridades militares e civis.

Última Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

O CONSUMO DA CASTANHA DO PARA', NO RIO

RIO, 5 (Agência Nacional — Brasil) — Em consequência dos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura, pró-difusão do consumo da castanha do Pará, a venda désse produto aqui, sómente nos caminhões e feiras livres, é de mais de uma tonelada diariamente.

O consumo mensal, excluido o negócio dos estabelecimentos fixos, é igual ao total do consumo de 1939.

MAQUINAS DESFIBRADEIRAS DE CAROA' E ABACAXI

RIO, 5 (A UNIAO) — Com a presença do ministro Fernando Costa, fôram realizadas, hoje, no Ministério da Agricultura, várias experiência com as novas máquinas desfibradeiras para caroá e abacaxi, tendo as mesmas sido caroadas do mais completo êxito.

TOMOU POSSE O NOVO DELEGADO DO I. A. P. C.

PORTO ALEGRE, 5 (A UNIAO) — Tomou posse hoje o novo delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, tendo o áto se revestido de solenidade, ao mesmo comparecendo autoridades civis e militares.

VIAJARA' AO RIO O INTERVENTOR GAUCHO

PORTO ALEGRE, 25 (A UNIAO) — O coronel Cordeiro de Faria, interventor federal nêste Estado, partirá na próxima quinta-feira para a Capital Federal, a fim de tratar junto ao Presidente da República de negócios atinentes á sua administração.

ESPERADOS EM CURITIBA

CURITIBA, 25 (A UNIAO) — Estão sendo esperados nesta capital o Diretor do Departamento de Aeronautica Civil e o Comandante da 9.ª Região Militar, que deverão viajar por via aérea.

O ARMISTICIO FRANCO-ITALIANO

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — Divulga-se nesta capital que o armisticio entre os govêrnos da Itália e da França, foi assinado hoje ás 19 horas e 15 minutos.

O PATRULHAMENTO DO ATLANTICO SUL

MONTEVIDÉU, 25 (Agência Nacional — Brasil) — O cruzador norte-americano QUINCY deixará hoje êste pôrto ao cruzador WICHITA e ao "destroyer" "O' BRIEN", atualmente destacados para o patrulhamento do Atlantico Sul.

PESAR PELA ASSINATURA DO ARMISTICIO

ALEXANDRIA, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Toda a Esquadra francêsa surta nêste pôrto hasteou a bandeira á meia verga, em sinal de pesar pela assinatura do armisitcio.

NAO HA REFUGIADOS BRASILEIROS

MADRID, 25 (Agência Nacional — Brasil) — A Embaixada do Brasil nesta capital informa que não ha refugiados brasileiros na fronteira franco-espanhola.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA LONDRES, á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 26 de junho de 1940

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

EDITAL N.º 3

(Conclusão da 5.ª pag. da 1.ª secção)

termo de Flôres, estéve no exercicio pleno de juizado de direito da comarca de Currais Novos Estado de Rio Grande do Norte; duas certidões de sentenças proferidas quando em exercicio do juizado de direito da mesma comarca; duas certidões de denuncias apresentadas pelo candidato, como promotor interino em Serraria e Araruna; quatro certidões de razões oferecidas pelo candidato em processos diversos; carta de solicitador; carteira de identidade de advogado, oito exemplares de uma dissertação juridica sob o têma "O valor fisio-psiquico do testemunho em matéria criminal".

—

Bacharel Climerio Rodrigues do Nascimento exibiu: pública fórma de registo de nascimento; carta de bacharel pela Faculdade de Direito do Ceará; certidão do tempo de serviço; certidão de ser reservista de primeira categoria; atestado de saúde; dois atestados de idoneidades moral; quinze certidões de sentença e despachos proferidos em processos diversos; dois exemplares d' "A UNIÃO em que consta haver sido confirmadas pelo Tribunal duas decisões que, como juiz, preferiu o candidato; quatro trabalhos intitulados "Pela Democracia", "A influência do capitalismo na etiologia do crime", "Educação e Democracia" e "Nacionalismo" publicados no "A Rua", de Fortaleza; um exemplar da Revista da Faculdade de Direito do Ceará "que publicou um trabalho do candidato sob o titulo "Educação e Democracia"; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o têma "A prescrição das dividas do falido autoriza a sua reabilitação?".

COMARCA DE BREJO DO CRUZ

Bacharel Aprigio de Queiroz Fonsêca exibiu: certidão de registo de nascimento; pública fórma do termo de colação de gráu de bacharel pela Faculdade de Direito do Recife; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado, de registo da carta de bacharel; certidão da Chefia da 17.ª Circunscrição do Serviço de Alistamento Militar de achar-se desobrigado do serviço militar ativo; atestado de saúde; pública forma de titulo de nomeação para o cargo de juiz municipal de Brejo do Cruz; pública fórma do titulo de recondução no mesmo cargo; três certidões de tempo de serviço; três atestados de idoneidade moral; oficio da Diretoria da Instrução Pública do Estado de Alagôas elogiando o candidato pelo cuidado demonstrado na inspeção das escolas do municipio de Porto Real do Colégio, no caráter de Inspetor Municipal; oficio da Inspetoria Geral do Ensino Primário do Estado de Alagôas declarando apoiar dentro das normas da justiça os atos do candidato referentes a instrução pública como inspetor municipal; três certidões de despachos proferidos pelo concorrente; quatro certidões de sentença; portaria do govêrno do Estado de Alagôas comissionando o candidato como promotor público da comarca de União para apuração de um assassinato; oito exemplares de uma dissertação intitulada "Da substituição e suas modalidades. Em que do usufruto e da enfiteuse difere o fideicomisso".

COMARCA DE CABACEIRAS

Bacharel Antonio Taveira de Farias exibiu: certidão de idade; certidão do registo da carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; certificado de reservista da 3.ª categoria; atestado de saúde; certidão de tempo de serviço; três atestados de idoneidade moral; sete certidões de sentenças; uma certidão de denuncia; duas certidões de despacho, titulo de nomeação para o cargo de juiz municipal do termo de Soledade nêste Estado; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o têma "Da simulação bifronte".

—

Bacharel Henry Scott Edwards Dobbin apresentou: certidão de idade; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil secção de Pernambuco de que recebeu a carteira de identidade de advogado e apresentou por ocasião de sua inscrição a carta de bacharel em direito pela Faculdade de Direito de Recife; certidão de reservista da 3.ª categoria; dois atestados de saúde; atestado de função efetiva; atestado de idoneidade moral; certidão da Secretaria da Faculdade de Direito de Recife das aprovações obtidas pelo candidato nos diversos anos do curso e sôbre ser bôa a sua conduta como aluno daquela Faculdade; oito exemplares de uma dissertação sob o titulo "Do papel do Juiz na orientação da prova".

—

Bacharel Nestor Cavalcanti de Carvalho Varejão apresentou: carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito de Recife, certidão de idade; pública fórma de um documento firmado pelo Presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar em Recife de achar-se isento do serviço militar por ter sido julgado incapaz para o serviço do exército por inspeção de saúde, atestado de saúde; certidão de que estéve no exercicio do cargo de juiz municipal da comarca de Altinho Pernambuco de 22 de janeiro de 1936 a 20 de março de 1940 e de ser limpa a sua fôlha corrida; séte atestados de idoneidade moral; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco, de ter sido inscrito para concurso ao cargo de juiz de direito, naquêle Estado no qual foi classificado tendo apresentado os documentos exigidos e mencionados na mesma certidão; cinco sentenças publicadas no "Jornal do Comércio de Recife; um exemplar do livro "Miscelanea Juridica"; oito exemplares da dissertação "Autoria e Cumplicidade Criminais".

COMARCA DE CAIÇARA

Bacharel José da Slva Paiva juntou: certidão de registo de nascimento; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado do registo de sua carta de bacharel; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; duas fôlhas corridas; um atestado de idoneidade moral; quatro certidões de razões apresentadas pelo candidato; certidão de um relatório apresentado pelo mesmo; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o titulo "A interpretação da Lei e o Juiz".

—

Bacharel Homero Freire Barbosa da Silva exibiu: certidão de registo de nascimento; carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito do Recife; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; fôlhas corridas passadas pela Secretaria do Tribunal de Apelação do Recife e pelo escrivão do Arquivo da Justiça Federal da mesma Cidade; fôlha corrida passada pelo escrivão das execuções criminais do Recife; dois atestados de idoneidade moral; certidão de ter sido classificado em segundo lugar no concurso realizado para o cargo de juiz de direito do Estado de Pernambuco; cópias de dois pareceres apresentados ao Diretor da Fazenda e Diretor da Fazenda Municipal do Estado de Pernambuco, relatados pelo candidato; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o titulo "Do mandado de Segurança".

—

Bacharel Aurelio Moreno de Albuquerque juntou: cetidão de registo de nascimento; certidão da Secretaria do Tribunal de Apeação do Estado do registo de sua carta de bacharel; cadernêta militar; atestado de saúde; certidão de seu tempo de serviço como promotor público do Estado; carteira de idoneidade de advogado; carteira de identidade da Associação Paraibana e Imprensa; dez atestados de idoneidade moral; oito titulos de nomeações; um titulo de exoneração da regência da cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Monteiro; uma certidão de razões apresentadas pelo candidato; certidão de uma denuncia apresentada pelo mesmo como promotor público; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o têma "Não provado qualquer dos requisitos, sedução, engano ou fraude — no crime do defloramento, se póde desclassificar o delito para o § 2.º do art. 266 da Consolidação das Leis Penais".

COMARCA DE CONCEIÇAO

Bacharel José Inácio Ferreira juntou: certidão de registo de nascimento; atestado de saúde; carta de bacharel pela Faculdade de Direito de Recife; duas fôlhas corridas; cadernêta militar; atestado de idoneidade moral; certidão de razões de defêsa produzidas num processo criminal; discurso proferido pelo candidato na Faculdade de Direito de Recife; um pedido de sursis; oito exemplares de uma dissertação jurídica intitulada "Evolução do Direito Penal".

—

Bacharel Manuel Pereira do Nascimento apresentou: certidão de casamento; certidão do registo da carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; cadernêta militar; atestado de saúde; duas certidões de que o candidato exerce a advogacia na comarca de Picuí dêsde 1937 e dando sua fôlha corrida; portaria de nomeação para o cargo de professor interino, em Picuí; titulo de nomeação para o cargo de professor-diretor de um grupo escolar, na citada comarca; dois atestados de idoneidade moral; duas certidões de alegações finais em processos crime movidos pela Justiça de Picuí; certidão de razões oferecidas em uma ação de manutenção de posse; certidão de inscrição na "Ordem dos Advogados do Brasil" — Secção dêste Estado; certidão de idade; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma "Promessa de Compra e Venda".

—

Bacharel Francisco Floriano da Nóbrega Espinola exibiu: certidão de nascimento; certidão de registo de carta de bacharel, na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; certidão de ser reservista de 2.ª categoria; certidão de exercicio efetivo; atestado de saúde; 4 atestados de idoneidade moral; certidão do tempo de serviço; certidão de escrivão da corregedoria da comarca de Itaporanga, de que, do livro das audiências do dr. juiz corregedor, nada consta contra o candidato; uma dita do escrivão do juri do termo de Conceição no mesmo sentido de haver o candidato exercido o cargo de juiz municipal no aludido termo; sete certidões e despachos proferidos em processos diversos; duas certidões de acordãos do Tribunal de Apelação do Estado, confirmando decisões que, como juiz proferiu o candidato; certidão de razões oferecidas em processo criminal; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma "Da interdição dos epileticos".

—

Brancharel Joaquim Florêncio de Alencar juntou: certidão de casamento; certidão de achar-se desobrigado do serviço militar; certidão de haver exercido a advogacia na comarca de Piancó por vários anos; quatro titulos de nomeação para exercer o cargo de promotor público em comarcas diversas; uma portaria de remoção de cargo de promotor público da comarca de Pombal, para a de Piancó; duas certidões de tempo de serviço no Estado; portaria de recondução no cargo de juiz municipal de Flôres, Estado de Pernambuco; certidão de tempo de serviço no Estado do Ceará; dois titulos de nomeação para o cargo de juiz municipal no mesmo Estado; um parecer em um pedido de **habeas-corpus**; onze certidões de razões em recursos diversos; certidões de minuta de agravo; idem de contra-minuta; quatro certidões de petições; atestado de saúde; dois atestados de idoneidade moral; certidão de registo da carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; certidão de nascimento; atestado de conduta; oito exemplares de uma disseração jurídica intitulada "Da condição juridica dos filhos de desquitados".

COMARCA DE CUITE'

Bacharel Antonio Garcez Alves Lima juntou: certidão de registo de nascimento; certidão de estar registada sua carta de bacharel em direito, expedida pela Farculdade de Direito de Recife, na Secretaria do Tribunal de Apelação deste Estado; certidão de 15.ª Circunscrição do Recrutamento Militar da 7.ª Região, de achar-se desobrigado do serviço militar; atestado de saúde; três atestado de conduta e idoneidade moral; uma fôlha corrida passada pelos escrivães do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco; certidão de acordão do Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco, proferido em 26 de fevereiro de 1934, impronunciando-o em denuncia contra si apresentada quando juiz municipal de Tacaratú, ao juiz de direito da comarca de Florestas; cópia de denuncia, apresentada quando adjunto de promotor público do antigo termo de Pilar; idem de promoção apresentada ainda no mesmo cargo; treze cópias de sentença proferidas pelo candidato quando exercendo juizados muinipais e de direito interino do termo e comarcas dêste e do Estado de Pernambuco; dez portarias do govêrno do Estado da Paraiba, de nomeação, remoções e exonerações, a pedido do candidato, em cargos do Magistério Público; oficio do dr. juiz de direito da comarca de Patos passando o exercicio do cargo ao candidato, quando exercia êste as funções de juiz municipal de Texeira; portaria do juiz de direito da comarca de Mamanguape nomeando-o para promotor público interino da mesma comarca; certidão de termo de compromisso e titulo de nomeação, para o cargo de juiz municipal do termo de Tacaratú de Pernambuco; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o têma "Da Propriedade sua Aquisição e Perda".

—

Bacharel Claudio da Cunha Cavalcanti juntou: certidão de registo de nascimento; carta de bacharel em direito, expedida pela Faculdade de Direito de Recife; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; certidão de execer efetivamente o cargo de promotor público da comarca de Princêza Isabel; quatro de antiguidade dos promotores públicos do Estado, publicado no jornal A UNIÃO; quatro atestados de idoneidade moral; certidão de tempo de serviço na magistratura do Estado de Pernambuco; certidão de ter sido classificado, em concurso para o cargo de juiz de direito, realizado no Estado de Pernambuco em 1930; diploma de habilitação, ao cargo de juiz de direito, expedido pelo govêrno do Estado de Pernambuco; nomeação para o cargo de promotor público da comarca de S. João do Cariri; certidão de ter recebido o gráu de bacharel em Ciências juridicas e sociais pela Faculdade de Direito de Recife; doze titulos e portarias de nomeação e remoção para vários cargos na magistratura e ministério público; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma "Pode o condominio do imovel que não admite comoda divisão, hipotecar a sua parte, sem o consentimento expresso dos outros co-proprietários?".

—

Bacharel Manuel Casado de Oliveira Nóbre anexou: certidão de registo de nascimento, carta de bacharel em direito; certificado de reservista de 3.ª categoria; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação e do Conselho Disciplinar da Magistratura do Estado de Pernambuco de não lhe ter sido imposta durante o tempo que servira na magistratura daquêle Estado, qualquer pena disciplinar; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco de ter exercido o cargo de juiz municipal do termo de João Alfrêdo, bem como de ter sido aprovado em segundo lugar em concurso para juiz de direito; certidão de idoneidade moral; atestado de saúde; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o têma "Do Exercicio da Capacidade Civil das Pessôas Naturais".

COMARCA DE ESPERANÇA

Bel. João Sergio Maia apresentou: certidão de registro de nascimento; carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito de Recife; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; titulo de eleitor; dois atestados de idoneidade moral, dois titulos de nomeação para os cargos de promotor público e juiz municipal do Estado; três certidões de sentenças proferidas pelo candidato; certidão de um acordão do Egrégio Tribunal de Apelação que confirmou uma sentença proferida pelo mesmo candidato; certidão de um despacho de pronuncia proferido pelo mesmo; certidão de haver o candidato ocupado o cargo de juiz municipal do então termo de Esperança, de jan.º de 1937 a abril de 1940, exercendo atualmente as funções de suplente de juiz de direito da atual comarca de Esperança; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o titulo "Filhos de desquitados não são adulterinos podendo, portanto, ser reconhecidos".

COMARCA DE ESPIRITO SANTO

Bel. Lourival de Lacerda Lima juntou: certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado do teór do registro de sua carta de bacharel; certidão de registro de nascimento; certificado de reservista de 3.ª categoria; um titulo de nomeação para o cargo de juiz municipal do então termo de Pedras de Fôgo; um atestado de saúde; certidão do escrivão da comarca de Espirito Santo de haver o candidato exercido as funções de juiz municipal dos então termos judiciários de Pedras de Fôgo e Espirito Santo, de 12 de junho de 1934 a 10 de abril de 1940 e de 11 de abril até a presente data, vir exercendo o cargo de suplente de juiz de direito da comarca de Espirito Santo; certidão do escrivão da comarca de Santa Rita do tempo de serviço do candidato como juiz de direito interino da referida comarca; nove atestados de idoneidade moral; certidão do escrivão da comarca de Espirito Santo de haver o candidato exercido a advocacia nos então termos de Espirito Santo e Sapé, antes de assumir o cargo de juiz municipal; dois trabalhos juridicos, intitulados "Notas sôbre imissão de posse" e "As concausas do artigo 295 da Consolidação das Leis Penais e o art. 79 do Decreto-Lei n.º 167 de 5 de janeiro de 1938", copia de um termo de audiência de encerramento da correição geral procedida no termo de Espirito Santo em abril de 1938, pelo então dr. juiz corregedor, no qual declara o mesmo corregedor não haver recebido nenhuma reclamação de qualquer pessôa sôbre a jurisdição do referido termo; dez certidões de sentenças proferidas pelo candidato; duas certidões de razões apresentadas pelo mesmo; certidão de um termo de audiência especial, procedida em junho de 1928, na comarca de Santa Rita, no qual o então juiz dr. Otávio Celso de Novais pediu que fôsse consignado um voto de aplauso ao candidato, que, na qualidade de juiz municipal do ex-termo de Pedra de Fôgo, desempenhou suas funções com inteligência e solicitude, concorrendo para o bom desempenho da Justiça na aludida comarca de Santa Rita; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o titulo "Notas sôbre os bastardos — Conceito de Adulterinidade — O Filho do desquitado é adulterino?".

—

Bel. Moacir Nobrega Montenegro apresentou: certidão de registro de nascimento; titulo de eleitor; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado do registro de sua carta de bacharel; certificado de reservista de 2.ª categoria; atestado de saúde; fôlha corrida; carteira de identidade de solicitador; um atestado de idoneidade moral; duas certidões de razões apresentadas pelo candidato; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o titulo "Do Pátrio poder através do direito antigo e moderno".

COMARCA DO INGA'

Bel. Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo juntou: titulo de nomeação de promotor público; carteira de identidade de advogado; certidão de registro de nascimento; seis atestados de idoneidade moral; certidão do Arquivo da Faculdade de Direito de Recife de ter sido aluno laureado da turma de 1936; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de ter obtido primeiro lugar no concurso efetuado em 1936, para o cargo de promotor público; caderneta militar; atestado de saúde; oficio da Procuradoria Regional de Justiça Eleitoral do Estado elogiando a operosidade e compreensão dos deveres do candidato, como orgão do Ministério Público em Princêsa; certidão de haver funcionado em Correntes, no Estado de Pernambuco, em diversos processos no ano de 1936; um parecer emitido como curador geral de orfãos, na comarca de Guarabira; duas razões de apelação, como promotor público da mesma comarca; uma minuta de agravo, no carater de curador geral de orfãos, na comarca de Itabaiana; três trabalhos juridicos publicados no "Jornal do Comércio" de Pernambuco; um dito na "Revista forense"; oito exemplares de um dissertação juridica sob o titulo "A função do depósito no processo preliminar da falencia".

COMARCA DE JATOBA'

Bel. João Luiz Beltrão exibiu: certidão de registro de nascimento; carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito do Recife; certificado de reservista de 3.ª categoria; dois atestados de saúde; três fôlhas corridas; três atestados de idoneidade moral; certidão do chefe de secção da Secretaria de Segurança Pública do Recife de ter o candidato ocupado o cargo de delegado regional da terceira zona policial com séde no municipio de Floresta dos Leões, hoje Carpina; certidão do 1.º escriturário da Secretaria do Interior do Recife de haver o candidato exercido as funções de juiz municipal do então termo de Flôres; dois titulos de nomeação para o cargo de juiz municipal no Estado; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de seu tempo de serviço, como juiz municipal; cinco certidões de sentenças proferidas pelo candidato; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de ter obtido o segundo lugar no concurso realizado para provimento do cargo de juiz de direito da comarca de Itaporanga; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o titulo "Bipartição do Direito privado".

—

Bel. Adelmar Lafayette Bezerra apresentou: certidão de registro de nascimento; carta de bacharel expedida pela faculdade de Direito do Recife; certificado de reservista de 2.ª categoria; atestado de saúde; dois atestados de idoneidade moral; dois titulos de nomeação para cargo público do Est. de Pernambuco; certidão da Repartição dos Correios e Telegrafos de Pernambuco de haver sido o candidato classificado no concurso realizado na citada repartição, para auxiliar de 3.ª classe; despacho do juiz de direito da 6.ª vára do Recife, mandando encaminhar ao secretário da Justiça o requerimento em que se candidata ao cargo de escrivão naquela comarca; uma portaria de nomeação para o cargo de oficial do civel, em Recife; áta de julgamento final de provas do concurso para provimento de cargos de juiz de direito do Estado de Pernambuco, publicado no "Diário do Estado", pelo qual se verifica haver o candidato obtido o terceiro lugar na respectiva classificação; telegrama do dr. secretário da Segurança Pública do Estado de Pernambuco comunicando exercer o candidato o cargo de escriturário da mesma Secretaria; oito exemplares de uma dissertação juridica sob o titulo "Da declaração judicial da falência".

COMARCA DE JOAZEIRO

Bel. Edigar Homem de Siqueira juntou: certidão de registro de nascimento; carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito do Recife; pública fórma de um certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; atestado do dr. juiz de direito da comarca de Monteiro de estar o candidato no exercicio efetivo do cargo de promotor público da mesma comarca; nove atestados de identidade moral; certidão da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do R. Grande do Norte de haver sido o candidato juiz substituto do mesmo Tribunal; oficio da secretaria geral do Estado do R. Grande do Norte, comunicando ao candidato a sua designação para responder pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento da Segurança Pública; quatro titulos de nomeação para cargos públicos nos Estados de Rio Grande do Norte e Santa Catarina; certidão do Departamento da Fazenda do Est. do Rio Grande do Norte, de um titulo de nomeação do candidato, para o cargo de promotor público da comarca de Lages; oficio do inspetor em comissão da Alfandega do Rio Grande do Norte comunicando ao candidato a sua exoneração a pedido do cargo de continuo da mesma Alfandega solicitada pelo mesmo, e também agradecendo a dedicação, inteligência e louvavel integridade com que desempenhou suas funções; dois titulos de nomeação para cargo público nêste Estado; três sentenças proferidas pelo candidato e publicadas na "A União"; certidões de seis sentenças proferidas pelo candidato; uma certidão de razões apresentadas pelo mesmo; certidão do escrivão do Juri da comarca de Patos de haver o can-

didato presidido sessões de Juri na aludida comarca; certidão do escrivão da comarca de Patos de que o candidato esteve no exercício de juiz de direito da mesma comarca de abril a junho do corrente ano; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma "Póde o acusado de infração do art. 385 do Cod. Penal justificar-se, alegando, bôa fé ?"

Bel. Clovis Cavalcanti Procópio apresentou: certidão de registro de nascimento; carteira de identidade de advogado; carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito do Recife; certificado de reservista de 2.ª categoria; atestado de saúde; certidão do tabelião público de Picuí de exercer o candidato as funções de promotor público da referida comarca de não constar o nome do requerente no livro de ról dos culpados do cartório da mesma comarca; um título de nomeação para o cargo de promotor público no Estado; dois atestados de idoneidade moral; três certidões de razões apresentadas pelo candidato, no caráter de promotor público; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o título "Direito de propriedade — Ação de Reivindicação".

Bel. José Demetrio de Albuquerque Silva juntou: certidão de registro de nascimento; carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito do Recife; certificado de reservista de 3.ª categoria; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco de haver o candidato obtido o segundo lugar no concurso realizado no mesmo Estado, para o cargo de juiz de direito; atestado de saúde; fôlha corrida; passada pelo escrivão do crime da 2.ª vára da comarca do Recife; fôlha corrida passada pela Secretaria do Tribunal de Apelação do Recife; fôlha corrida passada pelo auditor de Guerra da 7.ª Região Militar; fôlha corrida pelo escrivão do Crime da extinta Justiça Militar; dois atestados de idoneidade moral; pública fórma de um certificado de estár o candidato inscrito na 8.ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na qualidade de jornalista profissional; áta de julgamento final de provas do concurso para provimento de cargos de juiz de direito, no Estado de Pernambuco publicado no "Diário do Estado", na qual se verifica ter o candidato obtido o segundo lugar na respectiva classificação; uma brochura contendo uma minuta de agravo apresentada pelo candidato; prova escrita produzida pelo mesmo no concurso para o cargo de juiz de direito do Estado de Pernambuco, sôbre o têma "Pátrio Poder — Tutela — Curatela — Proteção ao menores"; uma monografia sob o título "Têmas vigentes"; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o título "Trabalhismo".

COMARCA DE LARANJEIRAS

Bel. Carlos Teixeira Coutinho apresentou: certidão de batismo; certidão sôbre proclamas para casamento civil; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação de seu tempo de serviço como juiz municipal do então termo de Alagôa Nova hoje comarca de Laranjeiras; certidão da mesma Secretaria do registro de sua carta de bacharel; certidão de reservista de 2.ª categoria; certidão do escrivão da comarca de Laranjeiras do tempo de serviço como juiz municipal da referida comarca; dois atestados de idoneidade moral; uma portaria do delegado geral do recenseamento nêste Estado, nomeando-o para exercer o cargo de agente especial do serviço do censo do município de Conceição; uma portaria da mesma autoridade exonerando-o do referido cargo; um atestado de saúde; certidão de seu título de nomeação para o cargo de juiz municipal; dois títulos de nomeação para o cargo de juiz municipal; certidão do escrivão da comarca de Alagôa Grande de haver o candidato estado no exercício pleno do cargo de juiz de direito da mesma comarca; certidão de um telegrama expedido ao Presidente da República pelo então Juiz Federal na Secção do Estado do Pará, sôbre o modo pelo qual se conduziu o candidato, quando juiz substituto no mesmo Estado; certidão de seu tempo de serviço como juiz substituto no Estado do Pará; portaria de nomeação para o cargo de primeiro suplente do substituto do Juiz Federal, com séde no aludido Estado; sete certidões de sentenças proferidas pelo candidato; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma: "São adulterinos os filhos dos desquitados ? A constituição de 10 de novembro modificou ou autoriza a modificar a situação atual dos filhos adulterinos ?"

COMARCA DE PILAR

Bacharel Antonio Londres Barrêto apresentou: certidão de registro de nascimento; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado do registro de sua carta de bacharel; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; certidão do escrivão da comarca de Pilar, de estar o candidato no exercício efetivo do cargo de suplente de juiz de direito da mesma comarca; três títulos de nomeação para os cargos de promotor público e juiz municipal neste Estado; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação de haver sido a sua carta de bacharel expedida pela Faculdade de Direito do Recife; dois atestados de idoneidade moral; certidão de um termo de audiência final da Correição procedida pelo dr. juiz corregedor na comarca de Pilar, na qual o referido juiz declarou ter encontrado em perfeita ordem os tabalhos forenses levados a efeito no mesmo termo; relatório da correição judiciária procedida pelo dr. juiz corregedor do Estado na comarca de Guarabira, publicado no jornal A UNIAO, no qual o mesmo juiz menciona o interesse e cuidado, que teve o candidato, no caráter de promotor público; três certidões de sentenças proferidas pelo candidato; uma certidão de um despacho proferido pelo mesmo; certidão de uma contestação apresentada pelo mesmo; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o título "Filhos de conjuges desquitados — Sua situação jurídica".

Bacharel Augusto de Lima juntou: certidão de registro de nascimento; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco, de ser o candidato advogado inscrito na mesma ordem; de ter prestado o compromisso e recebido a carteira de identidade de advogado, de ter sido eleito membro da comissão de Assistência Judiciária e de nada constar na referida sessão, que desabone a sua conduta civil e moral; certidão de estar quite com o serviço militar; atestado de saúde; três fôlhas corridas; um atestado de idoneidade moral; sete títulos de nomeação para diversos cargos públicos; certidão da Secretaria da Prefeitura de Vicencia, do Estado de Pernambuco, de seu tempo de serviço como advogado do referido município; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o título "Dos efeitos jurídicos do casamento".

COMARCA DE SANTA LUZIA

Bacharel Oscar Heitor Cavalcanti Borges, juntando: atestado de saúde; certidão do registro civil de seu nascimento; prova de quitação com o serviço militar; prova de ser bacharel em direito; certidão de inscrição na Ordem dos Advogados, secção de Pernambuco; certidão de que é eleitor e título eleitoral; fôlha corrida; 11 atestados de capacidade intelectual e idoneidade moral; 3 atestados e certidões negativas de provimento administrativo ou judiciário contra o candidato; exoneração do cargo de promotor público da comarca de Caruarú, Pernambuco; nomeação para o cargo de juiz substituto do município de Arapiraca, Alagôas; nomeação para o cargo de delegado regional da 8.ª vara judicial em Petrolina, Pernambuco; designação para ter exercício na 12.ª vara judicial; remoção da promotoria pública da comarca de Bezerros para a de Caruarú; 5 trabalhos jurídicos publicados no "Jornal do Comércio" e "Diário da Manhã", de Pernambuco; 1 folhêto com alegações jurídicas do candidato; 1 exemplar da dissertação sob o título "Responsabilidade Penal Delinquente Passional", apresentada para o concurso de Direito Penal na Faculdade de Direito de Recife; 8 exemplares de uma dissertação sob o título "Da prevalencia dos fatôres endogenos na criminalidade".

COMARCA DE SAPE'

Bacharel Manuel Lira juntou: certidão de nascimento; certidão do registo de sua carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; cadernêta militar; atestado de saúde; título de nomeação de promotor público da comarca de Picuí; três atestados de idoneidade moral; portaria de nomeação para adjunto de promotor público da comarca de Bonito, Estado de Pernambuco; atestado do Colégio Americano Batista do Recife de que, como aluno do mesmo colégio, revelou sempre bôa aplicação e exemplar conduta e de haver ocupado o cargo de professor e de diretor do internato masculino do mesmo colégio; sete certidões de pareceres e razões; oito exemplares da dissertação sob o têma: "Os bens dominicais, isto é, os que constituem o patrimonio da União, dos Estados e dos Municípios (art. 66, III, do Código Civil), não são sujeitos a usocapião".

Bacharel José de Miranda Henriques apresentou: certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação de que nada consta no arquivo do Tribunal em desabono ao candidato e que se acha registrada na Secretaria a sua carta de bacharel; dois atestados de saúde; título de nomeação de adjunto de promotor público de Alagôa Grande; três atestados de idoneidade moral; certidão de ter prestado compromisso para ocupar o cargo de promotor público da comarca de Guarabira; portaria de remoção de promotor público da comarca de Guarabira para identico cargo na de Bananeiras; certidão de que foi escolhido pelo dr. juiz de direito de Guarabira para servir como promotor numa comissão judiciária; portaria de remoção de promotor público de Bananeiras para identico cargo na de Guarabira; portaria de exoneração a pedido do cargo de promotor público da comarca de Guarabira; título de nomeação para adjunto de promotor público para a comarca de Santa Rita; título de nomeação para o cargo de 1.º suplente dos juizes de direito da comarca desta capital; título de nomeação de adjunto de 1.º promotor público desta capital; certidão da Chefia da 15.ª Circunscrição de Recrutamento de que se acha desobrigado do serviço militar em tempo de paz; certidão de que esteve em pleno exercício do cargo de juiz de direito da 2.ª vara e casamentos da Capital; três certidões de tempo de serviço; fôlha corrida; vinte e duas certidões e cópias de sentenças, pareceres e denúncias; cópia de um relatório dirigido ao dr. procurador geral do Estado na qualidade de promotor público de Guarabira; certidão do registro civil de nascimento; certidão de casamento; oito exemplares da dissertação intitulada: "A legitima defêsa perante o Código Penal".

Bacharel Severino Pessôa Guimarães exibiu: certidão de nascimento; certidão do registro de sua carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; fôlha corrida; atestado de idoneidade moral; duas certidões de ter sido convidado para funcionar como promotor "ad-hoc" em duas comissões judiciárias; cinco certidões de razões oferecidas em processos diversos; oito exemplares da dissertação intitulada: "Do direito de propriedade e suas restrições".

COMARCA DE SERRARIA

Bacharel Amaro Bezerra de Albuquerque juntou: título de eleitor; dois atestados de idoneidade moral; certidão de achar-se desobrigado do serviço militar; dois atestados de saúde; dois títulos de nomeação para o juizado municipal de Serraria, nêste Estado; portaria do Govêrno do Estado considerando-o vitalício no cargo de juiz municipal de Serraria; quinze certidões de teôr de várias sentenças e despachos; certidão de exercer as funções de juiz municipal do termo de Serraria dêsde abril de 1934 continuando, atualmente, nas de suplente de juiz de direito da atual comarca do mesmo nome; atestado de serem os drs. Clovis Bezerra Cavalcanti e Alfrêdo Monteiro, médicos da Saúde Pública do Estado; certidão de registo de nascimento; certidão de haver registrado na Secretaria do Tribunal de Apelação dêste Estado sua carta de bacharel; sete exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma "Das Ações Possessórias no Código do Processo Civil do Brasil".

Bacharel Paulo de Almeida Castro juntou: carta de bacharel em direito; carteira de identidade de advogado; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; fôlha corrida; certidão do termo de compromisso ao assumir o cargo de juiz municipal de Capéla, Estado de Alagôas; título de nomeação para catedrático de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito de Alagôas; uma brochura sob o título "Da Citação"; três atestados de idoneidade moral; certidão de registro de nascimento; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma "Da Organização Judiciária".

COMARCA DE TAPEROA'

Bacharel José Ramalho de Lima exibiu: pública fórma do registro de nascimento; certidão de registro da carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; pública fórma de um certificado de reservista; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; fôlha corrida; dois atestados de idoneidade moral; documento comprovando haver sido presidente da 1.ª secção eleitoral do município de Alagoa Grande; um trabalho intitulado "Embargos á precatória" publicado na "A Imprensa"; certidão de contestação de embargos; certidão de razões finais; oito exemplares de uma dissertação jurídica intitulada "Pena de Morte".

Bacharel Antonio Guimarães Moreira apresentou: certidão de idade; certidão de qualificação eleitoral; certidão do registro de sua carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; certidão de efetivo exercício; pública fórma de uma portaria de nomeação para exercer o cargo de promotor público da comarca de Souza e de que prestou compromisso para assumir o exercício do referido cargo; três atestados de idoneidade moral; certidão da Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado de que foi classificado em 1.º lugar no concurso realizado para o cargo de promotor público; memorial apresentado á Prefeitura de Souza quando promotor público daquela comarca; três certidões de razões oferecidas em processos diversos; oito exemplares da dissertação jurídica sob o título: "Filhos de desquitados".

Bacharel Abdias da Silva Campos apresentou: certidão de registro da carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação; certidão de achar-se desobrigado do serviço militar; atestado de saúde; fôlha corrida; título de eleitor; cadernêta de identidade de advogado; atestado de idoneidade moral; cópia de uma sentença do candidato, confirmada pelo Tribunal de Apelação de Minas; certidão de razões finais oferecidas em processo-crime; certidão de casamento; oito exemplares de uma dissertação jurídica — "Comentário do art. 295 da Consolidação das Leis Penais do Brasil".

COMARCA DE TEIXEIRA

Bacharel Galileu de Bell apresentou: certidão de nascimento; certidão de achar-se desobrigado do serviço militar; atestado de saúde; título de vitaliciedade nas funcões de juiz municipal; atestado de idoneidade moral; certidão de tempo de serviço; quatro certidões de sentenças; uma certidão de despacho de pronúncia; certidão de haver exercido o juizado em diversos termos; certidão de registro da carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o título "Origem do Direito".

Bacharel Inácio Soares Barbosa juntou: certidão de nascimento; certidão de registro da carta de bacharel na Secretaria do Tribunal de Apelação do Estado; certificado de reservista de 3.ª categoria; atestado de saúde; certidão de haver prestado compromisso para o cargo de promotor público da comarca de Caicó — Estado do Rio Grande do Norte; certidão de haver sido classificado em 1.ª classe no concurso de títulos para o cargo de juiz de direito da comarca de Santana de Matos — Rio Grande do Norte e de ter sido o seu nome o primeiro da lista tríplice enviada ao sr. Interventor Federal; certidão de classificação em 2.º lugar, no concurso de títulos para o cargo de juiz de direito de Assú — Rio Grande do Norte; idem para o cargo de juiz de direito de Santana de Matos; seis atestados de idoneidade moral; certidão de, na qualidade de procurador das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, haver promovido 122 ações executivas fiscais, perante o Juizo de Caicó; certidão de haver sido classificado em 1.º lugar no concurso de títulos para o cargo de juz de direito de Jardim de Seridó — Rio Grande do Norte e ter o seu nome figurado na lista tríplice enviada ao sr. Interventor Federal; cópia de onze sentenças proferidas em processos diversos; oito exemplares de uma dissertação jurídica sob o têma: "Conceito do Direito Penal. Evolução histórica. Relações e afinidades com outros ramos de conhecimento. Eficacia em relação ao tempo e ao espaço". — Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 21 de junho de 1940. — **Euripedes Tavares**, secretário.

EDITAIS

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 40 dias virem, que, pelo dr. Luiz de Oliveira Lima, procurador e advogado de d. Severina de Miranda Henriques e seus filhos Haydil, Herbert, Iiete, **Leticia e Maria de Lourdes** foi dirigida a este Juizo, a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca da capital. Dizem Severina de Miranda Henriques e seus filhos maiores Haidil e Herbert e menores Eliete, Leticia e Maria de Lourdes de Miranda Henriques, viúva a primeira, solteiros os demais, proprietária, residente nesta capital, por intermedio do seu procurador e advogado, abaixo assinado, com residência nesta capital, á avenida General Osorio, n. 53, que vêm perante v. excia. requerer as citações por edital, na fórma do art. 177, do Código do Processo Civil, e, depois da competente afirmação judicial de ausência e lugar incerto e não sabido, de José de Carvalho Sousa e sua mulher, Alcides de Carvalho Sousa e sua mulher, dr. Alcino de Carvalho Sousa e d. Maria do Carmo de Carvalho e Sousa e respectivos conjuges, se casados fôrem atualmente, brasileiros, casados uns e solteiros outros, proprietários, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para que respondam conjuntamente á presente ação ordinária de cobrança que lhes será proposta logo que decorra o prazo marcado nos editais, na fórma da legislação vigente, e no curso da qual se propõem provar: — 1.º — que por procurações públicas os citados constituiram o seu falecido marido e pae João Oscar de Gouveia Henriques procurdor bastante para proceder a divisão de um terreno que possuiam em comum com outras pessôas (docs. 1, 2, 3 e 4), tendo para êsse fim dito procurador substabelecido os poderes que lhe fôram conferidos ao advogado dr. Evandro Souto (docs. 5 e 6), com o qual contratou os honorarios do serviço (doc. 6 a); 2.º — que terminada a ação de divisão do imovel pertencente aos citados, cuja sentença passou em julgado (doc. 7) enquanto o referido João Oscar de Gouveia Henriques aguardava a venda do terreno dividido, efetuou o pagamento ao referido advogado na importancia de seis contos, cento e oitenta mil réis .... (6:180$000), (docs. 8, 9, 10 e 11); 3.º — que tendo falecido inesperadamente o marido e pae dos Autores, ficaram os seus herdeiros no desembolso da importancia paga ao referido advogado pelos serviços prestados aos R. R., sendo a respectiva importancia descrita no inventário do mesmo João Oscar de Gouveia Henriques como divida ativa do espólio inventariado (doc. 12); 4. — que tendo por diversas vezes procurado resolver amigavelmente o caso com os R. R., acontece, que êstes, ou, não receberam a correspondência que lhes foi enviada nêsse sentido, o que é perfeitamente provavel, ou, então, não querem reembolsar os herdeiros do seu procurador da importancia por êste dispendida com o pagamento da ação de divisão proposta e julgada por sentença; 5.º — que, finalmente, usando de um direito que a lei lhes assegura, propõem os A. A. a presente ação ordinária de cobrança para o fim de serem condenados os R. R. a pagar-lhes o principal — 6:180$000, — os juros da móra a partir de 14 de julho de 1937, os honorarios do advogado dos A. A., na razão de 20% e mais perdas e danos e custas. Requerem, também, a citação do dr. Curador de Orfãos da comarca, nos termos do art. 80, paragrafo 2.º, do Cod. do Proc. Civil, bem como a nomeação de um curador á lide aos R. R. ausentes. Protestam por todo o gênero de provas em direito admitidas e especialmente por testemunhas, vistorias e exames, provas estas que oportunamnte serão dadas. Para efeito de pagamento de taxa judiciário dá-se á causa o valor de 8:500$000. Nêstes termos, a. esta com os documentos referidos e cumpridas as exigências do art. 14, do Cod. do Proc. Civil e uma procuração passada em notas do Tabelião Bezerra — L. 40 — fls. 55 v. a 56 v. — Pp. e Ee. deferimento. João Pessôa, 4 de maio de 1940. Luiz de Oliveira Lima, Proc. e adv. (inutilisadas estampilhas estaduais no valôr de 3$600 e mais $500 de Educação e Saúde e $200 de Educação e Saúde Federal e $100 de sêlo penitenciário). (Deixa-se de juntar os documentos 1, 2, 3 e 4 por cópia, porque constam de Registro Público, como se vê adiante)". Deferido o pedido e prestada a afirmação judicial de que os R. R. se acham em lugar incerto e não sabido, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, pelo qual chama e cita os referidos R. R. para dentro do prazo de 40 dias, que correrá da data da primeira publicação dêste edital, responderem conjuntamente á presente ação ordinária de cobrança que lhes será proposta logo que decorra o prazo marcado nos editais, e, não o fazendo, verem, correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de estilo e publicado três (3) vêses no órgão oficial do Estado. Cidade de João Pessôa, em 17 de maio de 1940. Eu, João Nunes Travassos, escrivão, o datilografei e subscrevo. As.) *Sizenando de Oliveira*. Está conforme o original em meu poder e cartório; dou fé. Data supra. O escrivão *João Nunes Travassos*.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Interdição n.º 7 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, de acôrdo com o art. 1.088 da Lei Sanitária em vigor, resolve **Interditar** os prédios sitos á **Av. Concordia n.º 555, e Av. Gouveia Nóbrega n.º 1.248**, (antiga Av. Mira Mar) nesta capital, de propriedade respectivamente do **sr. João Teixeira e da sra. d. Estelita Londres**, por não oferecerem as condições de higiene exigidas pela Lei Sanitária em vigor.

Os inquilinos têm o prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital**, para desocuparem os prédios em aprêço.

João Pessôa, 25 de maio de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 8 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente **Edital**, aos srs. **Antonio Firmino — Major Genuino Bezerra — Washington Cavalcanti — Luiz Firmino de Oliveira — Firmino Caetano de Lima** e **Manuel Galdino Gomes**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria agirá** de conformidade com a Lei Sanitária em vigor.

João Pessôa, 25 de maio de 1940.

Maffêr Pinto Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Condenação n.º 9 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, avisa aos srs. comerciantes, que de acôrdo com o resultado do **Exame-Fiscal** procedido no Laboratório Bromatológico, considera **Improprio para o consumo público** a Margarina marca **Diléta**, de acôrdo com o Decreto n.º 24.697, de 12 de julho de 1934.

Os infratores do presente edital, incorrerão na multa de 1:000$000 a .... 5:000$000 contos de réis.

João Pessôa, 3 de maio de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL

de Condenação n.º 10 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, avisa aos srs. comerciantes que de acôrdo com os resultados das **Analises-Prévias** procedidas no Laboratório Bromatológico, considera **Improprio para o consumo público** a Manteiga marca **Mirian** e as Margarinas marcas **Petropolis e Recife**, de acôrdo com o Decreto n.º 24.697, de 12 de julho de 1934.

Os infratores do presente **Edital**, incorrerão na multa de 1:000$000 a .. 5:000$000 contos de réis.

João Pessôa, 30 de maio 1940.

Maffér Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria a Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Policia Sanitária das Habitações. — Edital de intimação n.º 11 — De ordem do sr. dr. inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitacões, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, resolve conceder o prazo de vinte (20) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente **edital**, ao **concessionário do Paraiba Hotel**, a fim de cumprir as **intimações** que lhe fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a lei sanitária em vigôr.

João Pessôa, 19 de junho de 1940. — **Maffêr Pinho Rabêlo**, serv. de escriturário.

Visto: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 2 — Arrendamento de prédio nacional em Alagôa Grande — De ordem do sr. engenheiro Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, faço publico que, em cumprimento ao despacho do sr. Diretor do Dominio da União, proferido, em data de 10 de abril do corrente ano, ás fls. 86 do processo n.º 117-1940-S. R. D. U., e despacho do mesmo Chefe Regional, de fls. 89, fica aberta pelo prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital e a terminar em vinte e nove (29) de junho de 1940, concorrência para o arrendamento do prédio nacional n.º 16 da rua Padre Luiz, na cidade de Alagôa Grande, neste Estado, servindo de base ao arrendametno o aluguel mensal de trinta mil réis (30$000), e mediante as seguintes condições.

1.ª — O arrendamento será pelo prazo de três (3) anos;

2.ª — O pagamento mensal será efetuado, adiantadamente, até o dia cinco (5) de cada mês, na Coletoria Federal em Alagôa Grande, sob pena de despejo, na fórma da lei;

3.ª — Conservar o prédio, fazendo no mesmo, por sua conta, os reparos necessários;

4.ª — Entregá-lo nas condições em que se encontra, e sujeitando-se, finalmente, ás disposições reguladoras da espécie.

As propostas deverão ser escritas com clareza, indicando em algarismos e por extenso o preço oferecido e declaração de observar as clausulas deste edital e exigência do Código de Contabilidade, e enviadas, em envelopes fechados, a este Serviço Regional.

Serviço Regional do Dominio da União, 30 de maio de 1940.

Sabino de Campos — Escrivão da classe "G".

VISTO — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSÔA — Exercicio de 1940. — Edital n.º 5 — Imposto de indústria e profissão. — De ordem do sr. diretor substituto desta Recebedoria, torno público para conhecimento dos interessados, que deverão ser pagas, até o último dia util dêste mês, as seguintes prestações do imposto de **Indústria e Profissão:** maior de 50$000 até 100$000 e a segunda do imposto maior de 1:000$000, referente ao corrente exercício, de acôrdo com o art. 4, do decreto n.º 40, de 12 de março de 1940, (Código Fiscal). — **Lourival de S. Carvalho**, escriturário da classe "F".

Visto: — **Alipio M. Machado**, diretor substituto.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURI — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 26 do corrente, pelas 8 horas, na sala das audiências, para funcionar em sua 2.ª sessão ordinaria dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes:

1 — Joab Lima; 2 — Dircêu Dantas; 3 — Genival Guedes Pereira; 4 — Dr. Damasquino Maciel; 5 — José Pergentino Madruga; 6 — Manuel Monteiro de Oliveira; 7 — Dr. Lauro dos Guimarães Vanderlei; 8 — José Faustino Cavalcanti de Albuquerque; 9 — D. Hortense Peixe; 10 — Dr. Edson de Almeida; 11 — Manuel Oliveira; 12 — Osvaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque; 13 — Dr. Evilasio Pessôa de Oliveira; 14 — Claudino Victor de Lima e Moura; 15 — Dr. João Lelis de Luna Freire; 16 — Dr. Alvaro de Souza Lemos; 17 — Dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda; 18 — Dr. Odon Bezerra Cavalcante; 19 — Severino Pereira Borges; 20 — Dra. Lindalva Gama; 21 — Severino Candido Marinho.

A todos os quais, convido a comparecer á sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais, enquanto durarem os trabalhos da sessão, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 4 de junho de 1940. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri, o escrevi. (a.) **Sizenando de Oliveira.** Confórme com o original. Subscrevo e assino. — O escrivão, **Carlos Neves da Franca.**

CURSO DE PLANTAS TEXTEIS DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE. — Areia — Paraiba. — A Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, Paraiba, acaba de criar, a exemplo do que se faz nas Universidades norte-americanas, um **Curso de P. Texteis**, onde serão ministrados ensinamentos sôbre botanica, cultura, beneficiamento, classificação e industrialização do Algodão, Caroá, Agave, Macambira, Gravatá, etc.

Serão estudadas as seguintes cadeiras:

Botanica das Plantas Texteis;
Agricultura Geral e Especial das P. T.;
Fitopatologia e entomologia das P. T.;
Beneficiamento das P. T.;
Classificação das P. T.;
Economia das P. T.

Os candidatos ao Curso de Fibras submeter-se-ão a um exame de admissão das seguintes disciplinas: noções de: Português, Aritmética, Corografia do Brasil e Morfologia Geométrica.

As inscrições encontram-se abertas de 15 de junho a 20 de julho.

As aulas abrir-se-ão a 1.º de agosto e terminarão em fins de novembro.

Os aprovados receberão um diploma.

Para maiores informações os candidatos dirijam-se ao secretário da Escola de Agronomia do Nordéste.

***

MALES DA ÉPOCA

A civilização trouxe, a par de grande beneficio, também grande prejuizo para a humanidade. Nesta época da velocidade, nem todos os pobres mortais conseguem adaptar-se ás novas contigências tumultuosas e exaustivas. Em consequência, reina um sem número de vitimas, dando impressão de **epidemias de nervosismo** sobretudo nas grandes capitais.

Muitas vezes êsse nervosismo ocorre em pessôas aparentemente sadias, mas com desordens do metabolismo celular. Para êstes casos basta, muitas vezes, o repouso de algumas semanas, um regime adequado, ou mudança de clima, para corrigir o estado psiquico. Casos ha, entretanto, em que é suficiente estimular o metabolismo celular por um medicamento fosforico para que **tudo entre nos eixos**. Neste sentido, o melhor medicamento é o Tonofosfan da Casa Bayer. Êle levanta as energias perdidas, com o uso de poucas injeções, fazendo desaparecer as manifestações erroneamente capitudas por "nervosismo ou neurastenia".

***

ALFANDEGA DE JOAO PESSÔA — EDITAL de prévio aviso n.º 23 — Tendo em vista o despacho do sr. Inspetor, no documento protocolado sob n.º 1702 dêste ano, se faz publico que, se achando a mercadoria abaixo mencionada no caso de ser arrematada para consumo, deverão os seus donos ou consignatários, despachá-la e retirá-la, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo êste, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6.º Capitulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efêitos dessa venda.

Armazem n.º 1 das Dôcas do Pôrto de Cabedêlo

Vinte e quatro tambôres de marca **Socimex** de n.ºs 56/59, consignados á ordem, descarregados de bordo do vapor noruegués **Aust** entrado em Cabedêlo no dia 12 de Janeiro do corrente ano.

Alfandega de João Pessôa, 10 de Junho de 1940.

Isaura Santos, escriturária cls. C. — Q. P.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

..EDITAL N.º 4 —IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. Diretor desta Repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que até o último dia util dêste mês, a Tesouraria desta Repartição, receberá, sem multa, as segundas prestacões do imposto de INDÚSTRIA E PROFISSÃO, superior a .... 1:000$000, e bem assim a prestação única do de quantia maior de 50$000 até 100$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 34, do decreto n.º 40 (Código Fiscal do Estado), de 12 de março de 1940.

Secção da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 7 de junho de 1940.

Visto:

J. Cunha Lima — Diretor.

José Pereira de Brito — Chefe de Secção.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Delegacia Regional da Paraiba

Execução do decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39

AVISO AOS PROPRIETA'RIOS DE ENGENHOS DE AÇUCAR E RAPADURA

Comunicamos a VV. SS., para os devidos fins, que a produção de açucar e rapadura de engenhos, a partir de 1.º de junho em curso, está sujeita ás taxas de 1$500 e $500, respectivamente, que serão recolhidas pelas Coletorias Federais, de acôrdo com o Decreto-Lei n. 1.831, de 4 de Dezembro de 1939.

O Instituto deliberou, por não estarem ainda prontos os impressos de cobrança para escrituração e transito de açucar e rapadura, quer de engenho ou de usina, permitir o movimento normal dêsses produtos, cobrando as taxas referidas oportunamente, logo que os referidos impressos estejam terminados, consentindo por enquanto a utilização dos atuais modêlos, que vêm sendo adotados pelos engenhos e usinas.

As Coletorias Federais estão aptas a fornecer aos interessados, os livros de produção diária dos modêlos atuais, e bem assim, quaisquer esclarecimentos que os mesmos necessitarem sôbre o assunto.

Pela DELEGACIA REGIONAL DO I. A. A.

Hemetério Costa — Enc. Geral.

M. T. Miranda — Enc. Contabilidade int.

COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Tendo esta Cooperativa aprovado em Assembléia Geral, realizada em 23 de abril de 1938, sua trânsformação em Sociedade Anonima e como até esta data, dita transformação não foi reconhecida, legalmente, pelo Ministério da Fazenda e tendo em vista a necessidade de se adaptar a legislação cooperativista em vigor, ficam convidados os srs. associados a comparecer á Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de junho, ás 14 horas, para reforma dos atuais estatutos, adaptando-os ao dec. 22.239, de 19-12-32, revigorado pelo Dec. Lei. 581 de 1-8-1938.

João Pessôa, 14 de junho de 1940.

José Mario Pôrto — Presidente.

ALFANDEGA DA PARAIBA —Edital de praça n.º 25 — Em cumprimento ao despacho do sr. inspetor, se faz público que será vendida em leilão, ás portas desta Alfandega, no estado em que se acha, a mercadoria abaixo mencionada, respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praça, nos dias 21, 24 e 27 dêste mês, de conformidade com o art. 127, § 2.º, do vigente regulamento do impôsto de consumo.

Lóte único:

Vinte (20) pares de sapatos de borracha de fabricação estrangeira, apreendidos da firma M. Chwartz & Cia., confórme auto de infração n.º 38, de 1938. (Artigos 72 e 81 do regulamento que baixou com o decreto n.º 391, de 24 de fevereiro de 1938).

Alfandega de João Pessôa, 19 de junho de 1940. — **Isaura Santos**, escriturário cls. "C" Q. P.

EDITAL N.º 5 — —De ordem do sr. prefeito municipal, faço saber a quem interessar que a Diretoria de Expediente e Fazenda, recebe propóstas para locação do Pavilhão existente no Parque Solon de Lucena, até o dia 30 do corrente mês. O locador, além das obrigações de locação, instalará impreterivelmente, no prazo de 15 dias, contados da data do contrato, os maquinismos constantes da relação á sua disposição na mesma Diretoria.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de junho de 1940. — **José de Carvalho**, diretor de Expediente e Fazenda.

---

(98) — **COMARCA DE ALAGOA GRANDE — EDITAL para venda de imóveis** — O dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, juiz de Direito da Comarca de Alagôa Grande, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos quantos êste edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que no dia 11 de julho do corrente ano, ás 9 horas, na sala das audiencias deste Juizo, no edificio do Paço Municipal, desta cidade, á rua Apolonio Zenaide, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a hasta pública de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação de quarenta contos de reis (40:000$000), uma parte de terras encravada na propriedade "Usina Tanques", deste Municipio, com oitenta quadros de cincoenta braças, cauculadamente, limitando-se ao sul com terras da propriedade Breginho; ao poente com uma area de terra que já se acha penhorada; ao norte e nascente com terras da mencionada propriedade Tanques, penhorada a firma ZENAIDE, HOLMES & CIA. LTA. na ação que lhe move á FAZENDA ESTADOAL, proveniente de impostos de vendas mercantis e multa do exercicio de 1939. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na imprensa oficial do Estado, deixando de ser publicado na imprensa local por que não existe. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 7 de junho de 1940. Eu, Djalma Lins Coêlho, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) **Pedro Damião Peregrino de Albuquerque**. Está confórme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **Djalma Lins Coêlho**.

(99) **COMARCA DE PICUÍ — EDITAL** de citação de devedor á Fazenda Nacional, com o prazo de 30 dias. — O dr. José Saldanha de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Picuí, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem que, pelo dr. Promotor Público, dirigida lhe foi esta petição: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Picuí. A FAZENDA NACIONAL, sendo credora de **Luiz Lemos de Andrade**, residente em Cuité, pela importancia de 21$600, constante da certidão junta sob n.º 2.923 quer haver pagamento, e para isso requer, que na fórma da lei, seja expedida carta precatória para Cuité, com intimação para que o devedor pague incontinenti, de acôrdo com o dec. lei 960 de .... 17|12|1938, a quantia pedida, juros de móra e custas, ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Termos em que. P. deferimento, sendo esta autuada. Picuí, 2 de abril de 1940. (ass.) Clovis Cavalcanti Procópio — Promotor Público. Deferida, expediu-se carta precatoria para Cuité certificando os oficiais de justiça encontrar-se o devedor em logar incerto e não sabido, pelo que mandou cita-lo por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para, dentro dêsse mesmo prazo, vir no cartório do escrivão que este subscreve no sentido de efetuar o pagamento de seu débito e custas, calculadas estas em cincoenta mil réis .... (50$000), e, se não o fizer, seguir os termos da ação até sentença final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Picuí, aos 6 de maio de 1940. Eu, **Clovis Cruz de Farias**, escrevente autorizado do 1.º cartório, o escrevi. (ass.) **José Saldanha de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrevente — **Clovis Cruz de Farias**. O 1.º Tabelião — **Abdias dos Santos Andrade**.

(100) **COMARCA DE PICUÍ — EDITAL** de citação de devedor á Fazenda Nacional, com o prazo de 30 dias. — O dr. José Saldanha de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Picuí em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação virem, que, pelo adjunto de procurador da FAZENDA ESTADUAL, dirigida lhe foi esta petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito. Diz o Promotor Público desta comarca que **Antonio Ferreira Silva**, residente em S. Grande — Cuité, deve ao Estado da Paraíba, a quantia de vinte e sete mil e quinhentos réis (27$500), proveniente do Imposto Territorial de 1934, como se vê do conhecimento junto; por isso, requer se digne v. excia. mandar citar por precatória ao suplicante e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti (Dec. 960 de 17|12|938) pagar a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será asssinado na primeira audiencia ordinária deste Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos. P. deferimento. Picuí, 9 de dezembro de 1939. (ass.) Clovis Cavalcanti Procópio. Deferida, expediu-se carta precatória para Cuité, certificando os oficiais de justiça encontrar-se o devedor em logar incerto e não sabido, pelo que mandou citá-lo por edital com o prazo de trinta (30) dias, para, dentro desse mesmo prazo, vir ao cartório do escrivão que este subscreve no sentido de efetuar o pagamento de seu débito e custas, calculadas estas em cincoenta mil réis (50$000), e, se não o fizer, seguir os termos da ação até sentença final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Picuí, aos 6 de maio de 1940. Eu, **Clovis Cruz de Farias**, escrevente autorizado do 1.º cartório, o escrevi. (ass.) **José Saldanha de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrevente — **Clovis Cruz de Farias**. O 1.º tabelião — **Abdias dos Santos Andrade**.

(101) — **EDITAL** — O dr. Juiz de Direito da comarca de Areia, José Severino Gomes de Araújo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem que por parte do Sub-Procurador da FAZENDA ESTADUAL do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Adjunto de Promotor Público na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que **Américo Alves Peixôto**, residente em Punaré, deve ao Estado da paraíba, a quantia le 13$200, proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado, e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, dêsde logo citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora, os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, se a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado, dando-se-lhes contra fé na fórma da lei; e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias deste juizo se realizam nos dias uteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de janeiro de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha". Na qual acha-se exarado o seguinte despacho: "D. e A. Como requer, devendo o executado apresentar a sua defêsa dentro de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de março de 1940. Severino de Araújo". E como certificasse o oficial encarregado da diligencia, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em logar ignorado e não sabido pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, a fim de que o executado compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 10 dias do mês de maio de 1940. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. **Braz Perazzo**.

(102) — **EDITAL** — O dr. José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem que por parte do Sub-Procurador da FAZENDA ESTADUAL do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca de Areia. Diz o Adjunto de Promotor Público na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que o sr. **Francisco Aurelio**, residente á praça Getulio Vargas, deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 55$000, proveniente do imposto de indústria e profissão referente ao exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora; e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, dêsde logo citado para no prazo legal, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia e para todo sos termos da ação até final. Requer também ainda se a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a muher do executuado, se fôr casado." P. deferimento. Esperança, 29 de janeiro de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha". No qual acha-se exarado o seguinte despacho: "D. e A. Passa-se mandado citando o executado por todo o conteúdo desta petição remetendo-se o mesmo para o oficial de justiça de Esperança, cumpri-lo devendo dito executado apresentar a sua defêsa dentro do prazo de dez dias, a começar da entrada do mesmo mandado em cartório. Areia 18 de março de 1940. Severino de Araújo". E como certificasse o oficial encarregado da diligência naquela cidade achar-se o executado em logar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento, sob pena das leis, a fim de que o mesmo devedor compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetue o pagamento de sua divida e custas tudo na fórma da lei, sob pena de revelia. E para constar se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO, órgão oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 15 de abril de 1940. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. — **Braz Perazzo**.

(103) — **EDITAL** — O dr. Juiz de Direito da comarca de Areia, José Severino Gomes de Araújo, em virtude da lei, etc.

Faço saber á todos quanto este edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem que por parte do Sub-Procurador da FAZENDA ESTADUAL do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Adjunto de Promotor Público na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que **João Virgolino Sobrinho**, residente em Cruz de Queimadas, deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 11$000, proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado, e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, dêsde logo citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, se a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado, dando-se-lhes contra fé na fórma da lei; e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias deste juizo se realizam nos dias uteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de janeiro, de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha". Na qual acha-se exarado o seguinte despacho: "D. e A. Como requer, devendo o executado apresentar a sua defêsa dentro de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de março de 1940. Severino de Araújo". E como certificasse o oficial encarregado da diligência, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em logar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, a fim de que o exectuado compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 16 dias do mês de maio de 1940. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. — **Braz Perazzo**.

(106) — **CÓPIA — EDITAL** — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da comarca de Umbuzeiro do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem, que no executivo que a mesma move contra **José Nunes**, para receber deste a importancia de 22$000 (vinte e dois mil réis), correspondente ao imposto de industria e profissão e multa respectiva do exercicio de 1939, que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual o oficial de justiça certificou não ter encontrado o mesmo neste termo, estando em logar incerto e não sabido, pelo que proferi o seguinte despacho: "Séja o executado citado por edital de 90 dias, publicado por três vezes pela A UNIÃO e afixado á porta da sala das audiências deste juizo, para que venha pagar a divida fiscal referida na petição de fls. 2 e doc. de fls. 3. Umbuzeiro, 3|6|940. (ass.) Antonio Gabinio". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que este escreve, a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Umbuzeiro, aos 4 de junho de 1940. Eu, **Carmen Cavalcanti de Albuquerque**, escrivã, o escrevi. (ass.) **Antonio Gabinio**, Juiz de Direito. Confere com o original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Carmen Cavalcanti de Albuquerque**.

(107) — **EDITAL** de 2.ª (segunda) praça de venda e arrematação com o prazo de dez (10) dias — 2.º Cartório — O dr. Manuel Simplic[illegible], Juiz de Direito da comarca [illegible]manguape, em virtude da lei, [illegible]

Faço saber a todos quantos o presente edital de segunda praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem, que, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho corrente, ás quatorze (14) horas, na sala das audiências deste juizo, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditorios que estiver de serviço, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer além da avaliação com o abatimento de 20% (vinte por cento), uma parte de terra denominada "Maravilha", deste termo, com os seguintes limites: Norte, e leste, Camaratuba; Sul, herdeiros de Maria Leopoldina e ao Oéste, Tomaz Manuel de Lima, avaliada em 2:000$000 (dois contos de réis), pertencente a dona **Luiza Maria da Conceição**, penhorada para pagamento da divida ativa da FAZENDA ESTADUAL, proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três (3) vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos doze dias do mes de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**, Juiz de Direito. Conforme com o original; dou fé.

Mamanguape, 12 de junho de 1940.

Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

(108) — **EDITAL** — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, em data de 16 de novembro de 1939, o dr. promotor público desta comarca, como representante da **Fazenda Federal**, requereu a êste juizo que mandasse citar a **Pinto Alves de Mêlo**, estabelecido em Riachão e residente em Guarabira, para pagar a quantia de vinte e cinco mil e duzentos réis (25$200) proveniente do imposto e multa, relativo ao exercicio de 1938, por infração aos decretos citados na certidão junta aos autos. Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandei se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias.

pelo qual, chamo e cito o referido devedor para, dentro do prazo legal, comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 26 de maio de 1940. Eu, **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão o datilografei e subscrevo. Braulio Epaminondas Araújo. (a.) **Laudelino Cordeiro de Araújo.** Está confórme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Braulio Epaminondas Araújo.**

—

(109) — **EDITAL** — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da **Paraíba do Norte**, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente **edital de citação**, com o prazo de 30 dias virem, ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. promotor público desta comarca, em data de 15 de novembro de 1939, como representante da **Fazenda Federal**, foi requerida a êste juizo a citação de **José Cosme & Irmão**, estabelecido e residente em Guarabira, para pagar a quantia de 99$000 que o mesmo deve á referida Fazenda, proveniente do imposto e multa do exercício de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta aos autos. Deferido o pedido e expedido o competente mandado, foi certificado pelos oficiais de justiça achar-se ausente, em lugar incerto e não sabido o devedor, pelo que, conclusos os autos, ordenei se publicasse o presente, pelo qual chama e cita o referido devedor para dentro do prazo aludido, comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, e, não o fazendo acompanhar os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a.) **Laudelino Cordeiro de Araújo.** Está confórme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Braulio Epaminondas Araújo.**

—

(110) — **EDITAL** — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor publico desta comarca, como representante da Fazenda Federal nesta comarca, em data de 16-11-1939, foi requerida a citação de **José Pereira de Lima**, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, para pagar a quantia de trinta e nove mil réis (39$000) que o mesmo deve á dita **Fazenda Federal**, proveniente de imposto e multa respectiva, correspondente ao exercício de 1937, por infração ao regulamento em vigôr e citado na certidão junta aos autos. Deferido o pedido e expedido o competente mandado, pelos oficiais e justiça foi certificado achar-se o devedor ausente em lugar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, ordenou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação até final sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1940. Eu, **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a.) **Laudelino Cordeiro de Araújo.** Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Braulio Epaminondas Araújo.**

—

(111) — **COPIA — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.** — O dr. José Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quantos êste edital interessar possa, que por parte da Fazenda Federal, pelo dr. promotor público da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Pombal. O sub-procurador fiscal dos Feitos da **Fazena Nacional**, junto a êste Juizo, vem expôr e requerer a v. excia. o seguinte: que, **João Maria Nóbre & Filho**, estabelecidos e residentes neste termo, devem ao Tesouro Nacional a importancia de quarenta e três mil e duzentos réis (43$200 proveniente de imposto e multa respectiva correspondente ao exercício de 1936, consoante se vê da certidão inclusa sob n.º 2.555; que, por isto, requer a v. excia. que se digne, nos termos do art. 6.º, do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, mandar citar os executados, seus hereiros, ou quem de direito, para pagar "incontinenti" a referida importancia e custas do presente processo e, se o não fizer, se proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento da aludida divida e custas e caso não se encontre os devedores ou se achem ocultados, proceda o sequestro em seus bens, independente de justificação; que, se dentro de dez dias, não fôrem encontrados os executaos para serem intimados depois de certificados pelo oficial da diligência, requer-se que a citação seja feita por edital, convertendo-se depois disto o sequestro em penhora e dando do mandado e áto da diligência contra-fé aos réus, ficando os mesmos désde logo, citados para deduzirem sua defêsa por meio de embargos, dentro do prazo de dez dias, contados da data da penhora ou da entrada da precatória no cartório do Juizo deprecante, bem assim que sejam citados para os termos ulteriores da ação, até final, sob pena de revelia; que caso a penhora recáia em bens imóveis, requer-se sejam citadas as mulheres dos executados se fôrem casados e que se dê ciência do dia, hora e lugar em que se realizam as audiencias ordinárias dêste Juizo. Nestes termos, D. e A. esta com o documento anexo. P. deferimento. Pombal 18 de dezembro de 1939. **Francisco Nelson da Nóbrega**, promotor público. Passado o mandado competente foi pelos oficiais de justiça, portado por fé que os mesmos executados se achavam em lugar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse êste edital de citação com o prazo de trinta dias, para comparecerem no cartório do escrivão que êste subscreve e assina a fim de efetuarem o pagamento na fórma da lei, edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na A UNIÃO orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal em 10 de junho de 1940. Eu, **Francisca Maria e Queiroga**, escrevente, o escrevi. (a.) **Josué Clemente de Farias.** Está conforme o original; dou fé. Data supra. — A escrevente, **Francisca Maria de Queiroga.**

—

(112) — **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual**, virem, que no executivo que a mesma move contra **João Francisco Correia**, para receber dêste a importancia de 11$000, correspondente ao impôsto territorial de sua propriedade Dois Riachos e multa respectiva do exercício de 1939, que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado e citação no qual os oficiais de justiça certificaram não ter encontrado o executado e nem sabe o seu paradeiro, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 13-6-940. (a.) Onesipo Novais". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve afim de efetuar o pagamento e custas acrescidas na importancia de 71$000 e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três vezes, no jornal oficial do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 14 de junho de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais.** Está confórme ao original: dou fé. Data supra. — A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque.**

—

(113) — **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual** virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Alves da Silva**, para receber dêste a importancia de 11$000, correspondente ao impôsto territorial de sua propriedade Paudarco e multa respectiva do exercício de 1939, que em face do decreto lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram não ter encontrado o executado e não ser o mesmo conhecido nêste termo, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º do decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 8-6-940. (a.) Onesipo Novais". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para, no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas na importancia total de 71$000 e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado, tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três vezes, no jornal oficial do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 10 de junho de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquedque**, escrivã, datilografei o presente. (as.) **Onesipo Aurelio de Novais.** Está confórme ao original: dou fé. Data supra. — A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque.**

—

(114) — **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual** virem que no executivo que a mesma move contra **José Luiz de Oliveira**, para receber dêste a importancia de 11$000, correspondente ao impôsto territorial de sua propriedade Paudarco e multa respectiva do exercício de 1939, que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram não ter encontrado o executado e nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938. Em 8-6-940 (a.) Onesipo Novais". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas na importancia de 71$000 e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será propósta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três vezes, no jornal oficial do Estado. A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 10 de junho de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais.** Está conforme ao original: dou fé. Data supra. — A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque.**

—

(115) — **1.º CARTORIO — COMARCA DE MAMANGUAPE. — Edital de 3.ª e última praça de venda e arrematação.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa que no dia 1.º de julho próximo vindouro, ás 13 horas no prédio do Paço Municipal, desta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer o imóvel penhorado a **Eleuterio Xavier**, na ação executiva fiscal que lhe move a **Fazenda do Estado**, constante do seguinte: — Propriedade denominada "Pedras do Rio Sêco", situada em terras dêste nome e confrontada: ao norte, com José Firmino; ao sul, Manuel Antonio; a oéste, Antonio Ambrosio; a éste, Luiz Candido. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei passar êste edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 18 de junho e 1940. Eu, Beatriz Alves, escrevente designada, datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva.** Conforme o original; dou fé. Mamanguape, 18 de junho de 1940. — **Beatriz Alves**, escrevente designada.

—

(116) — **1.º CARTORIO — COMARCA DE MAMANGUAPE** — **Edital de 3.ª e última praça de venda e arrematação — O dr. Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa que no dia 1.º de julho próximo vindouro, ás 13 horas, no prédio do Paço Municipal, desta cidade, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer o imóvel penhorado a **d. Joaquina Laudilina do Espírito Santo**, na ação executiva fiscal que lhe move a **Fazenda do Estado, constante do seguinte:** — Propriedade denominada "Campinas", nas terras dêste nome, no distrito de São João, dêste termo, confrontada: ao norte, Miguel Cordeiro; ao sul, Domingos José; no poente, Santina Leopoldina; nascente, Arrendino Pereira medindo 1 Hec. e 548m2. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei passar êste edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 18 de junho de 1940. Eu, **Beatriz Alves**, escrevente designada, datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva.** Confórme o original; dou fé. Mamanguape, 18 de junho de 1940. — **Beatriz Alves**, escrevente designada.

—

(117) — **EDITAL** — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, juiz de direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de venda e arrematação virem que nos vinte e seis dias do corrente mês, pelas dez (10) horas, na sala das audiências dêste Juizo o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer uma caldeira 5 H. P. a lenha, do fabricante Brunn May Engimns, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, penhorada ao sr. Adalberto Gomes da Silva, pela Fazenda Estadual, para pagamento de uma divida fiscal. E para que chegue a notícia a todos, mandei expedir o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de junho de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (as.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo.** Está confórme com o original; dou fé. Santa Rita, 14 de junho de 1940.

—

(118) — (**3.º CARTORIO**) — **Edital de 3.ª e última praça.** — O dr. Sizenando de Oliveira juiz de direito da 1.ª vara privativo dos Feitos da Fazenda Federal, da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de 3.ª e última praça virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, o porteiro dos auditórios, sr. Luiz Eurides Moreira Franco ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer, o bem seguinte: — duas (2) estantes em perfeito estado de conservação, sendo que uma tem 1 metro e 60 de altura com os pés, e 1 metro de largura, portas de vidros de escorrediço; e outra com 1 metro e 58 de altura com os pés, e 78 centimetros de largura, avaliado por trezentos mil réis (300$000) e penhorado á firma desta praça **J. Elfibimas**, para pagamento do executivo fiscal que lhe move a **Fazenda Federal**. E para que chegue a notícia e conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de 3.ª e última praça que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 19 dias o mês de junho de 1940. Eu, **Nivaldo da Silva Torres**, escrevente autorizado, fiz datilografar e subscrevi. (a.) **Sizenando de Oliveira**, juiz de direito da 1.ª vara, privativo da Fazenda Federal. Está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. — O escrevente autorizado, **Nivaldo da Silva Torres.**

—

(119) — **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO — O dr. Antonio Alfredo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, em virtude da lei** etc.

Faço saber aos que o presente edital de Leilão Publico virem que o porteiro dos auditórios dêste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer no dia 26 do corrente ás dez horas a porta da sala das audiências dêste Juizo, no andar superior do prédio número vinte, á praça D. Pedro II, desta cidade, uma caldeira de 5 H. P. á lenha do fabricante Brunn May Enginurs, avaliada por um conto e quinhentos mil reis, penhorada ao dr. Adalberto Gomes da Silva para pagamento de um executivo da **Fazenda Estadual** e custas. E para que chegue a notícia a todos mandei expedir o presente edital para ser afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de Junho de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (as.) **Antonio Alfredo da Gama e Mélo.** Está confórme com o original; dou fé. Santa Rita, 14 de Junho de 1940. A escrevente autorizada, **Maria Lins de Albuquerque.**

—

(120) — **COPIA — Edital de hasta pública com prazo de 10 dias.** O dr. Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da Comarca de Teixeira, em virtude da lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital arrematação com o prazo de 10 dias virem dêle notícia tiverem e interessar possa que na Ação executiva fiscal que perante este juizo move a **Fazenda do Estado** por seu representante legal contra o executado Francisco Cassiano, serão levados a hasta pública em 2.ª praça os bens penhorados ao dito executado e constante do seguinte: Uma propriedade agricola encravada no lugar Dois Umbuzeiros, desta Comarca, limitando-se ao Norte, nascente e Sul, com José Joaquim e ao Poente, com a propriedade Cumbambá, contando quatro casas de taipa e telha com uma porta de frente cada uma, cuja arrematação terá lugar no dia 4 de Julho do corrente ano, pelas 14 horas, no salão do "Forum," desta cidade de Texeira, sob a base de (4:830$000) quatro contos e oitocentos mil reis, abatidos que foram 75% da avaliação de ditos bens do valor de (6:000$000). E para que chegue ao conhecimento de todos mandei formar o presente edital de arrematação com o prazo de 10 dias, o qual será afixado no lugar do Costume e publicado por três (3) vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Texeira aos dez dias do mez de Junho do ano de Mil novecentos e quarenta. Eu, Severino Lopes Araújo, scrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. Teixeira 10 de Junho de 1940. (a) Severino Lopes Leite de Araújo. Escrivão. (a) Golileu de Beli, Juiz de Direito Interino. Está conforme com o Original; dou fé Data supra. O Escrivão, Severino Lopes Leite de Araújo.

—

EDITAL (121) — O Doutor José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber quantos o presente edital de citação virem, que por parte do Sub-Procurador da **Fazenda Estadual** do termo de Esperança, me foi dirigi-

da a petição do seguinte teôr: — Ilm.º Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Adjunto de Promotor Público, na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que o sr. **João Barbeiro** residente á Praça Dr. Getulio Vargas, deve ao **Estado da Paraiba** a quantia de 27$500, proveniente do imposto de industria e profissão, referente ao exercicio de 1939, coforme comprova com o documento junto, por isso requer a V. S. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinente pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora e, caso não faça sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do debito e custas; ficando ele, desde logo citado para no prazo legal, oferecer á penhora os embargos que tiver sob pena de revelia e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, se a penhora recair em bens imoveis, seja tambem citada a mulher do executado se for casado, dando-se-lhes, contra fé na forma da lei; e sientificando-se-lhes de que as audiências ordinarias deste Juizo se realizam nos dias uteis de sextas feiras ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de Janeiro de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha. Na petição acha-se exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer, devendo o executado defender-se dentro de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de Março de 1940. **Severino de Araujo**. Expedido mandado foi certificado pelo Oficial de Justiça que o executado está residindo na cidade de Santa Rita, dêste Estado, tendo expedido carta precatória para a Comarca de Santa Rita foi certificado pelo Oficial de Justiça e encarregado da diligência, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em lugar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, a fim de que o executado compareça no cartório do escrivão que êste subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão Oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 5 de Maio de 1940. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão o escrevi. (as.) **José Severino Gomes de Araujo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, Tabelião Público, datilografei e subscrevo. **Crisolito Laureano dos Santos**.

(122) — **EDITAL** — O dr. José Severino Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber quantos o presente edital de citação virem, que por parte do Sub-Procurador da Fazenda Estadual do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: Ilm.º Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Diz o Adjunto de Promotor Publico na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que o sr. **João José da Silva**, residente em Pintado, deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 13$200 proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a V. S. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora; e, caso não o faça sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do debito e custas; ficando êle, desde logo, citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária dêste Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, si a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, si fôr casado, dando-se-lhes, contra fé na fórma da lei, e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias dêste Juizo se realizam nos dias uteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de Janeiro de 1940. (as.) **Teotonio Cerqueira da Rocha**. Na petição acha-se exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer, devendo o executado apresentar a sua defêsa no prazo de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de Março de 1940. **Severino de Araujo**. E como certificasse o oficial encarregado da diligência, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em lugar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, afim de que o compareça no cartório do escrivão que êste subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no órgão Oficial do Estado a A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Areia, 11 de Maio de 1940. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão o escrevi. (as.) **José Severino Gomes de Araujo**. Confere com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão datilografei e subscrevo. **Crisolito Laureano dos Santos**.

(123) — **EDITAL de Citação com o pazo de 20 dias** — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da Comarca desta Capital do Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possam que êste juizo cita o sr. **Antonio Virgilio do Nascimento** para dentro de 24 horas pagarem a importancia de quatrocentos e vinte e seis mil réis, (426$000), proveniente do imposto comercial de sua perfumaria á avenida Carneiro da Cunha n.º 259, correspondente ao exercicio de 1935, confórme se vê do executivo fiscal e como tenha os oficiais de justiça encarregados de diligência certificar estar o devedor referido residindo em lugar incerto, e não sabido pelo qual chamo e cito o referido executado para dentro de 24 horas depois de terminado o prazo do presente edital comparecer no Cartório da **Fazenda** situado na avenida General Osório e efetuar o respectivo pagamento e não o querendo ver e acompanhar a penhora que será feito em bens quantos bastem para o respectivo pagamento, ficando desde logo citada a mulher do devedor se a penhora recair em imoveis. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 22 dias do mês de junho de 1940. Eu, **Damásio Franca**, escrevente autorizado o datilografei. (as). **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original; dou fé. O escrevente autorisado, **Damásio Franca**.

EDITAL DE 1.ª PRAÇA — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 2.ª vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditórios dêstes Juiz ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer em o dia 18 do próximo mês de Julho, ás 14 horas, á porta das sala das audiências, dêste Juizo, em o pavimento terreo do prédio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, á rua das Trincheras, n.º 42, nesta cidade, os bens penhorados a João Pereira de Lima, na ação executiva que lhe move a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa, constantes de: — um caminhão Internacional, placa 128, motor 35713 P. B. com todos os seus acessórios e pertences, em perfeito estado e conservação, e cinco canôas, de nome: Aratimba, S. Sebastião, Confiança, Aratimbó e Restinga, avaliados em 21:000$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça nêste Juizo em o dia, hora e local acima declarados. E para constar se passou o presente edital e mais dois de igual teôr que o porteiro dos auditórios publicará nos lugares de estilo, levrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Pedro Ulisses de Carvalho**. Que a subscrevo, **Manuel Maia de Vasconcélos**.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO — SERVIÇO REGIONAL NA PARAIBA — Edital n.º 3 — Concurrência Pública para alienação da preferência ao aforamento do dominio util do terreno nacional situado no largo da Igreja, ao norte da casa n.º 1 da rua Presidente João Pessôa, na Vila e Distrito de Cabedêlo, municipio de João Pessôa.

De ordem do sr. diretor da Diretoria do Dominio da União contida no processo n.º 385-939-SRDU, faço público que no dia 15 de Julho próximo vindouro, ás 14 horas, no Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, serão recebidas propóstas para alienação, mediante o pagamento da joia arbitrada na cláusula V, da preferência do dominio util do terreno nacional supra-mencionado, de acôrdo com as cláusulas seguintes:

I — E' objéto desta concurrência a alienação da preferência ao aforamento do dominio util do terreno nacional situado no largo da Igreja, ao norte da casa n.º 1, da rua Presidente João Pessôa, na Vila de Cabedêlo, com a área de 370m2, 4055 (trezentos e setenta metros quadrados e quatro mil e sessenta e cinco centimetros quadrados), de fórma quadrilateral, medindo pelo norte, 25m,20 em linha quebrada, pelo oéste, 12m,45, pelo sul, 24m,20, e pelo oéste, 18m,10; confrontando-se ao norte e oéste, com servidão publica do atual largo da Igreja, a léste, com servidão publica no prolongamento da travessa João da Mata; e ao sul, com parte do oitão da citada casa n.º 1, da rua Presidente João Pessôa, em terreno nacional aforado a Antonio das Chagas Gondim e filhos.

II — A alienação é feita em virtude da autorização de que trata a letra b da lei n.º 741, de 26 de dezembro de 1900.

III — As propóstas deverão ser apresentadas em duas vias, em envelópes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal de 1$000 por fôlha e um sêlo de Educação e Saúde Publica de $200.

IV — As propostas deverão conter o prêço oferecido em algarismos e por extenso, e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas dêste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propóstas que oferecerem prêço inferior ao da avaliação que é de dois mil e quinhentos réis (2$500) por metro quadrado.

VI — A concurrênca poderá ser anulada, não cabendo aos concurrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, em presença dos interessados, serão abertos os envelópes das propóstas dos concurrentes julgados idoneos e que apresentarem o recibo da caução de cem mil réis (100$000), em moéda corrente feita na Caixa Economica da Delegacia Fiscal, mediante guia expedida pelo Serviço Regional do Dominio da União dêste Estado, sendo providenciado para que cada um dos concurrentes rubrique as propostas dos demais e seja lavrada a competente áta.

VIII — No caso de empate do prêço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova propósta e oferecer maior aumento sôbre a anterior ou o que fôr sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concurrente a quem fôr o aforamento adjudicado recusar-se de assinar a escritura do constituição de enfiteuse perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituidas as cauções após a aprovação da concurrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de constituição de enfiteuse no Serviço Regional do Dominio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho de aprovação da minuta de escritura, apresentando o recibo de recolhimento da importancia correspondente á sua proposta na Alfandega desta capital, mediante guia expedida pelo mesmo Serviço.

XII — O terreno nacional em aprêço fica onerado com o fôro anual de $150 por metro quadrado e mais o laudêmio de 5% sôbre o valor oficial das futuras transferências, incluidas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação que rege a espécie.

Serviço Regional do Dominio da União na Paraíba, em 25 de Junho de 1940. — **Antonio Vieira de Sousa**, chefe regional.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 9 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, confórme condições abaixo:

Para a Repartição do Saneamento de João Pessôa:

Para uso do topógrafo

1 motocicleta usada, em bom estado de conservação, de 7 a 10 H. P.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, contendo prêços por extenso e em algarismos e marca do artigo oferecido.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega do citado material.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas (sala do lado esquerdo o 2º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo, até ás 15 horas do dia 26 de junho corrente, em envelopes devidamente fechados.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas, em João Pessôa, 19 de junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do Serviço.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 8 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, confórme condições abaixo:

Para a Diretoria de Viação e Obras Públicas.

Para o serviço de ampliação do Palácio da Justiça:

300 milheiros de tijólos comuns.

450 métros quadrados de soálho de sucupira em reguas de 0,08, de 1.ª qualidade.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valôr de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior á percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estdual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impóstos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Americo), até ás 15 horas do dia **26 de junho de 1940**, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzérem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrência.

A caução de que trata êste edital, reverterá a favôr do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras, da Secreta-

(Conclúe na 8.ª pag.)

SEXTA-FEIRA PRÓXIMA NO PALCO DO

TH. REX

NOVA E SENSACIONAL TEMPORADA DO APLAUDIDO CONJUNTO TEATRAL

GRUPO GENTE NOSSA

Estréia com a esplendida comédia francêsa — MENINA DE CHOCOLATE

Absoluto êxito!

AMANHÃ! MATINEE COLEGIAL — TRANSFERIDA ESTA SEMANA DEVIDO AS EXIBIÇOES DO GRUPO GENTE NOSSA NO TH. DO "REX"

MARCO POLO

— 1$000 geral —

REX — Hoje soirée ás 7½ horas — 2$200 — 1$100

EDITH FELLOWS — LEO CARRILLO — JACQUELLINE WELLS — SCOT COTTON

ESTRELINHA DO BARULHO

OTIMA PRODUÇÃO COLUMBIA — COMPLEMENTOS

MATINEE! HOJE NO "REX" — A'S 4,15 HORAS — 1$000 GERAL

TRÊS CAMARADAS

O MAIOR ROMANCE DE AMOR DO ANO!

JAGUARIBE — HOJE! SESSÃO POPULAR — DOIS FILMES $600 GERAL

1.° — A FÓRMULA DA MORTE — com William Boyd

2.° — NOIVADO DE ARRELIA — com Florence Rice

COMPLEMENTOS

SEGUNDA FEIRA NO "REX"

BRILHANTE PROFECIA

VIRGINIA BRUCE — KENT TAYLOR

UNIVERSAL

FELIPÉIA — Hoje! ás 7,15 horas — 1$100 geral

INICIO DO MAIOR FILME EM SERIES VINDO A JOÃO PESSÔA

O SEGREDO DA ILHA DO TESOURO

E A 7.ª SERIE DE

O MISTÉRIO DO BAIRRO CHINES

ATENÇAO — Guarde o coupon n.° 1 para ter direito ao brinde de uma linda BICICLETA ATLANTIC

COMPLEMENTOS

SÁBADO NO "JAGUARIBE

MARCO POLO

GARY COOPER

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A'S 7½ horas — HOJE

Uma trinca de detetives infantis que prendem uma quadrilha de bandidos desalmados e cruéis e viram uma cidade de cabeça para baixo

OS GEMEIOS MARCH (Billy e Robby)

— em —

DETETIVES DO BARULHO

No mesmo programa: a 2.ª série de "O NOVO ROBINSON CRUSOÉ"

SEXTA FEIRA — "MARIDOS CUSTAM CARO"

Sábado — O filme que é uma lição para os filhos que não crêem nos que dizem os pais — Kay Francis em — "FILHOS SEM LAR"

3.ª feira! — Venham conhecer por dentro e por fóra o maior centro de defêsa da França! — "LINHA MAGINOT" — No mesmo programa Louis Hayward no super filme — O SANTO EM NEW YORK

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73

Res.: Rua Caturité, 58

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baia. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

JANSON DE LIMA

Cirurgião Dentista

Visconde Pelotas, 279

Consultas:

De 7,30 ás 11,30

Não espere nem desespere... TOME ATEBRINA

IMPALUDISMO MALEITA MALARIA SEZÃO

ATEBRINA tratamento seguro entre 5 e 7 dias!

ATEBRINA

BAYER

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGENIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTETICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Pôsto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessôa

CASA DOS ESTUDANTES

Livraria e Tipografia

VENDE-SE ESSE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

TRATAR NO MESMO

Duque de Caxias, 570 — João Pessôa

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇAO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República — João Pessôa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, n.° 613 e "Moda Infantil"

Preço: — 6$000

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as fébres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENÇAO HONROSA NO 2.° CONGRESSO MEDICO DE PERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A' VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

BILHAR

Vende-se um bilhar Brunswick, novo, tipo colonial, com seis tacos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possúe dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

PAQUETES ESPERADOS NO MES DE JUNHO: (viagem rápida)

ARATIMBO' — Esperado no dia 12, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande;

ARARANGUA' — Esperado no dia 19, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre;

ARARAQUARA — Esperado no dia 26, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre;

Para êstes paquêtes, recebemos carga e passageiros.

VAPORES CARGUEIROS ESPERADOS

PARA O NORTE:

CAMPEIRO — Esperado do sul no dia 24, saindo no mesmo dia para o Norte com escala nos portos de Natal, Macáu, Aracati, Fortaleza, Tutóia e Camocim;

ARATANHA — Esperado do Sul no dia 20, saindo no mesmo dia para o Norte com escala em Natal, A. Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL:

ARAGANO — Esperado no dia 19 do Norte, saindo no mesmo dia para o Sul, com escala nos portos de Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Antonina e Paranaguá.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITAQUATIÁ"

Chegará quarta-feira, 26 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Antonina, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITABERÁ" — Chegará domingo, 30 do corrente.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

BROCHE PERDIDO

Pede-se á pessôa que encontrou um broche de ouro em fórma de flôr, com diversas pedras de côres encravadas (obra antiga), a fineza de entregar na Drogaria Caino, que será bem gratificada.

ÓTIMO LEILÃO

Aguardem no dia 1 de julho a realização de um excelente leilão á Avenida Epitácio Pessôa n.° 514. Também ótimos móveis de imbuia, rádio Philco mundial, etc.

EDITAIS

(Conclusão da 6.ª pag.)

ria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 8 de junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do Serviço.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 10 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

Destinado ao Distrito D. 10

350 metros lineares de tubos de f. f. de ponta e bolsa de 8".

1 Registro de f. f. para tubos de 6".
2 Luvas de f. f. para tubos de 12".
2 Tês de f. f. de 6" x 3".
2 Ditos, idem, de 6" x 4".

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de Rs. 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo Estadual de .... 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo preços por extenso e em algarismos, em moéda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **9 de Julho de 1940**, em envelópes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato sem causa justificada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 25 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 11 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

2 Medidores d'agua potavel do tipo Waltmann, para atender os seguintes itens: caraterística de cada medidor:

a) diametro de canalização — 10";
b) posição da canalização no ponto de montagem - horizontal.
c) pressão no ponto de montagem — 6,5 kg:cm. 2.
d) descargas a medir:
1) minima (excepcionalmente) 50 M3:C.
2) Média 150 M3:C;
3) Máxima (excepcionalmente) 200 M3:C.
e) consumo médio em 24 horas — 3500 M3 aprox.
f) temperatura d'agua — menor que 30.º C.
g) trabalho durante o dia — 24 horas. (ininterruptas)

Observações sôbre os medidores:
h) caso seja oferecido medidor de menos de 10" de diam., deve o mesmo vir acompanhado de todas as peças para adaptação ao encanamento atual (10").
i) o interior do medidor deve ser todo revestido de metal inoxidavel, e o material do molinête também deve ser inalteravel á ação dos agentes quimicos arrastados pela agua.
j) o mecanismo interior do medidor deve ser independente e destacavel feilmente, para fins de limpêsa ou verificação.
k) é desejavel um minimo de perda de carga, portanto o vendedor deverá dizer qual a perda de carga consumida pelo aparelho.
l) o vendedor deverá dar preços também para sobressalentes, especialmente para o molinête e peças do mecanismo contador.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de Rs. 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo preços por extenso e em algarismos, em moéda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entregua dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **16 de Julho de 1940**, em envelópes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso aceita a sua propósta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de recisão de contrato sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 25 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

EDITAL O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, juiz de direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem e a quem interessar possa, que hoje foi por este Juizo declarada a falencia do comerciante José Alves de Queiroz, estabelecido e residente nesta praça com o comércio de Padaria, conforme requereu a Companhia de Luz Stearica sob o fundamento do mesmo não lhe ter pago a quantia de 2:943$300 constante de uma duplicata aceita, vencida e protestada e estando assim caraterisado o estado de falencia do devedor. Foi nomeado sindico o sr. Horácio de Mendonça Furtado, domiciliado e residente nesta cidade, tendo sido marcado o prazo de 12 dias para os credores apresentarem suas declarações, com os documentos comprobatórios dos seus direitos e bem assim o dia 17 de julho próximo vindouro ás dez horas na sala das audiências para a primeira Assembléa dos credores. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 20 de junho de 1940. Eu, José Ramalho Leite, Escrivão e escrevi. (a). Antonio Alfrêdo Gama e Mélo. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 20 de junho de 1940. O Escrivão **José Ramalho Leite**

CURSO PARTICULAR

Avenida Guedes Pereira, 70

(Séde da Soc. de Professores)

Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que mantêm um curso, aceitando sómente alunos do 5.º ano primário e do 1.º complementar. Aulas diárias, de 8 ás 11 horas.

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

SECÇÃO LIVRE

ROSA CANDIDA DE LIMA

Missa de 30.º dia — Convite

Dr. João Fernandes da Silva, coronel Maximiliano Fernandes da Silva, João Cesar, Lourenço Cesar, Mario Fernandes, Francelino Tavora, José Tavora, Cicero de Figueirêdo, Domitila Fernandes, Adelina Aires Bezerra, Maria Amelia, Maria Dulce Tavora, Maria Tavora, Elisa Tavora, Ana Mendes, Alexandre de Carvalho, Minervina Maria da Conceição, Amelia Idalina de Oliveira, Maria Julia, Maria Cesar.

O dr. João Fernandes muito compungido pela morte de sua irmã, ROSA CANDIDA, professora pública aposentada, convida aos seus parentes e pessôas da amisade da finada para assistirem á missa que será celebrada no dia 28 do corrente por alma da finada, ás 6 e meia horas da manhã, na Santa Casa e desde já antecipo meu agradecimento a todos que comparecerem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRICOLA DE JOÃO PESSÔA

(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Em face da renúncia dos Diretores Gerente e Secretário, srs. drs. Joaquim Costa e Dorgival Mororó, eleitos em assembléia geral, ontem realizada, e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ficam convidados os senhores associados a comparecer á Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia cinco (5) de julho próximo, ás 20 horas, em sua séde social, á rua Duque de Caxias n.º 305, a fim de proceder a eleição para preenchimento das vagas acima mencionadas e resolver outros assuntos de interesse econômico e social.

João Pessôa, 19 de junho de 1940.
Jaime Fernandes Barbosa, presidente.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Convite

De ordem do senhor doutor Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de João Pessôa, convido a comparecer nesta Secretaria, dentro do prazo de cinco dias, os senhores Presidentes do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa e José Reis Barbosa, afim de receberem a importancia de duzentos mil réis (200$000), relativa a idenização prevista na legislação vigente, e a que se refere a condenação imposta pela Junta de C. e Julgamento em sua audiência de 7 do corrente, ao empregador Aluisio Gomes da Silva, estabelecida nesta Cidade.

João Pessôa, 25 de junho de 1940.
Tubal Fialho Viana — Encarregado do Expediente da Junta

AO COMÉRCIO E A QUEM INTERESSAR

Declaro, pela presente publicação, que vendi, nesta data, o meu estabelecimento comercial ao sr. **JOÃO BENJAMIM DELGADO**, á rua Desembargador José Peregrino, n.º (633), desta cidade, absolutamente livre e desembaraçado de qualquer onus.

Todo aquele que se julgar prejudicado, convido a se apresentar no dito estabelecimento para a necessária reclamação dentro do prazo de três (3) dias, a contar desta data.

João Pessôa, 25 de junho de 1940.
Lourenço Albuquerque
Confirmo: — **João Benjamim Delgado**
(As firmas estão devidamente reconhecidas)

Declaração de empregados

De acôrdo com o Decreto-Lei n.º 1843, de 7 de dezembro de 1939, formato 33×44, vendem-se na "Livraria Popular", rua Barão do Triunfo, 400.

O cirurgião dentista, ARLINDO B. CAMBOIM,

cientifica aos clientes haver regressado do interior do Estado, recomeçando o serviço clinico em 1.º de julho.
João Pessôa, 22|6|40.

Casa e mobilia de modêlo antigo

Vendem-se na Praça D. Ulrico, 141. Tratar á Avenida General Osório, 113.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar, com três apartamentos, do prédio n.º 74, á rua Maciel Pinheiro ,esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.

CLUBE ASTRÉIA

Festas de S. João e S. Pedro

A diretoria do **Clube Astréia** leva ao conhecimento dos srs. socios e suas exmas. familias que ficou deliberado para as festas acima o seguinte:

Dia 23 — A's 22 horas. Abertura do portão central aos srs. socios e suas familias.

E' indispensavel a apresentação da carteira de identidade com o recibo n.º 6.

Não é permitida a entrada de automoveis.

Todos os campos e o parque serão fartamente iluminados.

O Bar servirá sardinhas, camarões, bolinhos de bacalhau, vinho verde, etc.

Dia 24 — A's 15 horas — vesperal infantil, sendo servido a petisada que se fizer acompanhar de uma pessôa da familia do socio, um gosto Mingáu de Farinha Lactea Nestlea, gentilmente oferecido pela Companhia Nestlé.

Dia 28 — A's 22 horas — Continuação do programa do dia 23.

N. B. — Não haverá convites, entretanto será permitido socio provisório para as festas dos dias 23 e 28.

Traje — de passeio para homens e para as senhoras, chitão ou tipico.

As poucas mésas que restam podem ser procuradas com o gerente, todos os dias, até ás 22 horas, ao preço de 40$000 para as duas festas.

João Pessôa, 17 de junho de 1940.

A DIRETORIA